Digitally signed by CASA CIVIL:26752295000146
DN: c=BR, st=TO, l=PALMAS, o=ICP-Brasil, ou=00000101059653, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AC SERASA RFB v5, ou=00072437000130, ou=PRESENCIAL, cn=CASA CIVIL:26752295000146
Date: 2021.11.18 22:05:57 -03'00'

Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS — REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIII - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2021 Nº 5968

PODER EXECUTIVO
PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.461 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

as servidoras adiante indicadas para o exercício das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir das seguintes datas:

1. LUANA BESERRA DE OLIVEIRA, matrícula 11229179-1, Assessor Regional de Educação, FC-EDUCAÇÃO-2, 1º de outubro de 2021;
2. PATRICIA VASCONCELOS DOS SANTOS VERLANGIERI, matrícula 1030370-3, Assessor Executivo, FC-EDUCAÇÃO-1, 1º de outubro de 2021;
3. ROSANGELA PEREIRA DA SILVA, matrícula 124270-2, Assessor Regional de Educação, FC-EDUCAÇÃO-2, 19 de novembro de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de novembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.462 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	3
CASA MILITAR	5
POLÍCIA MILITAR	6
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	7
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	7
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	9
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	14
SECRETARIA DA FAZENDA	16
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	28
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	29
SECRETARIA DA SAÚDE	29
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	38
ADAPEC	38
ADETUC	39
AGETO	40
AMETO	40
ATS	40
DETRAN	41
IGEPREV	41
NATURATINS	42
RURALTINS	45
JUCETINS	45
TRIBUNAL DE CONTAS	45
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	45
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	47

D E S I G N A R

a servidora GLÁUCIA COSTA FERREIRA LEÃO, matrícula 682291-6, para o exercício da Função Comissionada Especial de Membro de Grupo de Trabalho - FCMGT-2, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 15 de outubro de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de novembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.463 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas do Magistério, abaixo especificadas, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir das seguintes datas:

1. DANIELE MARIA DA SILVA BARRETO FONTINELE, matrícula 961878-5, FCM-2, 20 de outubro de 2021;
2. DEJANIRA FERREIRA RIBEIRO, matrícula 801656-1, FCM-2, 24 de setembro de 2021;
3. EDIVALDO PAULINO, matrícula 11221810-1, FCM-1, 19 de novembro de 2021;
4. GENESIS SANTOS LOPES, matrícula 11129689-1, FCM-1, 2 de agosto de 2021;
5. JAYDLENE ALVES RIBEIRO, matrícula 961945-1, FCM-3, 3 de agosto de 2021;
6. JEREMIAS RAIMUNDO LEAL, matrícula 960023-3, FCM-3, 24 de setembro de 2021;
7. JOSENY BARROS DE ARAUJO NOGUEIRA, matrícula 1194003-1, FCM-1, 19 de novembro de 2021;
8. JOZANA LISBOA SANTANA, matrícula 87200-4, FCM-1, 19 de novembro de 2021;
9. LUANA PEREIRA DE SOUSA, matrícula 1230735-1, FCM-1, 18 de outubro de 2021;
10. LUCIANA LIMA MACHADO, matrícula 793404-3, FCM-2, 18 de outubro de 2021;
11. NÁDIA CECÍLIA DA SILVA ARAÚJO, matrícula 995475-2, FCM-1, 19 de novembro de 2021;
12. PATRICIA ROCHA AIRES DA SILVA, matrícula 682618-1, FCM-1, 27 de setembro de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de novembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.464.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 1.097 - NM, de 14 de setembro de 2021, publicado na edição 5.928 do Diário Oficial do Estado, que nomeia JULIANA RODRIGUES GUEDES PEREIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola - DAI-2, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de novembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.465 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

JULIANA RODRIGUES GUEDES PEREIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola - DAI-2, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 15 de setembro de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de novembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.466 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

DÉBORA CIRQUEIRA VIERIRA OKABAIASHI para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência - DAI-1, da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de novembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 1.467 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

LEILIANI ALVES DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Geral de Unidade Porte 2 - DAS-4, da Secretaria da Saúde, a partir de 19 de novembro de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de novembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.468 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

MILTON NERIS DE SANTANA para exercer o cargo de Secretário Executivo - DAS-2, da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de novembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.469 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO, a partir de 19 de novembro de 2021:

1. ALÍRIO FÉLIX MARTINS BARROS, Vice-Presidente Executivo - DAS-3;
2. ANA DOLORES LIMA DIAS, Gerente de Desenvolvimento de Sistemas - DAI-1;
3. BRUNNO SALES CUNHA, Superintendente de Gestão e Governança de Tecnologia da Informação - DAS-3;
4. CLÁUDIO NEI ALVES RODRIGUES, Gerente de Infraestrutura - DAI-1;
5. EMERSON PARREIRA SILVA, Gerente de Redes e Comunicação - DAI-1;
6. FABIANO ALVES SANTOS SANTANA, Diretor de Infraestruturas - DAS-4;

7. JAMAL HASSAN IBRAHIM, Gerente de Projetos de Tecnologia da Informação - DAI-1;
8. MARINALDO OLIVEIRA SANTOS, Diretor de Sistemas de Informação - DAS-4;
9. MICHELE DE FÁTIMA BORGES DOS REIS, Assessor Jurídico - DAI-1;
10. PERIANO CATANI CARDOSO ARANTES, Superintendente de Infraestrutura e Serviços de Tecnologia da Informação - DAS-3;
11. RONISELTON BARRETO RODRIGUES SILVA, Superintendente de Sistemas de Informação - DAS-3;
12. TAIRONE CARNEIRO DE OLIVEIRA BARBOSA, Gerente de Fiscalização de Contratos de Tecnologia da Informação - DAI-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de novembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 1.552 - DISP, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, as servidoras adiante indicadas, lotadas da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir das seguintes datas:

1. ELISMEIRE NEVES PINHEIRO, matrícula 1062158-4, Assessor Regional de Educação, FC-EDUCAÇÃO-2, 19 de novembro de 2021;
2. LEILA MARCIA ABREU DIAS AIRES, matrícula 865300-2, Assessor Executivo, FC-EDUCAÇÃO-1, 1º de outubro de 2021;
3. SIMONY RIBEIRO GOMES CARDOSO, matrícula 865488-1, Assessor Regional de Educação, FC-EDUCAÇÃO-2, 1º de outubro de 2021.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.553 - DISP, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada Especial de Membro de Grupo de Trabalho - FCMGT-2 a servidora MARCIA CRISTINA OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE, matrícula 500220-2, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 15 de outubro de 2021.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.554 - EX, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

WISLLEY CARDOSO SARDINHA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 4 de setembro de 2021.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.555 - DISP, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

das Funções Comissionadas do Magistério, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir das seguintes datas:

1. CÉLIA PEREIRA DA SILVA BEZERRA GERAIS, matrícula 629227-3, FCM-2, 28 de setembro de 2021;
2. DOMINGOS CHAVES, matrícula 442346-3, FCM-4, 7 de outubro de 2021;
3. ELIVAN CARNEIRO TÁVORA MILHOMEM, matrícula 423443-2, FCM-3, 1º de outubro de 2021;
4. LIDIA MIRANDA LABRES BASTOS, matrícula 859257-1, FCM-3, 23 de setembro de 2021;
5. LUCIANA BALBINO DA SILVA TEIXEIRA, matrícula 912478-2, FCM-2, 20 de outubro de 2021;
6. MARIA DO CARMO SOARES DE OLIVEIRA, matrícula 483270-1, FCM-1, 6 de outubro de 2021;
7. MARILENE PEREIRA DE SOUSA CARVALHO, matrícula 659293-2, FCM-3, 8 de outubro de 2021;
8. MAXIMIANO SANTOS BEZERRA, matrícula 636505-3, FCM-2, 19 de novembro de 2021;
9. MONICA DE CASSIA RIBEIRO CARDOSO BRITO, matrícula 581310-1, FCM-1, 18 de outubro de 2021;
10. NEUTON LUIZ RAMOS DE MELO, matrícula 606951-2, FCM-4, 1º de novembro de 2021;
11. REGINA DE MAURA GOMES DIAS, matrícula 473306-2, FCM-2, 19 de novembro de 2021;
12. RITA DE CASTRO, matrícula 433310-2, FCM-1, 3 de novembro de 2021;
13. WELMA LOPES ARAUJO SILVEIRA, matrícula 919266-4, FCM-4, 16 de abril de 2021;
14. ZEILE MARIA PEREIRA CHAVES, matrícula 540230-3, FCM-1, 8 de outubro de 2021.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.556 - CSS, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 5, de 25 de janeiro de 2021, resolve

M A N T E R

cedido ao Município de Maurilândia do Tocantins o Auxiliar Administrativo EDINAM FERNANDES DE AQUINO, matrícula 1069926-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.558 - CSS, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 12, de 11 de dezembro de 2018, resolve

M A N T E R

cedido ao Município de Tocantinópolis o Agente de Polícia DELVANI SOUZA DE PAULA, matrícula 59824-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, sem ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.559 - CSS, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 12, de 11 de dezembro de 2018, resolve

M A N T E R

cedido ao Município de Tocantinópolis o Assistente Administrativo EDILSON VIEIRA BEZERRA, matrícula 680907-3, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.564 - EX, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão de Diretor Geral de Unidade Porte 2 - DAS-4, da Secretaria da Saúde, a partir de 19 de novembro de 2021:

1. CARLA MONISE GRANGEIRO VIANA;
2. LEILIANI ALVES DA SILVA.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.565 - EX, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO, a partir de 19 de novembro de 2021:

1. ADAMS CIRINO GREGÓRIO, Gerente de Fiscalização de Contratos de Tecnologia da Informação - DAI-1;
2. ALÍRIO FÉLIX MARTINS BARROS, Superintendente de Gestão e Governança de Tecnologia da Informação - DAS-3;
3. ANA DOLORES LIMA DIAS, Diretor de Sistemas de Informação - DAS-4;
4. AUGUSTO AYRES DE OLIVEIRA, Superintendente de Infraestrutura e Serviços de Tecnologia da Informação - DAS-3;
5. GABRIELA HIRSCH, Gerente de Projetos de Tecnologia da Informação - DAI-1;
6. LUCIMARA ANDRÉIA MOREIRA RADDATZ, Assessor Jurídico - DAI-1;
7. MARINALDO OLIVEIRA SANTOS, Superintendente de Sistemas de Informação - DAS-3;
8. PEDRO LUÍS DE OLIVEIRA, Vice-Presidente Executivo - DAS-3;
9. PERIANO CATANI CARDOSO ARANTES, Gerente de Redes e Comunicação - DAI-1;
10. TAIRONE CARNEIRO DE OLIVEIRA BARBOSA, Diretor de Infraestruturas - DAS-4.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.567 - DISP, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada da Segurança Pública - 7 - FCSP-7, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 19 de novembro de 2021:

1. BRUNNO SALES CUNHA, matrícula 65125-1;
2. RONISELTON BARRETO RODRIGUES SILVA, matrícula 11590297-1.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.568 - CSS, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

à Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO o Perito Oficial RONISELTON BARRETO RODRIGUES SILVA, matrícula 11590297-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, no período de 19 de novembro a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.569 - RVG, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 19 de novembro de 2021, a Portaria CCI nº 411 - CSS, de 8 de março de 2021, publicada na edição 5.803 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual o Militar BRUNNO SALES CUNHA, matrícula 65125-1, é cedido à Secretaria da Segurança Pública.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.570 - DISP, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

das Funções Comissionadas abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO, a partir de 19 de novembro de 2021:

1. CLÁUDIO NEI ALVES RODRIGUES, matrícula 801012-2, FCTI-3;
2. EMERSON PARREIRA SILVA, matrícula 823469-1, FCTI-3;
3. FABIANO ALVES SANTOS SANTANA, matrícula 1221302-5, FCTI-2;
4. GILBERTO CAETANO DE ANDRADE, matrícula 859970-2, FCTI-4;
5. JAMAL HASSAN IBRAHIM, matrícula 704869-2, FCTI-3.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.571 - CSS, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 8º da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

à Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO o Militar BRUNNO SALES CUNHA, matrícula 65125-1, integrante do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, no período de 19 de novembro a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CASA MILITAR

PORTARIA/RH Nº 016, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

Designa Interlocutor responsável pelas atividades de ouvidoria da Casa Militar, integrado à Plataforma Fala BR e adota outras providências.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, §1º, inc. I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CGE nº 03, de 16 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o direito do cidadão à prestação de serviços de qualidade, ao acesso à informação e a ampliação do espaço de participação popular e controle social para defesa do cidadão e aperfeiçoamento do próprio processo democrático;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como Interlocutor da Casa Militar o servidor o TEN CEL QOPM RG 04.147/1 WANDER ARAÚJO VIEIRA, Mat. 943645, integrado à Plataforma Fala BR com perfil de “gestor”.

Parágrafo único. O servidor designado tem sua lotação na Casa Militar, sendo subordinado diretamente ao Secretário-Chefe da Pasta.

Art. 2º O Interlocutor tem por atribuições:

I - garantir a todos os usuários caráter de sigilo, discrição e fidelidade quanto ao conteúdo e providências tomadas em relação as suas manifestações;

II - atuar no atendimento das demandas da Ouvidoria-Geral do Estado - OGE, para o recebimento e tratamento de pedidos de acesso à informação no âmbito da Administração Pública Estadual, apurar e enviar à OGE as manifestações do tipo denúncia, reclamação, elogio, sugestão e solicitação de informação; (Lei Federal nº 12.527/2011 e Lei 13.460/2017)

III - ser proativo, boa comunicação, conduta ética e moral e compromisso com a participação cidadã;

IV - primar pela qualidade no atendimento dado à manifestação do usuário, contribuindo para a contínua melhoria da prestação dos serviços de ouvidoria.

Art. 3º Os setores do Órgão devem facilitar o acesso do Interlocutor às dependências e às informações necessárias ao atendimento das demandas.

Art. 4º Na consecução das atividades de Interlocutor da Casa Militar, o servidor designado é vinculada técnica e normativamente à OGE.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

MÁRCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONÇA - CEL QOPM
Secretário-Chefe da Casa Militar

PORTARIA/RH Nº 017, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

Designa servidor para responder pela Corregedoria da Casa Militar, e adota outras providências.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, §1º, inc. I, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o Ato nº 1.313 - NM, de 26 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5955.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o TEN CEL QOPM RG 04.147/1 WANDER ARAÚJO VIEIRA, Mat. 943645 para, responder pela Corregedoria da Casa Militar, sem prejuízo das funções desempenhadas.

Art. 2º REVOGA-SE a PORTARIA Nº 002/CAMIL/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com efeitos a 08 de novembro de 2021.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para ao Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Casa Militar - CAMIL, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de novembro de 2021.

MÁRCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONÇA - CEL QOPM
Secretário-Chefe da Casa Militar

PORTARIA/RH Nº 018, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

Designa servidores para responder pelo Setor de Transporte da Casa Militar, e adota outras providências.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, §1º, inc. I, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o Ato nº 1.313 - NM, de 26 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5955.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o 2º TEN QOA R/R RG 02.703/2 GENIVALDO DA SILVA RODRIGUES, para responder pela Gerência de Transporte da Casa Militar.

Art. 2º DESIGNAR a 2º SGT QPPM RG 04.710/2 HORTÊNCIA RODRIGUES MAIA DOS ANJOS, Mat. 49855 para responder pela Gerência de Transporte da Casa Militar, na falta ou impedimento do titular.

Art. 3º REVOGA-SE a Portaria nº 013/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para ao Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Casa Militar - CAMIL, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de novembro de 2021.

MÁRCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONÇA - CEL QOPM
Secretário-Chefe da Casa Militar

PORTARIA Nº 019, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

Designa servidores para exercer a função de Responsável pelo Setor de Patrimônio da Casa Militar, e adota outras providências.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, §1º, inc. I, da Constituição do Estado do Tocantins e as atribuições legais conferidas pelo art. 18, §2º, inciso IX, da Lei 3.421, de 08 de março de 2019 e, considerando a Instrução Normativa Geral nº 04/02-00, de 03 de dezembro de 1998 - SECAD. Ato nº 1.313 - NM.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a partir de 08 de novembro de 2021, a Policial Militar 2º TEN QOA Tatiana Pereira de Cerqueira Lopes, matrícula 935806, como responsável pelo Setor de Patrimônio da Casa Militar - CAMIL;

Art. 2º DESIGNAR a Policial Militar 2º SGT QPPM Yuri Pereira da Silva, matrícula 43361, como substituta, nos impedimentos e afastamentos legais da Titular;

Art. 3º Tornar sem efeito a Portaria nº 008/GAF/CAMIL, publicada no DOE nº 5777, de 29/01/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/11/2021.

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para ao Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Casa Militar - CAMIL, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de novembro de 2021.

MÁRCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONÇA - CEL QOPM
Secretário-Chefe da Casa Militar

PORTARIA Nº 020, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

Designa servidores para exercer a função de Responsável pelo Setor de Almoxarifado da Casa Militar, e adota outras providências.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, §1º, inc. I, da Constituição do Estado do Tocantins e as atribuições legais conferidas pelo art. 18, §2º, inciso IX, da Lei 3.421, de 08 de março de 2019 e, considerando a Portaria CGE nº 177, de 18 de setembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a partir de 08 de novembro de 2021, a Policial Militar 2º SGT QPPM Yuri Pereira da Silva, matrícula 43361, como responsável pelo Setor de Almoxarifado da Casa Militar - CAMIL;

Art. 2º DESIGNAR a Policial Militar, 2º TEN QOA Tatiana Pereira de Cerqueira Lopes, matrícula 935806 como substituta, nos impedimentos e afastamentos legais da Titular;

Art. 3º Tornar sem efeito a Portaria nº 012/GAF/CAMIL, publicada no DOE nº 5777, de 29/01/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/11/2021.

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para ao Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Casa Militar - CAMIL, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de novembro de 2021.

MÁRCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONÇA - CEL QOPM
Secretário-Chefe da Casa Militar

POLÍCIA MILITAR

CONCURSO PÚBLICO PARA O INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS (CFP) DO QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES (QPPM)

EDITAL Nº 13 - PMTO - CFP, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Coronel QOPM Marizon Mendes Marques, Presidente da Comissão do Concurso Público, torna pública a retificação do subitem 4.1 do Edital nº 12 - PMTO - CFP, de 5 de novembro de 2021, conforme a seguir especificado:

[...]

4.1 Para fins da etapa de investigação social, os candidatos aptos na avaliação psicológica e convocados para a avaliação médica e odontológica deverão acessar o endereço eletrônico https://www.to.gov.br/pm/ e clicar no ícone "concursos" para obter informações e acesso ao ambiente de preenchimento do Formulário de Investigação Social das 12 horas do dia 19 de novembro de 2021 às 13 horas do dia 25 de novembro de 2021 (horário oficial de Brasília/DF).

[...]

CORONEL QOPM MARIZON MENDES MARQUES
Presidente da Comissão do Concurso

CONCURSO PÚBLICO PARA O INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS (CFP) DO QUADRO DE PRAÇAS DE SAÚDE (QPS)

EDITAL Nº 13 - PMTO - CFP, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Coronel QOPM Marizon Mendes Marques, Presidente da Comissão do Concurso Público, torna pública a retificação do subitem 4.1 do Edital nº 12 - PMTO - CFP/QPS, de 5 de novembro de 2021, conforme a seguir especificado:

[...]

4.1 Para fins da etapa de investigação social, os candidatos aptos na avaliação psicológica e convocados para a avaliação médica e odontológica deverão acessar o endereço eletrônico https://www.to.gov.br/pm/ e clicar no ícone "concursos" para obter informações e acesso ao ambiente de preenchimento do Formulário de Investigação Social das 12 horas do dia 19 de novembro de 2021 às 13 horas do dia 25 de novembro de 2021 (horário oficial de Brasília/DF).

[...]

CORONEL QOPM MARIZON MENDES MARQUES
Presidente da Comissão do Concurso

CONCURSO PÚBLICO PARA O INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS ESPECIALISTAS (CFPE) DO QUADRO DE PRAÇAS ESPECIALISTAS (QPE)

EDITAL Nº 15 - PMTO - CFP, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Coronel QOPM Marizon Mendes Marques, Presidente da Comissão do Concurso Público, torna pública a retificação do subitem 4.1 do Edital nº 14 - PMTO - CFPE, de 5 de novembro de 2021, conforme a seguir especificado:

[...]

4.1 Para fins da etapa de investigação social, os candidatos aptos na avaliação psicológica e convocados para a avaliação médica e odontológica deverão acessar o endereço eletrônico https://www.to.gov.br/pm/ e clicar no ícone "concursos" para obter informações e acesso ao ambiente de preenchimento do Formulário de Investigação Social das 12 horas do dia 19 de novembro de 2021 às 13 horas do dia 25 de novembro de 2021 (horário oficial de Brasília/DF).

[...]

CORONEL QOPM MARIZON MENDES MARQUES
Presidente da Comissão do Concurso

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 252/2021/GABSEC, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo artigo 3º, inciso I, c/c art. 4º, do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019.

Considerando a fundamentação contida nos Despachos nºs 183/2021/COGE, de 10 de novembro de 2021 e 284/2021/GABSEC, de 11 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Declarar NULO, em sua totalidade, o Processo Administrativo Disciplinar sob o nº 2021.09041.000026, aberto em desfavor do servidor ANDREY REIS PEREIRA, número funcional 823500/1, e consequente seu ARQUIVAMENTO.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas/TO.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

PORTARIA Nº 253/2021/GABSEC, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo artigo 3º, inciso I, c/c art. 4º, do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019.

Considerando a fundamentação contida nos Despachos nºs 182/2021/COGE, de 10 de novembro de 2021 e 287/2021/GABSEC, de 11 de novembro de 2021,

RESOLVE:

JULGAR improcedente a denúncia em relação ao servidor JUAN FRANCISCO GABRIEL ROCHA DE SOUSA, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, nº funcional 1282212/1, ante a não caracterização da infração disciplinar de abandono de cargo, com fulcro no artigo 158, §7º, da Lei nº 1.818/07, aplicado de forma análoga ao presente caso, e consequentemente, determinar o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 2020.09041.000045.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas/TO.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1351/2021/GASEC, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO, que a administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA Nº 796/2020/GASEC, que concedeu evoluções funcionais à servidora aposentada ALDENIRA FREITAS CAMPOS GOMES Número Funcional 407693/4, Enfermeira, CPF nº XXX.XXX.X71-53, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins de 25/08/2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5676, de 31/08/2020,

Para onde se lê:

"CONCEDER evolução funcional vertical para o padrão/referência "V-L", constante na Tabela II, do Anexo III, da Lei nº 2.670/2012..."

Leia-se:

"CONCEDER evolução funcional vertical para o padrão/referência "V-L", constante na Tabela VII, do Anexo VI, da Lei nº 2.670/2012..."

Art. 2º RETIFICAR a PORTARIA 837/2021/GASEC, de 09/07/2021, que concedeu funcional à servidora aposentada ILZAMAR COELHO BARBOSA BEZERRA, Número Funcional 258651/2, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.X71-20 integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5884, de 12/07/2021,

Para onde se lê:

"... posicionando-a nas correspondentes referências/padrões, constantes na tabela I, do anexo V e na tabela I do anexo III, ambas da Lei nº 2.670/2012..."

Leia-se:

"... posicionando-a nas correspondentes referências/padrões, constantes na tabela I, do anexo V, da Lei nº 2.670/2012..."

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1353/2021/GASEC, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, o Ato nº 250 - NM, de 06 de março de 2020 e com base no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

VANESSA CRISTINA QUEIROZ DE SOUZA TAVARES, número funcional 1093487-1, CPF nº XXX.XXX.611-49, Assistente Administrativo, para responder pela Gerência de Gestão de Documentos Funcionais, em substituição a titular JESULINA PINTO DE CERQUEIRA, número funcional 707482, no período de seu afastamento para usufruir das ferias no período de 08/11/2021 a 07/12/2021.

Palmas - TO, aos 10 dias do mês de novembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1362/2021/GASEC, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, o Ato nº 250 - NM, de 06 de março de 2020 e com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR a fruição das férias do servidor:

MANOEL CHAVES LIMA JUNIOR, número funcional nº 595461-1, CPF: XXX.XXX.882-00, Agente de Polícia, no período de 04/11/2021 a 03/12/2021, referente ao período aquisitivo de 11/04/2017 a 10/04/2018, relativa à PORTARIA Nº 534-SF, de 08/05/2019, publicada no Diário Oficial nº 5361, de 21/05/2019.

Palmas - TO, aos 10 dias do mês de novembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1372/2021/GASEC, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0000881-42.2021.8.27.2708, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0019917-51.2018.8.27.0000, impetrado em 03/09/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional ao servidor público JAMES CLEBER SOUSA E SILVA, Número Funcional 619039/2, Fiscal de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.X73-53, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência constante na Tabela II, do Anexo IV, da Lei nº 2.805/2013, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores a data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	III-J	IV-J	01/05/2016	01/05/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1377/2021/GASEC, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Casa Militar,

AGUINALDO OLINTO ALMEIDA FILHO, Gestor Público, número funcional 392999/3, CPF: XXX.XXX.101-20, oriunda da Secretaria da Saúde, a partir de 22 de novembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6277/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/27000/017942
INTERESSADO(A): JOÃO MOREIRA DE MOURA NETO
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 719708/1
CPF: xxx.xxx.391-15
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Escola Estadual Nossa Senhora do Carmo
MUNICÍPIO: Aliança do Tocantins
REGIONAL: Gurupi

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) João Moreira de Moura Neto, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 02.12.2021 a 01.12.2024.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 9 de novembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6278/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/23000/002905
INTERESSADO(A): MÁRCIO BANDEIRA DE MORAIS
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 457465/2
CPF: xxx.xxx.341-34
ÓRGÃO: Secretaria da Administração
LOTAÇÃO: Gerência de Gestão de Pessoas
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Márcio Bandeira de Morais, por meio do Despacho nº 4.885, de 20 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.716, de 03 de novembro de 2020, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 04.11.2021 a 03.11.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 9 de novembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6279/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/27000/017952
INTERESSADO(A): MARCIO SERAFIM DE ALMEIDA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 1174851/1
CPF: xxx.xxx.698-30
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Escola Estadual Frederico José Pedreira Neto
MUNICÍPIO: Palmas
REGIONAL: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Marcio Serafim de Almeida, por meio do Despacho nº 4.672, de 18 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial nº 5.202, de 20 de setembro de 2018, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 04.09.2021 a 03.09.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 9 de novembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6297/2021/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/17010/001457
INTERESSADO(A): OSVALDO PINTO NETO
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Agente Especialista Socioeducativo
NÚMERO FUNCIONAL: 11171812/3
CPF: xxx.xxx.621-75
ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça
LOTAÇÃO: Gerência de Assistência Educacional e Saúde ao Preso e Egresso
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Osvaldo Pinto Neto, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 01.10.2021 a 30.09.2024.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de novembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6299/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/27000/018057
INTERESSADO(A): ANA LÚCIA RIBEIRO DE SOUSA
ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 607335/1
CPF: xxx.xxx.811-68
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Escola Estadual Presidente Costa e Silva
MUNICÍPIO: Barrolândia
REGIONAL: Paraíso do Tocantins

Acolhendo a informação funcional da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER ao(à) servidor(a) Ana Lúcia Ribeiro de Sousa, CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, NÃO GOZADA, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 21.02.1993 a 20.02.1998, em conformidade com o artigo 80, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

O período aquisitivo para concessão da Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, sofreu alteração, tendo em vista que o(à) servidor(a) constou com 07 (sete) falta(s) injustificada(s) dentro do quinquênio.

Não faz jus ao 2º (segundo) quinquênio, em vista de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de novembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 880, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

Institui a organização administrativa das unidades, grupos e núcleos integrantes da Secretaria da Cidadania e Justiça e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, no sentido de que cabe ao Gestor da Pasta definir o formato organizacional da Secretaria da Cidadania e Justiça (SECIJU);

CONSIDERANDO, o Princípio da Eficiência presente no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal e, ainda, os Princípios da Conveniência e da Oportunidade;

CONSIDERANDO, também, que cabe à SECIJU, administrar os Sistemas Penal, Socioeducativo e PROCON, nos termos do artigo 16, XV, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019;

CONSIDERANDO, outrossim, a necessidade de instituir a organização administrativa relativa às Superintendências dos Sistemas Penal, Socioeducativo, Procon e os seus respectivos departamentos;

CONSIDERANDO, por fim, que caberá ao Gestor da Pasta, definir a organização administrativa de suas unidades descentralizadas.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a organização administrativa pertinente às Superintendências dos Sistemas Penal, Socioeducativo, Procon e os seus respectivos departamentos.

CAPÍTULO I
DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DOS SISTEMAS PENITENCIÁRIO E PRISIONAL

TÍTULO I
DAS UNIDADES PENAIS

Art. 2º As Unidades Penais, divididas em regiões operacionais administrativas, compõem-se da seguinte forma:

I - Região Operacional Administrativa I, composta pelas seguintes Unidades Penais:

1) Unidade Penal Regional de Araguatins;

2) Unidade Penal de Augustinópolis;

3) Unidade Penal de Tocantinópolis.

II - Região Operacional Administrativa II, composta pelas seguintes Unidades Penais:

1) Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota (Sede da Regional);

2) Unidade Penal Feminina de Ananás;

3) Unidade Penal de Araguaína.

III - Região Operacional Administrativa III, composta pelas seguintes Unidades Penais:

1) Unidade Penal Regional de Guaraí;

2) Unidade Penal de Colinas do Tocantins;

3) Unidade Penal de Colméia.

IV - Região Operacional Administrativa IV, composta pelas seguintes Unidades Penais:

1) Unidade Penal Regional de Paraíso do Tocantins;

2) Unidade Penal de Barrolândia.

V - Região Operacional Administrativa V, composta pelas seguintes Unidades Penais:

1) Unidade Penal Regional de Palmas;

2) Unidade Penal de Miracema do Tocantins;

3) Unidade Penal Feminina de Miranorte;

4) Unidade Penal de Porto Nacional;

5) Unidade Penal Feminina de Palmas.

VI - Região Operacional Administrativa VI, composta pelas seguintes Unidades Penais:

1) Complexo Penal do Cariri

a) Unidade de Segurança Máxima de Cariri do Tocantins (Sede da Regional);

b) Unidade Penal de Cariri do Tocantins;

c) Fazenda Agropecuária Penal de Cariri do Tocantins.

2) Unidade Penal de Gurupi;

3) Unidade Penal Feminina de Talismã;

4) Unidade Penal de Formoso do Araguaia.

VII - Região Operacional Administrativa VII, composta pelas seguintes Unidades Penais:

1) Unidade Penal Regional de Dianópolis;

2) Unidade Penal de Natividade;

3) Unidade Penal de Taguatinga.

VIII - Região Operacional Administrativa VIII, composta pelas seguintes Unidades Penais:

1) Unidade Penal Regional de Arraias;

2) Unidade Penal de Palmeirópolis.

§1º As Unidades Penais são vinculadas diretamente à Gerência de Administração e Operações do Sistema Penitenciário e Prisional.

§2º A capacidade de vagas de cada Unidade Penal será definida em ato próprio pelo Gestor da Pasta, em momento posterior.

TÍTULO II
DAS UNIDADES ESPECIALIZADAS

Art. 3º As Unidades Especializadas correspondem aos grupamentos e núcleos integrantes do Sistema Penal consistentes em:

I - Coordenação de Operações de Escolta Penal:

1) Grupo Tático de Escolta da 2ª Regional;

2) Grupo Tático de Escolta da 5ª Regional;

3) Grupo Tático de Escolta da 6ª Regional.

II - Grupo de Operações Penitenciárias Especiais (GOPE);

III - Núcleo de Operações com Cães (NOC)

1) Divisão de Operações com Cães da 2ª Regional - DOC;

2) Divisão de Operações com Cães da 6ª Regional - DOC.

Parágrafo único. As Unidades Especializadas são vinculadas diretamente à Gerência de Administração e Operações do Sistema Penitenciário e Prisional.

TÍTULO III
DAS CENTRAIS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE PESSOAS

Art. 4º As Centrais de Monitoramento Eletrônico de Pessoas, distribuídas em regiões operacionais administrativas, constituem-se pelas seguintes centrais:

1) Central de Monitoramento Eletrônico de Pessoas de Araguaína integrante da Região Operacional Administrativa II;

2) Central de Monitoramento Eletrônico de Pessoas de Palmas integrante da Região Operacional Administrativa V;

3) Central de Monitoramento Eletrônico de Pessoas de Gurupi integrante da Região Operacional Administrativa VI.

Parágrafo único. As Centrais de Monitoramento Eletrônico de Pessoas são vinculadas diretamente à Gerência de Monitoramento Eletrônico de Pessoas.

TÍTULO IV
DAS CENTRAIS DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

Art. 5º As Centrais de Penas e Medidas Alternativas, distribuídas em regiões operacionais administrativas, constituem-se pelas seguintes centrais:

1) Central de Penas e Medidas Alternativas de Araguaína integrante da Região Operacional Administrativa II;

2) Central de Penas e Medidas Alternativas de Gurupi integrante da Região Operacional Administrativa VI;

3) Central de Penas e Medidas Alternativas de Palmas integrante da Região Operacional Administrativa V;

4) Central de Penas e Medidas Alternativas de Paraíso do Tocantins integrante da Região Operacional Administrativa IV;

5) Central de Penas e Medidas Alternativas de Porto Nacional integrante da Região Operacional Administrativa V;

6) Central de Penas e Medidas Alternativas de Tocantinópolis integrante da Região Operacional Administrativa I.

Parágrafo único. As Centrais de Penas e Medidas Alternativas são vinculadas diretamente à Gerência de Política de Alternativas Penais.

TÍTULO V
DOS ESCRITÓRIOS SOCIAIS

Art. 6º Os Escritórios Sociais compõem-se da seguinte forma:

1) Escritório Social de Palmas;

2) Escritório Social de Gurupi.

Parágrafo único. Os escritórios sociais são vinculados diretamente à Gerência de Política de Alternativas Penais.

TÍTULO VI
DAS COORDENAÇÕES, DEPARTAMENTOS, NÚCLEOS E SETORES

Art. 7º As coordenações, núcleos e setores integrantes do Sistema Penal são vinculadas diretamente à Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciários e Prisional e são compostas da seguinte:

1) Coordenação Administrativa do Sistema Penal (COASP);

a) Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal (NAMP);

b) Setor de Gestão Tecnológica - (SGT).

2) Coordenação de Apoio Jurídico e Correcional (CAJUC), que tem, em sua estrutura, a Central de Alvarás de Soltura (CAS);

3) Setor de Dados, Estatísticas e Sistemas (SEDES);

4) Núcleo de Apoio Técnico do Sistema Penal (NATEC);

5) Centro de Observação e Triagem de Tratamento Penal (COT).

TÍTULO VII
DOS DEMAIS SETORES ADMINISTRATIVOS

Art. 8º Os demais setores administrativos do Sistema Penal, nominados de Coordenação de Plantão

Extraordinário e Adicional Noturno e de Departamento de Controle de Armas e Munições (DECAM) são vinculados diretamente à Gerência de Administração e Operações do Sistema Penitenciário e Prisional.

TÍTULO VIII
DO GRUPO DE INTELIGÊNCIA

Art. 9º O Grupo de Operações de Inteligência, responsável pelas demandas exclusivas do Sistema Penal (GOISP) é vinculado diretamente à Gerência dos Serviços de Inteligência dos Sistemas Prisional e Socioeducativo.

CAPÍTULO II
DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

TÍTULO I
DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

Art. 10. O Sistema Socioeducativo, comporto por Unidades Socioeducativas são vinculadas à Gerência do Sistema Socioeducativo e estão agrupadas nas seguintes localidades:

I - Região Central: Palmas

1) Centro de Atendimento Socioeducativo (CASE), com capacidade para 36 (trinta e seis) internos;

2) Centro de Internação Provisória Masculino (CEIP Masculino), com capacidade para 18 (dezoito) internos;

3) Centro de Internação Provisória Feminino (CEIP Feminino), com capacidade para 4 (quatro) internas;

4) Unidade de Semiliberdade Masculina (USL Masculina), com capacidade para 8 (oito) adolescentes;

5) Unidade de Semiliberdade Feminina (USL Feminina), com capacidade para 8 (oito) adolescentes.

II - Região Sul: Gurupi

1) Centro de Internação Provisória (CEIP Sul), com capacidade para 32 (trinta e dois) internos;

2) Unidade de Semiliberdade de (USL Sul), com capacidade para 18 (dezoito) internos.

III - Região Norte: Araguaína e Santa Fé do Araguaia

1) Araguaína: Unidade de Semiliberdade (USL Norte), com capacidade para 10 (dez) adolescentes;

2) Santa Fé do Araguaia: Centro de Internação Provisória (CEIP Norte), com capacidade para 24 (vinte e quatro) internos.

Art. 11. A capacidade de lotação das Unidades Socioeducativas pode ser alterada, por ato próprio, em casos de mudança de localidade.

Parágrafo único. O Centro de Internação Provisória Masculino de Santa Fé do Araguaia (CEIP Norte), por se encontrar, no momento desativado, não possui, na prática, o quantitativo mencionado acima, inclusive, aquele total poderá ser alterado, a partir da implementação da referida Unidade Socioeducativa em um outro espaço físico.

Art. 12. Toda documentação do Sistema Socioeducativo que se referir a quantitativos de vagas deve ser alterada para a consonância com as disposições contidas no art. 10 desta Portaria.

Art. 13. A Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente deve ser cientificada, imediatamente, de qualquer problema surgido em relação ao quantitativo de vagas, bem como em outras questões, para a busca da solução dos impasses.

TÍTULO II
DAS OUTRAS FORMAS DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Art. 14. Os atendimentos relacionados à proteção dos direitos da criança e do adolescente são executados pelas Gerências de Promoção da Primeira Infância e Gerência de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único. A Gerências de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente é responsável pelas ações do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (SIPIA).

Art. 15. A Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente é assessorada pelos seguintes departamentos:

1) Setor de Assessoramento e Suporte Administrativo, que tem as seguintes assessorias:

1.1 Apoio aos serviços relacionados à administração de pessoal;

1.2 Apoio aos serviços relacionados às demandas de adicional noturno e plantão extra;

1.3 Apoio em assessoramento jurídico.

2) Setor de Assessoramento Técnico de Contratos e Processos;

3) Assessoria Técnica do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo na área de saúde e apoio pedagógico;

4) Assessoria aos Egressos do Sistema Socioeducativo.

Art. 16. Todas as questões surgidas sem previsão nas disposições contidas neste capítulo deverão ser sanadas por ato próprio do Gestor Pasta.

CAPÍTULO III
DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR (PROCON)

TÍTULO I

Art. 17. Os Núcleos de Atendimento PROCON, divididos em Unidades Circunscricional de Atendimento, compõem-se da seguinte forma:

I - Unidade I: Núcleo de Atendimento de Palmas

1) Palmas (duas Unidades de Atendimento: Centro e Taquaralto);

2) Aparecida do Rio Negro;

3) Lagoa do Tocantins;

4) Lajeado;

5) Miracema do Tocantins;

6) Novo Acordo;

7) Santa Tereza do Tocantins;

8) Tocantínia.

II - Unidade II: Núcleo de Atendimento de Araguaína

1) Araguaína;

2) Aragominas;

3) Araguanã;

4) Babaçulândia;

5) Barra do Ouro;

6) Campos Lindos;

7) Carmolândia;

8) Filadélfia;

9) Goiatins;

10) Muricilândia;

11) Nova Olinda;

12) Piraquê;

13) Santa Fé do Araguaia;

14) Wanderlândia;

15) Xambioá.

III - Unidade III: Núcleo de Atendimento de Gurupi

1) Gurupi;

2) Aliança do Tocantins;

3) Alvorada do Tocantins;

4) Araguaçu;

5) Cariri do Tocantins;

6) Dueré;

7) Figueirópolis;

8) Formoso do Araguaia;

9) Jaú do Tocantins;

10) Crixás;

11) Palmeirópolis;

12) Paranã;

13) Peixe;

14) Sandolândia;

15) São Salvador do Tocantins;

16) São Valério da Natividade;

17) Sucupira;

18) Talismã.

IV - Unidade IV: Núcleo de Atendimento de Paraíso do Tocantins

1) Paraíso do Tocantins;

2) Abreulândia;

3) Barrolândia;

4) Caseara;

5) Chapada de Areia;

6) Cristalândia;

7) Divinópolis;

8) Dois Irmãos;

9) Lagoa da Confusão;

10) Marianópolis;

11) Monte Santo;

12) Nova Rosalândia;

13) Pium;

14) Pugmil.

V - Unidade V: Núcleo de Atendimento de Porto Nacional

1) Porto Nacional;

2) Brejinho de Nazaré;

3) Ipueiras;

4) Fátima;

5) Mateiros;

6) Monte do Carmo;

7) Oliveira de Fátima;

8) Pindorama;

9) Ponte Alta do Tocantins;

10) Santa Rita;

11) Santa Rosa;

12) São Félix;

13) Silvanópolis.

VI - Unidade VI: Núcleo de Atendimento de Dianópolis

1) Dianópolis;

2) Almas;

3) Arraias;

4) Aurora;

5) Chapada da Natividade;

6) Combinado;

7) Conceição do Tocantins;

8) Lavandeira;

9) Natividade;

10) Novo Alegre;

11) Novo Jardim;

12) Ponte Alta do Bom Jesus;

13) Porto Alegre;

14) Rio da Conceição;

15) Taguatinga;

16) Taipas.

VII - Unidade VII: Núcleo de Atendimento de Guaraí

1) Guaraí;

2) Araguacema;

3) Bom Jesus do Tocantins;

4) Centenário;

5) Colméia;

6) Couto Magalhães;

7) Fortaleza do Tabocão;

8) Goianorte;

9) Itacajá;

10) Itapiratins;

11) Itaporã do Tocantins;

12) Lizarda;

13) Miranorte;

14) Pedro Afonso;

15) Pequizeiro;

16) Presidente Kennedy;

17) Recursolândia;

18) Rio dos Bois;

19) Rio Sono;

20) Santa Maria do Tocantins;

21) Tupirama;

22) Tupiratins.

VIII - Unidade VIII: Núcleo de Atendimento de Colinas do Tocantins

1) Colinas do Tocantins;

2) Bernardo Sayão;

3) Arapoema;

4) Bandeirantes;

5) Brasilândia;

6) Juarina;

7) Palmeirante;

8) Pau D' Arco.

IX - Unidade IX: Núcleo de Atendimento de Araguatins

1) Araguatins;

2) Augustinópolis;

3) Axixá;

4) Buriti do Tocantins;

5) Carrasco Bonito.

6) Esperantina;

7) Itaguatins;

8) Maurilândia;

9) Praia Norte;

10) Sampaio;

11) São Bento;

12) São Miguel;

13) São Sebastião;

14) Cachoeirinha;

15) Sítio Novo.

X - Unidade X: Núcleo de Atendimento de Tocantinópolis

1) Tocantinópolis;

2) Aguiarnópolis;

3) Ananás;

4) Angico;

5) Darcinópolis;

6) Luzinópolis;

7) Nazaré;

8) Palmeiras do Tocantins;

9) Riachinho;

10) Santa Terezinha do Tocantins.

Parágrafo único. Os Núcleos de Atendimento são vinculados diretamente às Diretorias respectivas, que são subordinadas à Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor.

TÍTULO II
DOS SETORES ADMINISTRATIVOS DO PROCON

Art. 18. Os Setores Administrativos do PROCON são vinculados diretamente à Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor do PROCON Tocantins, na seguinte ordem:

1) Secretaria de Gabinete;

2) Assessoria Administrativa, Financeira;

3) Recursos Humanos;

4) Assessoria de Comunicação - ASCON;

5) Setor de Informática;

6) Setor de Notificação;

7) Setor de Dívida Ativa;

8) Setor de Arquivo;

9) Cartório da Superintendência;

10) Núcleo de Atendimento ao Superendividado - NAS.

Art. 19. A Superintendência do PROCON é assessorada, nos termos do organograma oficial por 3 (três) Gerência, a saber:

1) Gerência jurídica e do Contencioso;

2) Gerência de Fiscalização;

3) Gerência de Atendimento e Educação ao Consumidor.

Parágrafo único. Os Setores Administrativos discriminados no artigo anterior prestarão suporte necessário para o funcionamento a contento das respectivas Gerências.

Art. 20. Todas as questões surgidas sem previsão nas disposições contidas neste capítulo deverão ser sanadas por ato próprio do Superintendente, com a devida ciência do Gestor Pasta.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21. Todas as 3 (três) Superintendências deverão ajustar a documentação pertinente a cada área respectiva, inclusive, no que tange ao Regimento Interno, para a consonância com as disposições contidas neste Portaria.

Art. 22. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 23. Ficam revogadas a Portaria nº 725, de 07 de outubro de 2020, republicada no Diário Oficial do Estado nº 5.705, de 15 de outubro de 2020, e a Portaria nº 241, de 18 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.569, de 24 de março de 2020 e as disposições e normativas em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, EM PALMAS/TO, aos 11 dias do mês de novembro de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 888, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho - APED, dos servidores lotados nesta Pasta.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 01 - NM. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.268, de 01 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, inciso II, e §2º, da Constituição da República, ainda, com fulcro no art. 18, inciso VIII, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho - APED, do servidor público lotado nesta Pasta, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de novembro de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 888, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

Nº	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X09-69	1163035-3	ALCELIDES BATISTA	99,20	2020
2	XXX.XXX.X88-08	138451-3	ALCIDIO ROBERTO FERNANDES	94,93	2020
3	XXX.XXX.X21-29	11604280-1	BASILIO MORAIS DA COSTA	92,13	2020
4	XXX.XXX.X21-02	11138718-1	CHRIS TEIXEIRA MADUREIRA	90,40	2020
5	XXX.XXX.X51-65	11183578-1	CLEUTON PEREIRA DE SOUSA	94,93	2020
6	XXX.XXX.X60-15	449791-1	CONTILIA ROSA DE MUCIO	100,00	2020
7	XXX.XXX.X12-91	11603500-1	DELACIR BEZERRA	95,60	2020
8	XXX.XXX.X62-53	11601876-1	DEYSE ELENIZE DA SILVA	84,20	2020
9	XXX.XXX.X01-40	11221690-1	EDIMILSON COSME DOS SANTOS	82,80	2019
10	XXX.XXX.X01-40	11221690-1	EDIMILSON COSME DOS SANTOS	80,20	2020
11	XXX.XXX.X51-92	11579013-1	ELKY CABRAL DO CARMO	100,00	2020
12	XXX.XXX.X01-90	11147148-4	FELIPE VINICIUS RIBEIRO DE BRITO	92,80	2020
13	XXX.XXX.X31-44	11602597-1	GUILHERME CARVALHO SANTOS	92,00	2020
14	XXX.XXX.X91-72	528307-6	ITALA ALVES HOLANDA ARAUJO	100,00	2020
15	XXX.XXX.X91-72	528307-6	ITALA ALVES HOLANDA ARAUJO	100,00	2018
16	XXX.XXX.X21-04	905668-4	LICIANE MAIA RODRIGUES	99,20	2018
17	XXX.XXX.X23-26	11601612-1	MARCUS VINICIUS SOUSA MEDEIROS	92,80	2020
18	XXX.XXX.X41-53	469388-1	MARIA JOSE GONCALVES DOS SANTOS	98,67	2020
19	XXX.XXX.X81-04	1218590-2	WILKER RODRIGUES ARAUJO	93,60	2020

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 53/2021

PROCESSO: 2021/17010/001256
CONTRATO: 53/2021
LOCATÁRIO: Secretaria da Cidadania e Justiça
LOCADOR: V Bottin Eireli - Epp
CNPJ: 17.411.681/0001-83
OBJETO: O presente termo tem por objeto a locação de imóvel, localizado na Quadra ASR-SE 55, Conj. Quadra 06, Alameda 05, Lote 05 - A, na cidade de Palmas/TO, para abrigar as instalações dos Setores de Patrimônio e Almoxarifado da Secretaria da Cidadania e Justiça.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação.
VALOR TOTAL MENSAL: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).
FIRMADO EM: 16/11/2021.
VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato de locação é de 12 (doze) meses, a partir da sua data de assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 62, §3º, inc. I da Lei nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.122.1100.2190.0000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
FONTE: 0100666666
SIGNATÁRIOS: Heber Luís Fidelis Fernandes, pela locatária, Vladimir Bottin, pelo Locador.

EXTRATO DO TERMO DE PARCELAMENTO DE DÍVIDA

Espécie: Parcelamento de Dívida referente ao Processo nº 2015/17010/000597
Termo de Colaboração, Convênio nº 04/2016
Contratante: Secretaria da Cidadania e Justiça;
Contratada: AASOCIAÇÃO BENEFICENTE MEFIBOSETE - ABEM-TO;
Objeto: Termo de Parcelamento de dívida constante do Processo nº 2015/17010/00597;
Valor da Dívida: R$ 3.115,40 (três mil, cento e quinze reais e quarenta centavos) parcelados em 8 vezes;
Data da Assinatura: 08/11/2021;
Signatários: Heber Luis Fidélis pela contratante

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

PORTARIA-SEDUC Nº 1639, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no Ato nº 1.326 - DSG, e

Considerando o solicitado no Memorando nº 71/2021, de 9 de novembro de 2021, SGD 2020/27009/081250, da Comissão de Tomada de Contas Especial do Convênio nº 32/2011, resolve

PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a Portaria-Seduc nº 1055, de 16 de julho de 2021, para que a Comissão possa finalizar seus trabalhos e emitir seu relatório conclusivo.

DANILO DE AZEVEDO COSTA
Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes - Respondendo

PORTARIA-SEDUC Nº 1649, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

JACIENE MOREIRA MARCELINO, número funcional 115426-1, CPF: XXX.XXX.X24-07, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Francisco Pereira Felício, no município de Colinas do Tocantins, para a Escola Estadual Beira Rio, vinculado a Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 16 de novembro de 2021.

DANILO DE AZEVEDO COSTA
Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes - respondendo

PORTARIA-SEDUC Nº 1653, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859 e no Ato nº 1.326 - DSG, resolve:

DESIGNAR

LIVIA ANDREIA DE FARIAS LIMA, número funcional 923403-3, Professora da Educação Básica, para exercer a função de Diretora da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Professora Zulmira Magalhães, no Município de Arraias, vinculado à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Arraias, a partir de 12 de novembro de 2021.

DANILO DE AZEVEDO COSTA
Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes - respondendo

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JARDIM PAULISTA - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES DE ARAGUAÍNA/TO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (REPUBLICAÇÃO) Nº 001/2021

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JARDIM PAULISTA, por meio do Pregoeiro abaixo descrito, tornam público que realizar se a licitação em epígrafe, cujo o objetivo é aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de Alimentação aos alunos matriculados no COLÉGIO ESTADUAL JARDIM PAULISTA, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 001/2021. Abertura ás 08:30 min (horário de Brasília), do dia 01 de dezembro de 2021, o Edital poderá ser examinado ou retirado nos site: www.comprasnet.gov.br.

Araguaína/TO, 16 de novembro de 2021.

MARLENE DE ALMEIDA BRANDÃO
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL JARDENIR JORGE FREDERICO - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES DE ARAGUAÍNA/TO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

A Associação de Apoio da Escola de Tempo Integral Jardenir Jorge Frederico de Araguaína - TO, localizada na Rua Joaquim Monteiro de Oliveira, Loteamento Maracanã, comunica o adiamento *SINE DIE*, para adequações no Edital do: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021. OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada para aquisição de Gêneros Alimentícios para atender demanda da Unidade Escolar.

Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 18h pelos números: (063) 99279-1717/99116-6554 e através do e-mail: etijardeniraraguaina@ue.seduc.to.gov.br.

Araguaína - TO, 17 de novembro de 2021.

TATIANY ALVES BRITO DE OLIVEIRA
Pregoeira

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

CONVOCA Pais de Alunos regularmente matriculados nas Redes Públicas e Instituições Privadas pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino do Tocantins interessados em participar do processo eletivo para escolha dos membros que comporão o Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO para o biênio 2021-2023.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS - CEE/TO, por meio da Comissão Especial, em atendimento à Deliberação do Conselho Pleno na 418ª Sessão Plenária Extraordinária, ocorrida no dia 8 de novembro do corrente ano, que aprovou, por unanimidade, a realização da Chamada Pública, em cumprimento aos princípios constitucionais da publicidade, legalidade e isonomia, insculpidos no art. 37, da Constituição Federal, bem como, nos moldes do art. 133, da Constituição do Estado do Tocantins e, ainda, na forma da Lei Complementar n° 008, de 11 de dezembro de 1995 - torna pública a chamada para Pais de Alunos regularmente matriculados nas redes públicas e instituições privadas pertencentes ao sistema estadual de ensino interessados em participar do processo eletivo para indicação dos membros que comporão o Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO, para o BIÊNIO 2021-2023.

Art. 1º O CEE/TO é órgão normativo, consultivo e fiscalizador do Sistema Estadual de Ensino.

Art. 2º Dentre outras representações dispostas no art. 2° e incisos da Lei Complementar n° 008, de 11 de dezembro de 1995, o CEE/TO deverá ser composto por dois representantes de Pais de Alunos regularmente matriculados nas redes públicas e instituições privadas pertencentes ao sistema estadual de ensino.

Art. 3º Os pais de alunos das redes públicas e instituições privadas pertencentes ao sistema estadual de ensino interessados em participar do processo eletivo disposto nesta Chamada Pública deverão cumprir com as seguintes condições:

I. Ser comprovadamente pais de alunos matriculados e frequentes nas redes públicas e/ou instituições privadas pertencentes ao sistema estadual de ensino;

II. Possuir, preferencialmente, formação em Nível Superior na área de Educação;

III. Possuir, preferencialmente, conhecimento e experiência na área da Educação, especialmente nas áreas de gestão, planejamento, avaliação e monitoramento de políticas públicas;

IV. Ter disponibilidade para participar de no mínimo 03 (três) reuniões mensais (reuniões das Câmaras e do Conselho Pleno) e eventuais reuniões extraordinárias;

V. Ter disponibilidade para participar de formação/capacitação, com carga horária de, no mínimo, 16 horas, a ser realizada na 1ª quinzena de fevereiro de 2022;

VI. Ter notório saber, reputação ilibada e idoneidade moral.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 4° Os Pais de Alunos pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino interessados em participar do processo eletivo para a escolha de membros que irão compor o Conselho Estadual de Educação do Tocantins deverão se inscrever da data de publicação da presente Chamada, impreterivelmente, até 25 de novembro de 2021, por meio do correio eletrônico: colegiadoceeto@gmail.com.

§1º No momento da inscrição, deverão ser encaminhados os seguintes documentos:

a) Formulário de Inscrição completamente preenchido, conforme o Anexo desta Chamada Pública;

b) Cópia do Comprovante de Matrícula de aluno(a) regularmente matriculado e, frequente em instituições pertencentes ao sistema estadual de ensino;

c) Cópia de documento de identificação que comprove a condição de pai/mãe de aluno(a) regularmente matriculado e frequente em instituições pertencentes ao sistema estadual de ensino;

d) Documento de Identificação com foto e comprovante de residência dos pais interessados;

e) Comprovante de formação em nível superior e currículo;

§2º As informações declaradas nos documentos descritos no § 1º deste artigo são de inteira responsabilidade do declarante, sujeitando-os às sanções previstas na legislação atinente a prestação de informações falsas.

DO PROCESSO ELETIVO

Art. 5° A eleição para o preenchimento das duas vagas dos representantes de Pais de Alunos matriculados nas instituições pertencentes ao sistema estadual de ensino, para o biênio de 2021 a 2023, CEE/TO realizar-se-á no dia 29 de novembro de 2021, das 09h às 12h, de forma remota, com uso de plataforma digital, cujo link será disponibilizado via aplicativo WhatsApp e/ou e-mail informados no Formulário de Inscrição.

§1º A verificação da mensagem enviada via aplicativo WhatsApp e/ou e-mail com o link acima referido será de inteira responsabilidade do participante, devendo atentar-se aos prazos e horários definidos nesta Chamada Pública.

§2º Os interessados em participar do processo eletivo do CEE/TO apenas na condição de eleitores, poderão fazê-lo, indicando essa opção no ato de sua inscrição.

§3º Os interessados em participar do processo eletivo do CEE/TO apenas na condição de eleitores estarão desobrigados de atenderem os requisitos dispostos nos incisos II, III, IV, V e VI, do art. 3º, da presente Chamada Pública, devendo, no entanto, cumprir os requisitos dispostos no inciso I do mesmo dispositivo.

§4º Os interessados que, por sua vez, optarem pelo pleito de um assento no Conselho possuirão status de candidatos e eleitores, devendo indicar essa condição no ato de sua inscrição, bem como, atender todos os requisitos do art. 3º da presente Chamada Pública.

Art. 6° A primeira chamada ocorrerá na hora estabelecida para o início da reunião eletiva, com quórum de metade mais um dos habilitados e, caso não estejam presentes todos os pais de alunos esperados, uma segunda convocação será realizada 15 (quinze) minutos depois, para nova verificação de quórum, após o que será iniciado o processo eleitoral com a quantidade de participantes presentes no momento;

§1º O processo eleitoral será conduzido na seguinte ordem:

a) Votação para o 1ª representante de Pais de Alunos;

b) Votação para o para o 2ª representante de Pais de Alunos;

§2º A votação ocorrerá por meio de voto aberto e o representante de Pais de Alunos será considerado eleito quando obtiver a maioria simples dos votos dos eleitores e eleitoras presentes durante a reunião.

§3º Encerrada a votação, a reunião se encerrará de igual forma, independente do exaurimento do tempo estipulado no *caput* do art. 6º.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Os membros do Conselho serão designados por ato do Governador do Estado do Tocantins para o biênio de 2021 a 2023, cuja recondução poderá ser permitida uma única vez, observado a legislação vigente.

Art. 8º Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial.

THIAGO FRANCO OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial
PORTARIA-CEE/TO Nº 52, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANEXO
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome do Representante de Pais de Alunos:_____
Condição de participação (marcar somente uma das opções abaixo):
( ) Eleitor(a) apenas.
( ) Candidato(a) e eleitor(a).
Endereço Completo _____
_____
Município:_____Estado:_____
CEP:_____Telefone:_____
E-mail: _____
Nome completo do(a) filho(a)_____
Data de Nascimento do(a) filho(a)____/___/_____
RG nº_____ Órgão Expedidor_____
Escola a qual (a) filho(a) encontra-se regularmente matriculado e frequente _____
Série/ano em que está matriculado(a)_____
Nome do Representante para o Processo Eletivo:_____
Número e UF da Carteira de identidade:_____
CPF:_____
Telefone:_____Email:_____
Documentos apresentados pelo(a) interessado(a):
( ) Formulário de Inscrição completamente preenchido, conforme o Anexo desta Chamada Pública;
( ) Cópia do Comprovante de Matrícula de aluno(a) regularmente matriculado e frequente na Rede Estadual de Ensino do Tocantins;
( ) Cópia de documento de identificação que comprove a condição de pai/mãe de aluno (a) regularmente matriculado e frequente na Rede Estadual de Ensino do Tocantins;
( ) Comprovante de formação em nível superior;
( ) Currículo;
( ) Documento de Identificação original, com foto e comprovante de residência do interessado (a);
( ) Outros:

Cidade:_____/TO,_____de_____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Interessado(a)

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 879, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

TERVILENE CORREA DE SOUSA LOPES, nº funcional 737360-1, Auxiliar Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Araguaçu, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular RENATO SANTOS DE OLIVEIRA, nº funcional 66660-1, no período de 1º a 30 de dezembro de 2021.

JAIRO SOARES MARIANO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 880, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

ADIL DE ARAUJO SOBRAL, nº funcional 598784-1 Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pela Chefia da Agência Avançada Porto Nacional, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular EVERTON DIAS DA SILVA, nº funcional 619908-1, no período de 14 a 28 dezembro de 2021.

JAIRO SOARES MARIANO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 881, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

CYNARA DA SILVA OLIVEIRA ARAUJO, nº funcional 652614-4, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Porto Nacional, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular MARIA DO CARMO MACEDO PEREIRA, nº funcional 767454-2, no período de 20 de dezembro de 2021 a 18 de janeiro de 2022.

JAIRO SOARES MARIANO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 882, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c art. 86, Parágrafo único da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR,

No período de 03 a 12 de novembro de 2021, a fruição de 10 (dez) dias de férias da servidora VANIA MARIA PARENTE OLIVEIRA, nº funcional 371984-3, Analista Técnico-Administrativo, suspensas pela Portaria nº 158, de 02 de setembro de 2008, publicada no Diário Oficial nº 2.728, de 05 de setembro de 2008, referente ao período aquisitivo 2006/2007.

JAIRO SOARES MARIANO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 883, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

LUANN COIMBRA LACERDA SILVA, nº funcional 11150122-2, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Itaporã do Tocantins, da Agência Avançada de Colinas do Tocantins, a partir de 07 de outubro de 2021.

JAIRO SOARES MARIANO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 884, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REVOGAR

A partir de 1º de outubro de 2021, a Portaria Sefaz nº 292, de 30 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.839, de 05 de maio de 2021, que designou LEONARDO ALVES DE PAULA OLIVEIRA, nº funcional 879669-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para executar atividades internas de interesse desta Secretaria, na Gerência de Fiscalização de Trânsito e Postos Fiscais.

JAIRO SOARES MARIANO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 887, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

FRANCISCA FERREIRA DA CONCEIÇÃO FILHA, nº funcional 730170-1, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Tocantínia, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular CLAUDESTANE SILVA DIAS, nº funcional 744107-1, no período de 30 de novembro a 14 de dezembro de 2021.

JAIRO SOARES MARIANO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 888, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço.

HERTON RODRIGUES SOARES, nº funcional 1285050-1, Operador de Microcomputador, da Agência de Atendimento de Bandeirantes do Tocantins para a Delegacia Regional de Fiscalização de Colinas do Tocantins, a partir de 1º de novembro de 2021.

JAIRO SOARES MARIANO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 890, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

PAULO AFONSO PEREIRA, nº funcional 118075-1, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Caseara, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular LUCINEIDE ANDRADE VIEIRA DE JESUS, nº funcional 792667-1, no período de 03 de novembro a 02 de dezembro de 2021.

JAIRO SOARES MARIANO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 891, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, a pedido.

JARK DEAN ARAUJO DA SILVA nº funcional 804839-1, Administrador, da Agência de Atendimento de Augustinópolis para a Agência de Atendimento de São Miguel, a partir de 11 de outubro de 2021.

JAIRO SOARES MARIANO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 892, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED do servidor público civil do Estado do Tocantins, lotado nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 11 de novembro de 2021.

JAIRO SOARES MARIANO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 892,
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

Item	CPF	Nº Funcional	Servidor	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX. 81-34	733020-1	Adriano Cesar dos Santos Guimarães	99,87	2017

PORTARIA SEFAZ Nº 893, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REVOGAR

A partir do dia 1º de outubro de 2021, a PORTARIA SEFAZ nº 421, de 27 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.332, de 04 de abril de 2019, que designou o servidor JAYRON NERES OLIVEIRA, Nº funcional 685814-1, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Presidente Kennedy, da Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína.

JAIRO SOARES MARIANO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 894, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c art. 86, Parágrafo único da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR,

No período de 1º a 30 de novembro de 2021, a fruição de 30 (trinta) dias de férias do servidor JUAREZ BERNARDO MADALENA, nº funcional 316791-1, Delegado Regional de Fiscalização, suspensas pela PORTARIA SEFAZ Nº 851, de 20 de junho de 2001, publicada no Diário Oficial nº 1.053, de 21 de junho de 2001, referente ao período aquisitivo 1999/2000.

JAIRO SOARES MARIANO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 895, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c art. 86, Parágrafo único da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR,

No período de 03 de novembro a 02 de dezembro de 2021, a fruição de 30 (trinta) dias de férias da servidora LUCINEIDE ANDRADE VIEIRA DE JESUS, nº funcional 792667-1, Supervisor da Agência de Atendimento de Caseara, suspensas pela Portaria Sefaz nº 533, de 20 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.893, de 23 de julho de 2021, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

JAIRO SOARES MARIANO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 896, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

NIONADE LUZIA DUARTE, nº funcional 533546-5, Assistente Administrativo, para responder pela Gerente de Débitos não Tributários, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular VALERIA DE OLIVEIRA CALDAS, nº funcional 847693-3, no período de 02 a 06 de agosto de 2021.

JAIRO SOARES MARIANO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 897, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

TOMAZ CAFÉ DE OLIVEIRA NETO, nº funcional 248220-1 Coordenador Regional de Fiscalização, para responder pela Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular JUAREZ BERNARDO MADALENA, nº funcional 316791-1, no período de 01 a 30 novembro de 2021.

JAIRO SOARES MARIANO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 898, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

CICERO DIAS NETO, nº funcional 449249-3, Assistente Administrativo, para responder pela Gerência de Pregões - Convênios, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular CELESTE RODRIGUES DE ALMEIDA GOULART, nº funcional 1001450-1, no período de 06 a 30 de dezembro de 2021.

JAIRO SOARES MARIANO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 899, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

SORAIA ALVES COELHO OLIVEIRA, nº funcional 786564-3, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Ananás, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular JANE AZEVEDO ACACIO, nº funcional 725666-2, no período de 16 a 30 de novembro de 2021.

JAIRO SOARES MARIANO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 900, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

EDILSON GONCALVES DA SILVA, nº funcional 890690-2, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Xambioá, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular MARINEIDE BORGES DA SILVA, nº funcional 1064819-1, no período de 25 de novembro a 24 de dezembro de 2021.

JAIRO SOARES MARIANO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 901/2021/GABSEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008, resolve:

Art. 1º Substituir os Fiscais do Contrato 011/2019, do Processo Administrativo 2019/25000/00065, publicado no DOE nº 5.334, de 08 de abril de 2019, PORTARIA/SEFAZ/Nº 536/2019/GABSEC, de 03 de abril de 2019. Passam a ser Fiscal do Contrato, titular e respectivo substituto, os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo dos instrumentos contratuais, conforme elencado a seguir:

FISCAIS	No CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal do Contrato: Raimundo Rodrigues da Silva Matrícula: 38201-1 Substituto do Contrato: Raynna Gonçalves da Silva Muniz Matrícula: 102267-3	011/2019 2019/25000/00065	SEMUSA Serviço Municipal de Saneamento	Prestação de Serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, destinados a atender as necessidades da Delegacia Regional de Fiscalização de Araguatins-Tocantins.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 12/11/2021.

JAIRO SOARES MARIANO
Secretário de Estado da Fazenda

EDITAL Nº 33/2021/GPCE-EGEFAZ

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL - EDITAL 21/2021/GPCE-EGEFAZ

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado Final e Homologação do Resultado Final da seleção de Conteudista a fim de atuar no curso Contabilidade na Administração Pública, objeto do Edital nº 21/2021/GPCE-Egefaz, ofertado na modalidade a distância no âmbito da Escola de Gestão Fazendária.

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO FINAL
Márcia Maria Vasconcellos	4,0*	1º	Selecionada
Dalma Régia Monteiro Silva	4,0*	2º	Classificada

* Os critérios de desempate considerados constam na Instrução Normativa SECAD Nº 05-2019, art. 30, §7º, em consonância com o previsto no Item 7.6 do Edital supracitado.

O processo de seleção e classificação, foi definido segundo os critérios do Edital e Termo de Referência, e executado pela Comissão Especial de Avaliação, designada pela Portaria Sefaz Nº 277, de 17 de março de 2020.

Palmas, 27 de outubro de 2021.

JAIRO SOARES MARIANO
Secretário de Estado da Fazenda

EDITAL Nº 34/2021/GPCE-EGEFAZ

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL - EDITAL 22/2021/GPCE-EGEFAZ

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado Final e Homologação do Resultado Final da seleção de Tutor a fim de atuar no curso Contabilidade na Administração Pública, objeto do Edital nº 22/2021/GPCE-Egefaz, ofertado na modalidade a distância no âmbito da Escola de Gestão Fazendária.

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO FINAL
Dalma Régia Monteiro Silva	4,0	1º	Selecionada
Marilda Monteiro Silva	2,0	2º	Classificada

O processo de seleção e classificação, foi definido segundo os critérios do Edital e Termo de Referência, e executado pela Comissão Especial de Avaliação, designada pela Portaria Sefaz Nº 277, de 17 de março de 2020.

Palmas, 27 de outubro de 2021.

JAIRO SOARES MARIANO
Secretário de Estado da Fazenda

EDITAL Nº 35/2021/GPCE-EGEFAZ

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL - EDITAL 23/2021/GPCE-EGEFAZ

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado Final e Homologação do Resultado Final da seleção de Conteudista a fim de atuar no curso Técnicas e Ferramentas para Apresentações, objeto do Edital nº 23/2021/GPCE-Egefaz, ofertado na modalidade a distância no âmbito da Escola de Gestão Fazendária.

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO FINAL
Dalma Régia Monteiro Silva	4,0	1º	Selecionada
Walbenia Lemos da Silva Torres	2,5	2º	Classificada

O processo de seleção e classificação, foi definido segundo os critérios do Edital e Termo de Referência, e executado pela Comissão Especial de Avaliação, designada pela Portaria Sefaz Nº 277, de 17 de março de 2020.

Palmas, 27 de outubro de 2021.

JAIRO SOARES MARIANO
Secretário de Estado da Fazenda

EDITAL Nº 36/2021/GPCE-EGEFAZ

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL - EDITAL 24/2021/GPCE-EGEFAZ

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado Final e Homologação do Resultado Final da seleção de Tutor, a fim de atuar no curso Técnicas e Ferramentas para Apresentações, objeto do Edital nº 24/2021/GPCE-Egefaz, ofertado na modalidade a distância no âmbito da Escola de Gestão Fazendária.

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO FINAL
Andréia Moreira Fonseca Boechat	6,0	1º	Selecionada
Cejane Vieira Borges	4,0 *	2º	Classificada
Dalma Régia Monteiro Silva	4,0 *	3º	Classificada
Marilda Monteiro Silva	4,0 *	4º	Classificada
Walbenia Lemos da Silva Torres	2,5 *	5º	Classificada
Brunna Ferraciolli Silva Nilo	2,5 *	6º	Classificada
Flavio Alves da Silva	-	-	Desclassificado**

* Os critérios de desempate considerados constam na Instrução Normativa SECAD Nº 05-2019, art. 30, §7º, em consonância com o previsto no Item 7.6 do Edital supracitado;

** Itens 7.1 e 7.2 do Edital não atendidos.

O processo de seleção e classificação, foi definido segundo os critérios do Edital e Termo de Referência, e executado pela Comissão Especial de Avaliação, designada pela Portaria Sefaz Nº 277, de 17 de março de 2020.

Palmas, 27 de outubro de 2021.

JAIRO SOARES MARIANO
Secretário de Estado da Fazenda

EDITAL Nº 37/2021/GPCE-EGEFAZ

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL - EDITAL 25/2021/GPCE-EGEFAZ

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado Final e Homologação do Resultado Final da seleção de Conteudista, a fim de atuar no curso Contabilidade e Auditoria, objeto do Edital nº 25/2021/GPCE-Egefaz, ofertado na modalidade a distância no âmbito da Escola de Gestão Fazendária.

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO FINAL
Márcia Maria Vasconcellos	4,0	1º	Selecionada
Dalma Régia Monteiro Silva	3,0	2º	Classificada
Walbenia Lemos da Silva Torres	2,0	3º	Classificada

O processo de seleção e classificação, foi definido segundo os critérios do Edital e Termo de Referência, e executado pela Comissão Especial de Avaliação, designada pela Portaria Sefaz Nº 277, de 17 de março de 2020.

Palmas, 27 de outubro de 2021.

JAIRO SOARES MARIANO
Secretário de Estado da Fazenda

EDITAL Nº 38/2021/GPCE-EGEFAZ

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL - EDITAL 26/2021/GPCE-EGEFAZ

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado Final e Homologação do Resultado Final da seleção de Tutor a fim de atuar no curso Contabilidade e Auditoria, objeto do Edital nº 26/2021/GPCE-Egefaz, ofertado na modalidade a distância no âmbito da Escola de Gestão Fazendária.

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO FINAL
Andréia Moreira da Fonseca Boechat	10,0	1º	Selecionada
Walbenia Lemos da Silva Torres	6,5	2º	Classificada
Dalma Régia Monteiro Silva	4,0	3º	Classificada
Marilda Monteiro Silva	2,0	4º	Classificada

O processo de seleção e classificação, foi definido segundo os critérios do Edital e Termo de Referência, e executado pela Comissão Especial de Avaliação, designada pela Portaria Sefaz Nº 277, de 17 de março de 2020.

Palmas, 27 de outubro de 2021.

JAIRO SOARES MARIANO
Secretário de Estado da Fazenda

EDITAL Nº 39/2021/GPCE-EGEFAZ

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL - EDITAL 27/2021/GPCE-EGEFAZ

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado Final e Homologação do Resultado Final da seleção de Conteudista, a fim de atuar no curso Excel Intermediário, objeto do Edital nº 27/2021/GPCE-Egefaz, ofertado na modalidade a distância no âmbito da Escola de Gestão Fazendária.

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO FINAL
Mauro Alves Pereira	4,0	1º	Selecionado
Ramon Moreira Silva Santos	2,0	2º	Classificado
Walbenia Lemos da Silva Torres	0,5	3º	Classificado

O processo de seleção e classificação, foi definido segundo os critérios do Edital e Termo de Referência, e executado pela Comissão Especial de Avaliação, designada pela Portaria Sefaz Nº 277, de 17 de março de 2020.

Palmas, 27 de outubro de 2021.

JAIRO SOARES MARIANO
Secretário de Estado da Fazenda

EDITAL Nº 40/2021/GPCE-EGEFAZ

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL - EDITAL 28/2021/GPCE-EGEFAZ

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado Final e Homologação do Resultado Final da seleção de Tutor, a fim de atuar no curso Excel Intermediário, objeto do Edital nº 28/2021/GPCE-Egefaz, ofertado na modalidade a distância no âmbito da Escola de Gestão Fazendária.

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO FINAL
Mauro Alves Pereira	4,0	1º	Selecionado
Ramon Moreira Silva Santos	2,0	2º	Classificado*
Marilda Monteiro Silva	2,0	3ª	Classificada*
Andréia Moreira da Fonseca Boechat	2,0	4ª	Classificada*
Walbenia Lemos da Silva Torres	0,5	5ª	Classificada
Aliane Gomes Feitosa	-	-	Desclassificada**

* Os critérios de desempate considerados constam na Instrução Normativa SECAD Nº 05-2019, art. 30, §7º, em consonância com o previsto no Item 7.6 do Edital supracitado;

** Itens 7.1 e 7.2 do Edital não atendidos.

O processo de seleção e classificação, foi definido segundo os critérios do Edital e Termo de Referência, e executado pela Comissão Especial de Avaliação, designada pela Portaria Sefaz Nº 277, de 17 de março de 2020.

Palmas, 27 de outubro de 2021.

JAIRO SOARES MARIANO
Secretário de Estado da Fazenda

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA
CONTRATADO: DIEGO FERNANDO FONSECA VALENTE -ME
CNPJ: 11.226.934/0001-62
CONTRATO: Nº 08/2021
PROCESSO Nº 2020/25000/000555
Publicado no Diário Oficial nº 5.926, página 31, do dia 13 de setembro de 2021
Onde se lê: Representante legal - DIOGO FERNANDO FONSECA VALENTE - ME
Leia-se: Representante legal - DIEGO FERNANDO FONSECA VALENTE - ME
Secretaria da Fazenda de Estado do Tocantins, 17 de novembro de 2021.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2021

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 6.081/2020, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS para futura, eventual e parcelada aquisição, instalação e interligação de reservatórios metálicos, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

IV - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

V - Manifestação prévia da Secretaria do Planejamento e Orçamento, conforme disposto na aliena b, inciso III, art. 23 do Decreto 6.300, de 13 de agosto de 2021.

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: sccl@sefaz.to.gov.br/geditais@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelo telefone: (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00hs do dia 30/11/2021.

Palmas-TO, 17 de novembro de 2021.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTABILIDADE GERAL

Governo do Estado do Tocantins

ANEXO 2 - COMPARATIVO DA DESP. ORÇADA, AUTORIZADA E REALIZADA GERAL - até 10 / 2021

Natureza		DESPESA AUTORIZADA			DESPESA REALIZADA			SALDO ORÇAMENTÁRIO
		INICIAL	ALTERAÇÕES	TOTAL	PAGA	A PAGAR	TOTAL	
317170	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	679.718,00	0,00	679.718,00	0,00	0,00	0,00	679.718,00
319001	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	1.259.431.672,00	100.000,00	1.259.531.672,00	1.024.528.636,22	39.897.912,31	1.064.426.548,53	195.105.123,47
319003	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	129.701.417,00	-18.641.800,00	111.059.617,00	104.667.291,57	3.331.784,94	107.999.076,51	3.060.540,49
319004	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	449.177.500,00	283.071.685,00	732.249.185,00	569.756.256,09	12.619.951,96	582.376.208,05	149.872.976,95
319005	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	259.530,00	-26.900,00	232.630,00	0,00	0,00	0,00	232.630,00
319009	SALARIO-FAMILIA	21.000,00	-21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.762.694.246,00	-108.445.848,64	2.654.248.397,36	2.280.835.515,08	67.525.801,68	2.348.361.316,76	305.887.080,60
319012	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL MILITAR	448.792.824,00	-2.770.332,00	446.022.492,00	356.816.361,92	11.099.832,74	367.916.194,66	78.106.297,34
319013	OBRIGACOES PATRONAIS	121.391.865,00	-34.816.565,42	86.575.299,58	68.508.677,17	6.454.827,77	74.963.504,94	11.611.794,64
319016	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVL	3.686.000,00	-3.634.342,00	51.658,00	44.656,51	0,00	44.656,51	7.001,49
319091	SENTENCAS JUDICIAIS	70.429.488,00	-5.000.000,00	65.429.488,00	16.396.024,54	461.901,10	16.857.925,64	48.571.562,36
319092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	242.545.031,00	-29.157.884,01	213.387.146,99	160.400.167,60	9.201.725,91	169.601.893,51	43.785.253,48
319094	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	55.537.201,00	12.942.064,00	68.479.265,00	61.270.056,82	9.217,75	61.279.274,57	7.199.990,43
319096	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	2.142.642,00	298.414,70	2.441.056,70	1.288.193,58	0,00	1.288.193,58	1.152.863,12
319113	OBRIGACOES PATRONAIS	509.170.239,00	51.718.351,49	560.888.590,49	406.414.347,72	67.086.373,47	473.500.721,19	87.387.869,30
319192	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	56.558.393,00	7.378.321,88	63.936.714,88	38.127.991,69	3.216.630,88	41.344.622,57	22.592.092,31
Total	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	**6.112.218.766,00**	**152.994.165,00**	**6.265.212.931,00**	**5.089.054.176,51**	**220.905.960,51**	**5.309.960.137,02**	**955.252.793,98**
329021	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	115.090.881,00	-46.756.577,00	68.334.304,00	65.083.613,60	499,73	65.084.113,33	3.250.190,67
329022	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	0,00	10.525.138,00	10.525.138,00	8.506.711,52	0,00	8.506.711,52	2.018.426,48
329121	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	60.635.799,00	18.976.839,00	79.612.638,00	79.604.386,95	0,00	79.604.386,95	8.251,05
Total	**JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA**	**175.726.680,00**	**-17.254.600,00**	**158.472.080,00**	**153.194.712,07**	**499,73**	**153.195.211,80**	**5.276.868,20**
332030	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
332047	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
333030	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
333039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	606.669,00	606.669,00	433.119,09	151.763,03	584.882,12	21.786,88
333092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
334041	CONTRIBUICOES	88.274.448,00	-39.497.172,00	48.777.276,00	16.547.038,73	4.103.827,42	20.650.866,15	28.126.409,85
334092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.414.700,00	-1.414.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
334141	CONTRIBUICOES	0,00	34.683.793,00	34.683.793,00	25.807.521,40	8.709.995,95	34.517.517,35	166.275,65
334192	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	214.845,00	214.845,00	214.844,65	0,00	214.844,65	0,35
335041	CONTRIBUICOES	20.650.000,00	-2.580.457,00	18.069.543,00	2.593.156,34	1.538.131,48	4.131.287,82	13.938.255,18
335042	AUXILIOS	4.000.000,00	-4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
335043	SUBVENCOES SOCIAIS	105.531.388,00	-12.998.568,00	92.532.820,00	68.285.346,79	1.925.272,58	70.210.619,37	22.322.200,63
337141	CONTRIBUICOES	1.000.000,00	150.000,00	1.150.000,00	0,00	1.104.100,00	1.104.100,00	45.900,00
337170	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	6.893.328,00	-3.721.659,00	3.171.669,00	745.909,64	0,00	745.909,64	2.425.759,36
339008	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	24.359.860,00	8.382.993,00	32.742.853,00	25.218.002,63	81.623,90	25.299.626,53	7.443.226,47
339010	SEGURO DESEMPREGO E ABONO SALARIAL	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
339014	DIARIAS - CIVIL	40.939.623,00	-4.665.194,51	36.274.428,49	11.235.069,02	4.067.905,11	15.302.974,13	20.971.454,36
339015	DIARIAS - MILITAR	2.709.296,00	146.334,75	2.855.630,75	1.353.479,08	39.704,25	1.393.183,33	1.462.447,42
339018	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	7.083.318,00	-5.142.568,00	1.940.750,00	180.586,39	3.040,00	183.626,39	1.757.123,61
339020	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	3.231.767,00	91.155,00	3.322.922,00	79.800,00	0,00	79.800,00	3.243.122,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	351.834.795,00	68.332.714,88	420.167.509,88	163.085.752,25	139.677.122,13	302.762.874,38	117.404.635,50
339031	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	3.229.300,00	4.966.252,00	8.195.552,00	1.134.564,66	188.328,30	1.322.892,96	6.872.659,04
339032	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	59.928.416,00	99.920.282,00	159.848.698,00	42.719.521,42	71.968.938,93	114.688.460,35	45.160.237,65
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	103.144.910,00	-5.600.013,61	97.544.896,39	58.889.362,36	9.236.292,07	68.125.654,43	29.419.241,96
339034	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO	20.000,00	8.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
339035	SERVICOS DE CONSULTORIA	8.528.911,00	1.130.039,13	9.658.950,13	2.654.123,84	1.766.224,06	4.420.347,90	5.238.602,23
339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	34.168.768,00	3.949.845,25	38.118.613,25	14.496.862,88	4.463.255,71	18.960.118,59	19.158.494,66
339037	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	60.471.933,00	14.039.920,58	74.511.853,58	45.282.365,16	13.048.730,37	58.331.095,53	16.180.758,05
339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	893.540.922,00	353.281.056,87	1.246.821.978,87	708.333.974,84	185.248.522,42	893.582.497,26	353.239.481,61
339040	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO PESSOA JURIDICA	116.429.147,00	104.425.761,16	220.854.908,16	80.424.060,59	90.071.142,99	170.495.203,58	50.359.704,58
339041	CONTRIBUICOES	67.839.775,00	-52.887.338,00	14.952.437,00	392.722,68	0,00	392.722,68	14.559.714,32
339042	AUXILIOS	60.000,00	-60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339043	SUBVENCOES SOCIAIS	373.000,00	-373.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339045	SUBVENCOES ECONOMICAS	11.577.645,00	1.200.000,00	12.777.645,00	10.652.161,83	9.866,35	10.662.028,18	2.115.616,82
339046	AUXILIO-ALIMENTACAO	124.117.880,00	-5.230.110,00	118.887.770,00	102.902.862,02	20.780,01	102.923.642,03	15.964.127,97
339047	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	44.451.308,00	47.781.893,08	92.233.201,08	85.766.485,58	5.182.550,77	90.949.036,35	1.284.164,73
339048	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	5.357.794,00	-1.283.283,00	4.074.511,00	1.803.712,66	292.160,63	2.095.873,29	1.978.637,71
339049	AUXILIO-TRANSPORTE	1.396.299,00	-381.231,00	1.015.068,00	715.453,85	18.230,00	733.683,85	281.384,15
339052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	798.000,00	-498.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
339091	SENTENCAS JUDICIAIS	66.522.926,00	9.444.180,00	75.967.106,00	62.398.985,60	2.798.933,76	65.197.919,36	10.769.186,64
339092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	207.559.628,00	47.634.828,98	255.194.456,98	235.418.118,16	3.774.276,30	239.192.394,46	16.002.062,52
339093	INDENIZACOES E RESTITUICOES	89.943.347,00	59.372.497,44	149.315.844,44	121.468.121,52	4.582.062,01	126.050.183,53	23.265.660,91
339094	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339095	INDENIZACAO PELA EXECUCAO DE TRABALHO DE CAMPO	17.994.000,00	4.300.000,00	22.294.000,00	18.193.445,79	0,00	18.193.445,79	4.100.554,21
339098	COMPENSACOES AO RGPS	1.730.400,00	0,00	1.730.400,00	0,00	0,00	0,00	1.730.400,00
339139	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	250.020,00	-250.000,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00
339141	CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339192	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339193	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	11.381.050,00	11.381.050,00	8.348.632,75	0,00	8.348.632,75	3.032.417,25
339330	MATERIAL DE CONSUMO	5.000.000,00	-5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**2.582.366.852,00**	**729.860.817,00**	**3.312.227.669,00**	**1.917.775.164,20**	**554.072.780,53**	**2.471.847.944,73**	**840.379.724,27**
Total	**DESPESAS CORRENTES**	**8.870.312.298,00**	**865.600.382,00**	**9.735.912.680,00**	**7.160.024.052,78**	**774.979.240,77**	**7.935.003.293,55**	**1.800.909.386,45**
444041	CONTRIBUICOES	100.000,00	445.000,00	545.000,00	0,00	0,00	0,00	545.000,00
444042	AUXILIOS	25.795.000,00	19.173.501,00	44.968.501,00	2.445.500,00	12.470.060,58	14.915.560,58	30.052.940,42
444051	OBRAS E INSTALACOES	8.500.000,00	-4.754.500,00	3.745.500,00	0,00	0,00	0,00	3.745.500,00
444052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
445041	CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
445042	AUXILIOS	10.840.000,00	-2.669.090,00	8.170.910,00	1.324.838,45	410.425,00	1.735.263,45	6.435.646,55
445043	SUBVENCOES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
445051	OBRAS E INSTALACOES	134.831,00	0,00	134.831,00	0,00	0,00	0,00	134.831,00
445052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
447170	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	68.954,00	0,00	68.954,00	0,00	0,00	0,00	68.954,00
449014	DIARIAS - CIVIL	827.000,00	-87.751,00	739.249,00	41.499,00	0,00	41.499,00	697.750,00
449020	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO	210.908,00	12.233.126,80	12.444.034,80	0,00	990.148,80	990.148,80	11.453.886,00
449033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	7.675.947,00	-2.896.525,00	4.779.422,00	0,00	0,00	0,00	4.779.422,00
449035	SERVICOS DE CONSULTORIA	82.414.890,00	-16.688.236,00	65.726.654,00	4.912.617,43	8.603.624,55	13.516.241,98	52.210.412,02
449036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,00	165.000,00	165.000,00	12.763,74	148.436,26	161.200,00	3.800,00
449039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	13.432.524,00	-1.661.597,00	11.770.927,00	95.237,00	174.813,60	270.050,60	11.500.876,40
449040	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO PESSOA JURIDICA	692.696,00	2.652.824,00	3.345.520,00	0,00	173.960,00	173.960,00	3.171.560,00

449047	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	23.000,00	162.750,00	185.750,00	85.978,79	95.866,87	181.845,66	3.904,34
449051	OBRAS E INSTALACOES	877.492.902,00	172.895.723,00	1.050.388.625,00	206.670.771,99	139.542.964,88	346.213.736,87	704.174.888,13
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	303.658.780,00	78.441.430,20	382.100.210,20	45.443.286,38	84.746.613,40	130.189.899,78	251.910.310,42
449053	APOSENTADORIAS DO RGPS - AREA RURAL	500.000,00	-500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449061	AQUISICAO DE IMOVEIS	200.000,00	3.209.460,00	3.409.460,00	3.335.872,68	0,00	3.335.872,68	73.587,32
449091	SENTENCAS JUDICIAIS	50.000,00	-50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	27.362.000,00	15.548.175,00	42.910.175,00	30.787.721,04	2.062.228,22	32.849.949,26	10.060.225,74
449093	INDENIZACOES E RESTITUICOES	150.000,00	17.199.954,00	17.349.954,00	16.519.911,36	428.251,52	16.948.162,88	401.791,12
449351	OBRAS E INSTALACOES	573.000,00	0,00	573.000,00	0,00	0,00	0,00	573.000,00
Total	**INVESTIMENTOS**	**1.362.502.432,00**	**292.819.245,00**	**1.655.321.677,00**	**311.675.997,86**	**249.847.393,68**	**561.523.391,54**	**1.093.798.285,46**
459065	CONSTITUICAO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	2.400.000,00	10.062.000,00	12.462.000,00	9.300.000,00	0,00	9.300.000,00	3.162.000,00
459066	CONCESSAO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	550.000,00	14.450.000,00	15.000.000,00	1.360.030,00	13.068.295,61	14.428.325,61	571.674,39
Total	**INVERSOES FINANCEIRAS**	**2.950.000,00**	**24.512.000,00**	**27.462.000,00**	**10.660.030,00**	**13.068.295,61**	**23.728.325,61**	**3.733.674,39**
469071	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	229.927.681,00	-9.288.611,00	220.639.070,00	219.642.544,81	10.739,87	219.653.284,68	985.785,32
469093	INDENIZACOES E RESTITUICOES	6.000.000,00	0,00	6.000.000,00	4.539.675,01	0,00	4.539.675,01	1.460.324,99
469171	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	85.168.041,00	46.320.000,00	131.488.041,00	131.458.981,83	0,00	131.458.981,83	29.059,17
Total	**AMORTIZACAO DA DIVIDA**	**321.095.722,00**	**37.031.389,00**	**358.127.111,00**	**355.641.201,65**	**10.739,87**	**355.651.941,52**	**2.475.169,48**
Total	**DESPESAS DE CAPITAL**	**1.686.548.154,00**	**354.362.634,00**	**2.040.910.788,00**	**677.977.229,51**	**262.926.429,16**	**940.903.658,67**	**1.100.007.129,33**
999999	RESERVA DE CONTINGENCIA	354.763.274,00	-126.202.060,00	228.561.214,00	0,00	0,00	0,00	228.561.214,00
Total	**RESERVA DE CONTINGENCIA**	**354.763.274,00**	**-126.202.060,00**	**228.561.214,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**228.561.214,00**
Total	**RESERVA DE CONTIGENCIA**	**354.763.274,00**	**-126.202.060,00**	**228.561.214,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**228.561.214,00**
TOTAL GERAL		**10.911.623.726,00**	**1.093.760.956,00**	**12.005.384.682,00**	**7.838.001.282,29**	**1.037.905.669,93**	**8.875.906.952,22**	**3.129.477.729,78**

Impresso em 12/11/2021 11:55

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador

JAIRO SOARES MARIANO
Secretário da Fazenda

MAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO
Superintendente da Contabilidade Geral-
Contador - CRC-TO 001582/O

SORAYMA SOARES DE ALMEIDA VIANA
Diretora de Demonstrações Contábeis
Contadora - CRC-TO 001552/O

Governo do Estado do Tocantins

ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA (Sem fonte - Com Deduções Detalhadas - Consolidado) - 10/2021

Código / Especificação		Prevista		Arrecadada		Diferença	
		Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada
Receita Bruta		**13.179.209.336,00**	**13.761.703.641,00**	**1.638.142.302,63**	**13.479.773.724,46**	**1.638.142.302,63**	**281.929.916,54**
1113031100	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	584.351.266,00	584.351.266,00	51.235.054,55	527.528.220,64	51.235.054,55	56.823.045,36
1113034100	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	79.684.263,00	79.684.263,00	1.441.986,81	14.010.862,31	1.441.986,81	65.673.400,69
1118012100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	231.876.302,00	231.876.302,00	110.127.404,42	253.173.741,47	110.127.404,42	-21.297.439,47
1118012200	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - MULTAS E JUROS	814.418,00	814.418,00	0,00	2.199,53	0,00	812.218,47
1118012300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA	50.406.090,00	50.406.090,00	5.703.974,39	42.068.046,28	5.703.974,39	8.338.043,72
1118012400	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.558.951,00	1.558.951,00	0,00	0,00	0,00	1.558.951,00
1118012500	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - MULTAS	0,00	0,00	150.450,18	1.940.708,96	150.450,18	-1.940.708,96
1118012600	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA	0,00	0,00	163.539,27	607.610,86	163.539,27	-607.610,86
1118012700	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	567.065,91	9.749.297,48	567.065,91	-9.749.297,48
1118012800	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	499.821,27	7.060.773,30	499.821,27	-7.060.773,30
1118013100	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL	22.922.317,00	22.922.317,00	3.618.534,33	44.374.494,88	3.618.534,33	-21.452.177,88
1118013200	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - MULTAS E JUROS	1.206.753,00	1.206.753,00	0,00	0,00	0,00	1.206.753,00
1118013300	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - DÍVIDA ATIVA	6.000,00	6.000,00	4.439,49	18.173,53	4.439,49	-12.173,53
1118013500	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - MULTAS	0,00	0,00	194.172,93	1.830.827,29	194.172,93	-1.830.827,29
1118013600	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE MORA	0,00	0,00	106,51	101.312,72	106,51	-101.312,72
1118013700	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	42,04	0,00	-42,04
1118013800	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	6,73	0,00	-6,73
1118021100	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL EINTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - PRINCIPAL	3.090.807.955,00	3.090.807.955,00	572.762.579,94	4.805.150.664,86	572.762.579,94	-1.714.342.709,86
1118021200	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL EINTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA	8.448.066,00	8.448.066,00	6.635,57	26.338,99	6.635,57	8.421.727,01
1118021300	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL EINTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	28.760.200,00	28.760.200,00	2.350.835,66	18.309.815,25	2.350.835,66	10.450.384,75
1118021400	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL EINTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA	1.160.940,00	1.160.940,00	0,00	0,00	0,00	1.160.940,00
1118021500	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL EINTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS	0,00	0,00	700.418,56	7.259.551,96	700.418,56	-7.259.551,96
1118021600	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL EINTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA	0,00	0,00	176.156,75	2.649.066,22	176.156,75	-2.649.066,22
1118021700	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL EINTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTA DA DÍVIDA	2.782.381,00	2.782.381,00	146.538,15	1.062.967,42	146.538,15	1.719.413,58
1118021800	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL EINTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA DA DÍVIDA	0,00	0,00	47.591,14	688.896,20	47.591,14	-688.896,20
1118022100	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - PRINCIPAL	65.974.581,00	102.593.983,00	7.495.303,18	64.701.326,88	7.495.303,18	37.892.656,12
1118022500	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - MULTAS	0,00	0,00	551,18	3.639,95	551,18	-3.639,95
1118022600	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - JUROS DE MORA	0,00	0,00	161,32	995,64	161,32	-995,64
1121011100	TAXA DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - PRINCIPAL	105.794.614,00	105.794.614,00	1.303.808,21	12.945.339,76	1.303.808,21	92.849.274,24
1121011300	TAXA DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - DIVIDA ATIVA	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
1121011500	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS	0,00	0,00	0,00	134,23	0,00	-134,23

1121011600	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	63,40	0,00	-63,40
1121041100	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - PRINCIPAL	3.815.000,00	3.815.000,00	776.136,05	8.219.595,01	776.136,05	-4.404.595,01
1121051100	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO PESCA E AQUICULTURA - PRINCIPAL	68.000,00	68.000,00	80,00	8.269,38	80,00	59.730,62
1122011100	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS - PRINCIPAL	65.125.678,00	65.125.678,00	30.688.412,28	150.765.408,46	30.688.412,28	-85.639.730,46
1122011500	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS	0,00	0,00	0,00	876,98	0,00	-876,98
1122011600	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	-1,00
1122021100	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	1.304.974,34	11.439.108,01	1.304.974,34	-11.439.108,01
1128011100	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA - PRINCIPAL	0,00	0,00	500,00	76.700,00	500,00	-76.700,00
1128011500	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA - MULTAS	0,00	0,00	0,00	9.727,69	0,00	-9.727,69
1128019100	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	28.212,80	43.162,80	28.212,80	-43.162,80
1128021100	TAXAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	11.606.045,00	11.606.045,00	0,00	0,00	0,00	11.606.045,00
1128022100	TAXAS EXTRAJUDICIAIS - PRINCIPAL	12.961.013,00	14.161.013,00	1.764.647,40	17.802.908,08	1.764.647,40	-3.641.895,08
1130001100	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	3,37	0,00	-3,37
Total	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA**	**4.370.360.833,00**	**4.408.180.235,00**	**793.260.092,59**	**6.003.630.879,56**	**793.260.092,59**	**-1.595.450.644,56**
1217011100	CONTRIBUICAO SOBRE A LOTERIA FEDERAL - PRINCIPAL	1.144.585,00	1.144.585,00	138.460,81	1.192.553,91	138.460,81	-47.968,91
1218011100	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	348.700.000,00	348.700.000,00	28.105.037,02	268.098.547,14	28.105.037,02	80.601.452,86
1218012100	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	30.743.600,00	30.743.600,00	3.289.988,32	28.044.363,55	3.289.988,32	2.699.236,45
1218013100	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	3.342.270,00	3.342.270,00	399.055,41	3.164.372,29	399.055,41	177.897,71
1218014100	CPSSS ORIUNDA DE SENTENCAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	450.000,00	450.000,00	267.887,79	627.327,90	267.887,79	-177.327,90
1218015100	CPSSS ORIUNDA DE SENTENCAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	308.632,00	308.632,00	0,00	0,00	0,00	308.632,00
1218031100	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	2.000.000,00	2.000.000,00	452.090,26	2.131.369,38	452.090,26	-131.369,38
1218051100	CONTRIBUIÇÃO PARA O SPSM - MILITAR ATIVO - PRINCIPAL	45.600.000,00	45.600.000,00	3.474.157,64	39.890.273,72	3.474.157,64	5.709.726,28
1218052100	CONTRIBUIÇÃO PARA O SPSM - MILITAR INATIVO - PRINCIPAL	23.019.860,00	23.019.860,00	3.632.393,52	30.898.350,31	3.632.393,52	-7.878.490,31
1218053100	CONTRIBUIÇÃO PARA O SPSM - PENSIONISTAS MILITARES - PRINCIPAL	1.446.880,00	1.446.880,00	380.169,62	3.378.064,52	380.169,62	-1.931.184,52
1219991100	DEMAIS CONTRIBUICOES SOCIAIS - PRINCIPAL	143.447.836,00	143.447.836,00	12.036.120,82	115.006.549,24	12.036.120,82	28.441.286,76
1220991100	OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS - PRINCIPAL	48.203.187,00	48.203.187,00	6.103.057,45	56.527.329,34	6.103.057,45	-8.324.142,34
1220991500	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS - MULTAS	0,00	0,00	2.974,44	21.194,68	2.974,44	-21.194,68
1220991600	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS - JUROS DE MORA	0,00	0,00	1.548,86	9.114,27	1.548,86	-9.114,27
Total	**CONTRIBUICOES**	**648.406.850,00**	**648.406.850,00**	**58.282.941,96**	**548.989.410,25**	**58.282.941,96**	**99.417.439,75**
1310011100	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	213.579,00	213.579,00	6.012,80	92.669,36	6.012,80	120.909,64
1310021100	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMOVEIS PÚBLICOS - PRINCIPAL	13.700,00	13.700,00	2.000.859,93	2.009.800,06	2.000.859,93	-1.996.100,06
1310021500	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMOVEIS PÚBLICOS - MULTAS	0,00	0,00	0,00	50,12	0,00	-50,12
1310021600	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMOVEIS PÚBLICOS - JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	10,03	0,00	-10,03
1310991100	OUTRAS RECEITAS IMOBILIARIAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	-30,00
1321001100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	17.552.329,00	17.553.223,00	13.262.426,58	68.969.227,87	13.262.426,58	-51.416.004,87
1321004100	REMUNERACAO DOS RECURSOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	34.312.030,00	34.312.030,00	60.431.254,55	97.491.598,28	60.431.254,55	-63.179.568,28
1322001100	DIVIDENDOS - PRINCIPAL	10.707.844,00	10.707.844,00	0,00	41.393.700,26	0,00	-30.685.856,26
1329001100	OUTROS VALORES MOBILIARIOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,04	0,00	-0,04
1339991100	OUTRAS DELEGACOES DE SERVICOS PUBLICOS - PRINCIPAL	2.200.000,00	2.200.000,00	161.803,63	2.925.187,37	161.803,63	-725.187,37
1349011100	COMPENSACOES AMBIENTAIS - PRINCIPAL	94.000,00	94.000,00	0,00	0,00	0,00	94.000,00
1360011100	CESSAO DO DIREITO DE OPERACIONALIZACAO DE PAGAMENTOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	2.529.391,51	7.655.422,05	2.529.391,51	-7.655.422,05
Total	**RECEITA PATRIMONIAL**	**65.093.482,00**	**65.094.376,00**	**78.391.749,00**	**220.537.695,44**	**78.391.749,00**	**-155.443.319,44**
1610011100	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	1.245.000,00	1.245.000,00	2.573.504,90	23.864.670,56	2.573.504,90	-22.619.670,56
1610021100	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	16.320.072,00	16.820.072,00	26.400,00	4.321.908,00	26.400,00	12.498.164,00
1610031100	SERVICOS DE REGISTRO, CERTIFICACAO E FISCALIZACAO - PRINCIPAL	5.161.000,00	5.161.000,00	642.317,42	6.546.159,74	642.317,42	-1.385.159,74
1640011100	RETORNO DE OPERACOES, JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS - PRINCIPAL	540.000,00	540.000,00	5.518,19	44.001,79	5.518,19	495.998,21
1690991100	OUTROS SERVICOS - PRINCIPAL	28.205.000,00	28.205.000,00	0,00	1.011,77	0,00	28.203.988,23
Total	**RECEITA DE SERVICOS**	**51.471.072,00**	**51.971.072,00**	**3.247.740,51**	**34.777.751,86**	**3.247.740,51**	**17.193.320,14**
1718011100	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - PRINCIPAL	4.103.034.311,00	4.417.283.776,00	389.286.268,95	4.217.345.824,40	389.286.268,95	199.937.951,60
1718016100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - PRINCIPAL	5.115.541,00	5.115.541,00	1.008.661,00	9.258.608,21	1.008.661,00	-4.143.067,21
1718017100	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO - PRINCIPAL	16.000.000,00	16.000.000,00	3.706.865,59	9.612.902,84	3.706.865,59	6.387.097,16
1718018100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERACOES DE CREDITO, CAMBIO E SEGURO, OU RELATIVAS	0,00	0,00	0,00	885,29	0,00	-885,29
1718021100	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DE RECURSOS HIDRICOS - PRINCIPAL	15.600.000,00	15.600.000,00	569.582,92	7.070.562,52	569.582,92	8.529.437,48
1718022100	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	1.277.772,00	1.277.772,00	267.453,78	1.934.051,96	267.453,78	-656.279,96
1718026100	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO ? FEP - PRINCIPAL	13.103.241,00	13.103.241,00	2.028.961,81	17.184.651,86	2.028.961,81	-4.081.410,86
1718031100	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	369.000,00	369.000,00	0,00	81.302,73	0,00	287.697,27
1718032100	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	400.000.000,00	400.000.000,00	31.698.327,13	282.305.733,99	31.698.327,13	117.694.266,01
1718033100	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	9.000.000,00	9.000.000,00	1.427.774,46	7.290.397,90	1.427.774,46	1.709.602,10
1718034100	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL	3.820.000,00	3.820.000,00	34.962,96	356.641,74	34.962,96	3.463.358,26
1718035100	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL	540.000,00	540.000,00	0,00	90.000,00	0,00	450.000,00
1718039100	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	15.674.224,56	0,00	-15.674.224,56
1718051100	TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO - PRINCIPAL	26.989.367,00	26.989.367,00	1.227.472,58	12.631.041,65	1.227.472,58	14.358.325,35
1718052100	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE - PRINCIPAL	395.582,00	395.582,00	0,00	0,00	0,00	395.582,00
1718053100	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL	20.592.624,00	20.592.624,00	1.505.017,00	15.050.170,00	1.505.017,00	5.542.454,00
1718059100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE PRINCIPAL	27.779.076,00	27.779.076,00	0,00	38.800.635,42	0,00	-11.021.559,42
1718061100	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. N 87/96 - PRINCIPAL	1.218.191,00	1.218.191,00	0,00	0,00	0,00	1.218.191,00
1718101100	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - PRINCIPAL	8.500.000,00	8.500.000,00	0,00	469.272,78	0,00	8.030.727,22
1718102100	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCIPAL	385.091,00	385.091,00	0,00	31.860,00	0,00	353.231,00
1718105100	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BASICO - PRINCIPAL	36.700.000,00	36.700.000,00	0,00	0,00	0,00	36.700.000,00

1718109100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO - PRINCIPAL	42.057.497,00	42.968.355,00	186.980,66	5.038.850,76	186.980,66	37.929.504,24
1718111100	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL - FUPEN - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	1.474.993,79	0,00	-1.474.993,79
1718121100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	1.866.000,00	1.866.000,00	21.932,86	410.231,89	21.932,86	1.455.768,11
1718991100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO - PRINCIPAL	19.008.351,00	19.008.351,00	2.902.263,06	29.033.451,83	2.902.263,06	-10.025.100,83
1740001100	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS - PRINCIPAL	514.500,00	514.500,00	0,00	509.780,27	0,00	4.719,73
1748101100	OUTRAS TRANSFERENCIA DE INSTITUICOES PRIVADAS PARA EST/DF/MUN - NAO ESPECIFICADA - PRINCIPAL	5.037.000,00	5.037.000,00	106.862,81	648.250,91	106.862,81	4.388.749,09
1750001100	TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS - PRINCIPAL	2.981.513,00	2.981.513,00	0,00	0,00	0,00	2.981.513,00
1758011100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	822.180.937,00	876.921.439,00	122.125.098,61	847.093.396,68	122.125.098,61	29.828.042,32
1770001100	TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS - PRINCIPAL	20.000,00	20.000,00	0,00	6.000,00	0,00	14.000,00
1778019100	OUTRAS TRANSFERENCIA DE PESSOAS FISICAS-ESPECIFICAS DE E/DF/M - NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - PRINCIPAL	500.000,00	500.000,00	0,00	110.000,00	0,00	390.000,00
Total	**TRANSFERENCIAS CORRENTES**	**5.584.585.594,00**	**5.954.486.419,00**	**558.104.486,18**	**5.519.513.723,98**	**558.104.486,18**	**434.972.695,02**
1910011100	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - PRINCIPAL	48.340.977,00	48.340.977,00	13.273.309,75	36.091.823,32	13.273.309,75	12.249.153,68
1910011200	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - MULTAS E JUROS	30.000,00	30.000,00	281,98	17.255,32	281,98	12.744,68
1910011500	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA-MULTAS	1.000.000,00	1.000.000,00	127.507,29	623.514,09	127.507,29	376.485,91
1910011600	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA- JUROS DE MORA	10.000,00	10.000,00	1.387,35	4.072,44	1.387,35	5.927,56
1910041100	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - PRINCIPAL	6.598.133,00	6.598.133,00	91.722,57	1.619.181,38	91.722,57	4.978.951,62
1910041500	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - MULTAS	0,00	0,00	0,00	8.361,82	0,00	-8.361,82
1910041600	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - JUROS DE MORA	0,00	0,00	33.402,30	204.060,45	33.402,30	-204.060,45
1910061100	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	452.000,00	452.000,00	170.879,75	624.746,65	170.879,75	-172.746,65
1910071100	MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS - PRINCIPAL	385.000,00	385.000,00	86.936,66	849.269,63	86.936,66	-464.269,63
1910081100	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	20.197,30	146.206,23	20.197,30	-146.206,23
1910091100	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL	41.224,00	41.224,00	3.653,50	11.455,14	3.653,50	29.768,86
1921011100	INDENIZACOES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMONIO PUBLICO - PRINCIPAL	2.000,00	2.000,00	0,00	1.288,58	0,00	711,42
1921031100	INDENIZACAO POR SINISTRO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	364.615,00	0,00	-364.615,00
1921991100	OUTRAS INDENIZACOES - PRINCIPAL	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
1922011100	RESTITUICAO DE CONVENIOS - PRIMARIAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	52.136,22	0,00	-52.136,22
1922031100	RESTITUICAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS - PRINCIPAL	500.000,00	500.000,00	1.612,16	42.293,62	1.612,16	457.706,38
1922991100	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL	411.199,00	456.556,00	248.326,12	28.320.157,10	248.326,12	-27.863.601,10
1923021100	RESSARCIMENTO DE CUSTOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1923991100	OUTROS RESSARCIMENTOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	144.058,61	0,00	-144.058,61
1928011100	INDENIZAÇÕES- ESPECÍFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	39.306,39	290.838,37	39.306,39	-290.838,37
1928029100	OUTRAS RESTITUIÇÕES - ESPECÍFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS - NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - PRINCIPAL	0,00	0,00	41.085,21	350.960,26	41.085,21	-350.960,26
1928031100	RESSARCIMENTOS - ESPECÍFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	26.422,39	353.053,46	26.422,39	-353.053,46
1930021100	ALIENACAO DE BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS - PRINCIPAL	13.278,00	13.278,00	0,00	0,00	0,00	13.278,00
1990031100	COMPENSACOES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCA DOS SERVIDORES - PRINCIPAL	4.500.000,00	4.500.000,00	0,00	2.085.715,40	0,00	2.414.284,60
1990122100	ONUS DE SUCUMBENCIA - PRINCIPAL	504.475,00	504.475,00	44.546,18	586.395,38	44.546,18	-81.920,38
1990991100	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL	60.199.669,00	60.199.669,00	238.846,55	3.360.294,91	238.846,55	56.839.374,09
1990991300	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA	780.110,00	780.110,00	572.492,30	5.616.047,29	572.492,30	-4.835.937,29
1990991400	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	6.696.415,00	6.696.415,00	0,00	0,00	0,00	6.696.415,00
1990991700	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA - MULTAS DA DIVIDA ATIVA	2.133,00	2.133,00	715,30	9.951,95	715,30	-7.818,95
1990991800	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	26.531,00	26.531,00	32.663,84	782.569,16	32.663,84	-756.038,16
1990992100	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	83.854,25	0,00	-83.854,25
Total	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**130.993.144,00**	**131.038.501,00**	**15.055.294,89**	**82.644.176,03**	**15.055.294,89**	**48.394.324,97**
TOTAL	**RECEITAS CORRENTES**	**10.850.910.975,00**	**11.259.177.453,00**	**1.506.342.305,13**	**12.410.093.637,12**	**1.506.342.305,13**	**-1.150.916.184,12**
2112001100	OPERACOES DE CREDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	280.253.932,00	280.253.932,00	1.891.456,15	63.858.643,96	1.891.456,15	216.395.288,04
2118012100	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SAUDE - PRINCIPAL	125.000.000,00	125.000.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000.000,00
2122001100	OPERACOES DE CREDITO CONTRATUAIS - MERCADO EXTERNO - PRINCIPAL	387.376.194,00	561.565.921,00	0,00	109.591.756,86	0,00	451.974.164,14
Total	**OPERACOES DE CREDITO**	**792.630.126,00**	**966.819.853,00**	**1.891.456,15**	**173.450.400,82**	**1.891.456,15**	**793.369.452,18**
2213001100	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	3.090.125,00	3.090.125,00	0,00	84.951,50	0,00	3.005.173,50
2220001100	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS - PRINCIPAL	3.242.000,00	3.242.000,00	99.757,09	2.881.847,05	99.757,09	360.152,95
Total	**ALIENACAO DE BENS**	**6.332.125,00**	**6.332.125,00**	**99.757,09**	**2.966.798,55**	**99.757,09**	**3.365.326,45**
2300061100	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS - PRINCIPAL	2.250.000,00	2.250.000,00	296.293,70	1.342.896,01	296.293,70	907.103,99
2300061500	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS - MULTAS	0,00	0,00	520,34	2.394,67	520,34	-2.394,67
2300061600	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS - JUROS DE MORA	0,00	0,00	269,78	1.011,87	269,78	-1.011,87
Total	**AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS**	**2.250.000,00**	**2.250.000,00**	**297.083,82**	**1.346.302,55**	**297.083,82**	**903.697,45**
2418031100	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENCAO BASICA - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2418034100	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	530.681,00	0,00	-530.681,00
2418039100	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	3.638.872,00	0,00	-3.638.872,00
2418042100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DESTINADOS À ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	40.000.000,00	40.000.000,00	199.943,00	4.999.273,00	199.943,00	35.000.727,00
2418045100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DESTINADOS A GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL	4.300.000,00	4.300.000,00	0,00	0,00	0,00	4.300.000,00
2418051100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCIPAL	0,00	0,00	1.769.196,00	1.834.956,00	1.769.196,00	-1.834.956,00
2418059100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCIPAL	40.000.213,00	40.000.213,00	0,00	0,00	0,00	40.000.213,00
2418101100	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2418102100	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCIPAL	35.107.426,00	35.107.426,00	0,00	0,00	0,00	35.107.426,00
2418109100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO - PRINCIPAL	80.081.159,00	80.081.159,00	0,00	13.459.313,68	0,00	66.621.845,32
2418991100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO - PRINCIPAL	23.338.533,00	23.338.533,00	0,00	3.118.936,38	0,00	20.219.596,62
2438109100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS MUNICIPIOS - PRINCIPAL	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
2440001100	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS - PRINCIPAL	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00

2448101100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS - PRINCIPAL	0,00	38.100,00	0,00	25.300,00	0,00	12.800,00
2450001100	TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS - PRINCIPAL	3.514.113,00	3.514.113,00	0,00	0,00	0,00	3.514.113,00
Total	**TRANSFERENCIAS DE CAPITAL**	**226.981.444,00**	**227.019.544,00**	**1.969.139,00**	**27.607.332,06**	**1.969.139,00**	**199.412.211,94**
2990001100	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**RECEITAS DE CAPITAL**	**1.028.193.695,00**	**1.202.421.522,00**	**4.257.436,06**	**205.370.833,98**	**4.257.436,06**	**997.050.688,02**
7218031100	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	622.166.258,00	622.166.258,00	105.667.047,51	531.022.765,08	105.667.047,51	91.143.492,92
7218031200	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS	3.638.313,00	3.638.313,00	0,00	0,00	0,00	3.638.313,00
7218041100	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	467.379.702,00	467.379.702,00	12.072.044,26	131.458.981,83	12.072.044,26	335.920.720,17
7218041200	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS DE MORA	78.141.026,00	78.141.026,00	8.356.838,33	79.604.386,95	8.356.838,33	-1.463.360,95
7218071100	CONTRIBUICAO PATRONAL - MILITAR ATIVO - PRINCIPAL	96.260.000,00	96.260.000,00	5.842,37	253.193,94	5.842,37	96.006.806,06
7219991100	DEMAIS CONTRIBUICOES SOCIAIS - PRINCIPAL	32.519.367,00	32.519.367,00	390.673,97	113.440.531,69	390.673,97	-80.921.164,69
Total	**CONTRIBUICOES**	**1.300.104.666,00**	**1.300.104.666,00**	**126.492.446,44**	**855.779.859,49**	**126.492.446,44**	**444.324.806,51**
7928029100	OUTRAS RESTITUIÇÕES - ESPECÍFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS - NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - PRINCIPAL	0,00	0,00	1.000.000,00	8.348.632,75	1.000.000,00	-8.348.632,75
7990991100	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	50.115,00	180.761,12	50.115,00	-180.761,12
Total	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**0,00**	**0,00**	**1.050.115,00**	**8.529.393,87**	**1.050.115,00**	**-8.529.393,87**
TOTAL	**RECEITAS CORRENTES - INTRA ORCAMENTARIAS**	**1.300.104.666,00**	**1.300.104.666,00**	**127.542.561,44**	**864.309.253,36**	**127.542.561,44**	**435.795.412,64**
Deduções		**-2.267.585.610,00**	**-2.479.889.948,00**	**-509.372.895,52**	**-3.972.699.721,06**	**-509.372.895,52**	**1.492.809.773,06**
Restituições		**-3.089.692,00**	**-215.394.030,00**	**-211.296.539,18**	**-1.626.699.996,93**	**-211.296.539,18**	**1.411.305.966,93**
1118012100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	-135.165,00	-135.165,00	-1.516.256,22	-15.830.645,63	-1.516.256,22	15.695.480,63
1118012200	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	-2.199,53	0,00	2.199,53
1118012300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	-3.806,66	0,00	3.806,66
1118012500	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - MULTAS	0,00	0,00	-1.685,42	-2.743,89	-1.685,42	2.743,89
1118012600	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	-492,89	0,00	492,89
1118012700	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	-1.354,71	0,00	1.354,71
1118012800	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	-86,37	0,00	86,37
1118013100	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL	-179.758,00	-179.758,00	-111.703,40	-232.324,77	-111.703,40	52.566,77
1118013300	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	-195,41	-874,71	-195,41	874,71
1118013500	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - MULTAS	0,00	0,00	0,00	-101,79	0,00	101,79
1118013700	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	-42,04	-42,04	-42,04	42,04
1118013800	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	-6,73	-6,73	-6,73	6,73
1118021100	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL EINTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - PRINCIPAL	-656.633,00	-656.633,00	-208.110.581,96	-1.597.583.777,76	-208.110.581,96	1.596.927.144,76
1118021200	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL EINTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	-8,36	0,00	8,36
1118021300	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL EINTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	-10.374,10	0,00	10.374,10
1118021500	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL EINTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS	0,00	0,00	-3,92	-3.177,26	-3,92	3.177,26
1118021600	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL EINTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	-1,24	0,00	1,24
1118021700	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL EINTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTA DA DÍVIDA	0,00	-500.000,00	0,00	0,00	0,00	-500.000,00
1118022100	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - PRINCIPAL	0,00	-36.619.402,00	0,00	-6.488,90	0,00	-36.612.913,10
1121011100	TAXA DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - PRINCIPAL	-9.605,00	-9.605,00	0,00	-2.300,40	0,00	-7.304,60
1121041100	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-9.596,09	0,00	9.596,09
1122011100	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	-16.080,76	-187.419,25	-16.080,76	187.419,25
1122021100	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA**	**-981.161,00**	**-38.100.563,00**	**-209.756.555,86**	**-1.613.877.823,08**	**-209.756.555,86**	**1.575.777.260,08**

1218011100	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	-1.000.000,00	-1.000.000,00	0,00	-233.664,65	0,00	-766.335,35
1218012100	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	-500.000,00	-500.000,00	-105,08	-304.968,31	-105,08	-195.031,69
1218013100	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-24.469,64	0,00	24.469,64
1218032100	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1218052100	CONTRIBUIÇÃO PARA O SPSM - MILITAR INATIVO - PRINCIPAL	-50.000,00	-50.000,00	0,00	-79.590,93	0,00	29.590,93
1218053100	CONTRIBUIÇÃO PARA O SPSM - PENSIONISTAS MILITARES - PRINCIPAL	-40.000,00	-40.000,00	-28,12	-10.466,84	-28,12	-29.533,16
1218072100	CONTRIBUICAO PATRONAL - MILITAR INATIVO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**CONTRIBUICOES**	**-1.590.000,00**	**-1.590.000,00**	**-133,20**	**-653.160,37**	**-133,20**	**-936.839,63**
1321001100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	0,00	-894,00	0,00	-0,13	0,00	-893,87
Total	**RECEITA PATRIMONIAL**	**0,00**	**-894,00**	**0,00**	**-0,13**	**0,00**	**-893,87**
1610031100	SERVICOS DE REGISTRO, CERTIFICACAO E FISCALIZACAO - PRINCIPAL	0,00	0,00	-801,33	-8.352,59	-801,33	8.352,59
Total	**RECEITA DE SERVICOS**	**0,00**	**0,00**	**-801,33**	**-8.352,59**	**-801,33**	**8.352,59**
1718021100	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DE RECURSOS HIDRICOS - PRINCIPAL	0,00	-20.499,00	0,00	0,00	0,00	-20.499,00
1718105100	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BASICO - PRINCIPAL	0,00	-910.858,00	0,00	0,00	0,00	-910.858,00
1748101100	OUTRAS TRANSFERENCIA DE INSTITUICOES PRIVADAS PARA EST/DF/MUN - NAO ESPECIFICADA - PRINCIPAL	0,00	-38.100,00	0,00	0,00	0,00	-38.100,00
Total	**TRANSFERENCIAS CORRENTES**	**0,00**	**-969.457,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-969.457,00**
1910011100	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - PRINCIPAL	0,00	0,00	-1.551.311,20	-12.121.730,69	-1.551.311,20	12.121.730,69
1910071100	MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-434,21	0,00	434,21
1922991100	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1990991100	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL	-518.531,00	-518.531,00	0,00	-36.210,16	0,00	-482.320,84
1990991300	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	-745,41	0,00	745,41
Total	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**-518.531,00**	**-518.531,00**	**-1.551.311,20**	**-12.159.120,47**	**-1.551.311,20**	**11.640.589,47**
2122001100	OPERACOES DE CREDITO CONTRATUAIS - MERCADO EXTERNO - PRINCIPAL	0,00	-174.189.727,00	0,00	0,00	0,00	-174.189.727,00
Total	**OPERACOES DE CREDITO**	**0,00**	**-174.189.727,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-174.189.727,00**
2300061100	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	12.262,41	-1.540,29	12.262,41	1.540,29
Total	**AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS**	**0,00**	**0,00**	**12.262,41**	**-1.540,29**	**12.262,41**	**1.540,29**
2418109100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO - PRINCIPAL	0,00	-24.858,00	0,00	0,00	0,00	-24.858,00
Total	**TRANSFERENCIAS DE CAPITAL**	**0,00**	**-24.858,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-24.858,00**
Transferências Constitucionais e Legais a Municípios		**-926.596.650,00**	**-926.596.650,00**	**-151.046.075,32**	**-963.474.923,66**	**-151.046.075,32**	**36.878.273,66**
1118012100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	-115.938.151,00	-115.938.151,00	-54.305.573,03	-118.671.543,98	-54.305.573,03	2.733.392,98
1118012200	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - MULTAS E JUROS	-407.209,00	-407.209,00	0,00	0,00	0,00	-407.209,00
1118012300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA	-25.203.045,00	-25.203.045,00	-2.851.986,00	-21.032.110,01	-2.851.986,00	-4.170.934,99
1118012400	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	-779.475,00	-779.475,00	0,00	0,00	0,00	-779.475,00
1118012500	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - MULTAS	0,00	0,00	-74.382,00	-968.980,65	-74.382,00	968.980,65
1118012600	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA	0,00	0,00	-81.768,93	-303.556,63	-81.768,93	303.556,63
1118012700	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	-283.532,01	-4.873.964,83	-283.532,01	4.873.964,83
1118012800	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	-249.909,77	-3.530.336,66	-249.909,77	3.530.336,66
1118021100	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL EINTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - PRINCIPAL	-772.701.989,00	-772.701.989,00	-91.162.999,18	-801.891.720,02	-91.162.999,18	29.189.731,02
1118021200	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL EINTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA	-2.112.016,00	-2.112.016,00	-1.658,85	-6.582,50	-1.658,85	-2.105.433,50
1118021300	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL EINTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	-7.190.050,00	-7.190.050,00	-587.708,89	-4.574.860,14	-587.708,89	-2.615.189,86
1118021400	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL EINTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA	-290.235,00	-290.235,00	0,00	0,00	0,00	-290.235,00
1118021500	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL EINTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS	0,00	0,00	-175.103,58	-1.814.093,18	-175.103,58	1.814.093,18
1118021600	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL EINTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA	0,00	0,00	-44.039,14	-662.265,56	-44.039,14	662.265,56
1118021700	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL EINTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTA DA DÍVIDA	-695.595,00	-695.595,00	-36.634,52	-265.741,86	-36.634,52	-429.853,14
1118021800	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL EINTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA DA DÍVIDA	0,00	0,00	-11.897,78	-172.224,02	-11.897,78	172.224,02
Total	**11 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA**	**-925.317.765,00**	**-925.317.765,00**	**-149.867.193,68**	**-958.767.980,04**	**-149.867.193,68**	**33.450.215,04**

1718016100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - PRINCIPAL	-1.278.885,00	-1.278.885,00	-252.165,24	-2.303.717,91	-252.165,24	1.024.832,91
1718017100	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO - PRINCIPAL	0,00	0,00	-926.716,40	-2.403.225,71	-926.716,40	2.403.225,71
Total	**17 - TRANSFERENCIAS CORRENTES**	**-1.278.885,00**	**-1.278.885,00**	**-1.178.881,64**	**-4.706.943,62**	**-1.178.881,64**	**3.428.058,62**
Deduções do Fundeb		**-1.337.899.268,00**	**-1.337.899.268,00**	**-147.030.281,02**	**-1.382.524.800,47**	**-147.030.281,02**	**44.625.532,47**
Dedução Fundeb das Receitas tributárias		**-516.281.437,00**	**-516.281.437,00**	**-69.021.728,09**	**-537.666.844,47**	**-69.021.728,09**	**21.385.407,47**
1118012100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	-23.187.630,00	-23.187.630,00	-10.861.116,41	-23.734.322,64	-10.861.116,41	546.692,64
1118012200	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - MULTAS E JUROS	-81.442,00	-81.442,00	0,00	0,00	0,00	-81.442,00
1118012300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA	-5.040.609,00	-5.040.609,00	-570.399,28	-4.206.438,85	-570.399,28	-834.170,15
1118012400	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	-155.895,00	-155.895,00	0,00	0,00	0,00	-155.895,00
1118012500	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - MULTAS	0,00	0,00	-14.877,01	-193.798,45	-14.877,01	193.798,45
1118012600	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA	0,00	0,00	-16.354,62	-60.713,93	-16.354,62	60.713,93
1118012700	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	-56.707,45	-974.800,91	-56.707,45	974.800,91
1118012800	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	-49.983,03	-706.075,75	-49.983,03	706.075,75
1118013100	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL	-4.584.463,00	-4.584.463,00	-701.366,20	-8.828.434,06	-701.366,20	4.243.971,06
1118013200	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - MULTAS E JUROS	-241.351,00	-241.351,00	0,00	0,00	0,00	-241.351,00
1118013300	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - DÍVIDA ATIVA	-1.200,00	-1.200,00	-848,82	-3.459,76	-848,82	2.259,76
1118013500	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - MULTAS	0,00	0,00	-38.834,60	-366.145,06	-38.834,60	366.145,06
1118013600	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE MORA	0,00	0,00	-21,31	-20.262,55	-21,31	20.262,55
1118013700	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	8,41	0,00	8,41	0,00
1118013800	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	1,35	0,00	1,35	0,00
1118021100	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL EINTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - PRINCIPAL	-463.621.193,00	-463.621.193,00	-54.697.800,02	-481.135.034,99	-54.697.800,02	17.513.841,99
1118021200	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL EINTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA	-1.267.210,00	-1.267.210,00	-995,39	-3.949,73	-995,39	-1.263.260,27
1118021300	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL EINTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	-4.314.030,00	-4.314.030,00	-352.625,34	-2.744.916,24	-352.625,34	-1.569.113,76
1118021400	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL EINTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA	-174.141,00	-174.141,00	0,00	0,00	0,00	-174.141,00
1118021500	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL EINTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS	0,00	0,00	-105.062,27	-1.088.456,76	-105.062,27	1.088.456,76
1118021600	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL EINTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA	0,00	0,00	-26.423,60	-397.360,36	-26.423,60	397.360,36
1118021700	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL EINTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTA DA DÍVIDA	-417.357,00	-417.357,00	-21.980,73	-159.445,23	-21.980,73	-257.911,77
1118021800	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL EINTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA DA DÍVIDA	0,00	0,00	-7.138,68	-103.334,48	-7.138,68	103.334,48
1118022100	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - PRINCIPAL	-13.194.916,00	-13.194.916,00	-1.499.060,59	-12.938.967,60	-1.499.060,59	-255.948,40
1118022500	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - MULTAS	0,00	0,00	-110,23	-728,00	-110,23	728,00
1118022600	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - JUROS DE MORA	0,00	0,00	-32,27	-199,12	-32,27	199,12
Total	**11 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA**	**-516.281.437,00**	**-516.281.437,00**	**-69.021.728,09**	**-537.666.844,47**	**-69.021.728,09**	**21.385.407,47**
Dedução Fundeb de Transferências da União		**-821.617.831,00**	**-821.617.831,00**	**-78.008.552,93**	**-844.857.956,00**	**-78.008.552,93**	**23.240.125,00**
1718011100	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - PRINCIPAL	-820.606.862,00	-820.606.862,00	-77.857.253,79	-843.469.164,81	-77.857.253,79	22.862.302,81
1718016100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - PRINCIPAL	-767.331,00	-767.331,00	-151.299,14	-1.388.791,19	-151.299,14	621.460,19
1718061100	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. N 87/96 - PRINCIPAL	-243.638,00	-243.638,00	0,00	0,00	0,00	-243.638,00
Total	**17 - TRANSFERENCIAS CORRENTES**	**-821.617.831,00**	**-821.617.831,00**	**-78.008.552,93**	**-844.857.956,00**	**-78.008.552,93**	**23.240.125,00**
TOTAL		**10.911.623.726,00**	**11.281.813.693,00**	**1.128.769.407,11**	**9.507.074.003,40**	**1.128.769.407,11**	**1.774.739.689,60**

Impresso em 12/11/2021 10:54

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador

JAIRO SOARES MARIANO
Secretário da Fazenda

MAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO
Superintendente da Contabilidade Geral-
Contador - CRC-TO 001582/O

SORAYMA SOARES DE ALMEIDA VIANA
Diretora de Demonstrações Contábeis
Contadora - CRC-TO 001552/O

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA-SEMARH Nº 144, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.097, de 13 de julho de 2009, e suas alterações, e em conformidade com o teor do Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, publicado na Edição nº 3.600 do Diário Oficial do Estado, e

CONSIDERANDO a solicitação da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PM/TO, através do Ofício nº 5/2021/BPMA - ASSEJUR, (SGD: 2021/09039/052326),

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, no biênio de 2020 a 2022, os seguintes representantes da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PM/TO, em substituição aos membros indicados na PORTARIA-SEMARH nº 64, de 1º de junho de 2021, publicada na Edição nº 5.860 do Diário Oficial do Estado, de 8 de junho de 2021:

a) Titular: ALESSANDRO CARDOSO PEREIRA, em substituição a Francisco Braga Filho;

b) Suplente: CLEUDISSON PEREIRA LIMA, em substituição a Thiago Viseu Jorge.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de novembro de 2021.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de novembro de 2021.

MIYUKI HYASHIDA
Secretária

PORTARIA-SEMARH Nº 145, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.097, de 13 de julho de 2009, e suas alterações, e em conformidade com o teor do Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, publicado na Edição nº 3.600 do Diário Oficial do Estado, e

CONSIDERANDO a solicitação da Associação Tocantinense de Municípios - ATM, através do Oficio Gab nº 164/2021 (SGD: 2021/39009/007296),

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, no biênio de 2020 a 2022, os seguintes representantes da Associação Tocantinense de Municípios - ATM, em substituição aos membros indicados na PORTARIA-SEMARH nº 30, de 12 de março de 2021, publicada na Edição nº 5.810 do Diário Oficial do Estado, de 17 de março de 2021:

a) Titular: JOSÉ LUCIANO DE AZEVEDO CARLOS, em substituição a Rennan Nunes Cerqueira;

b) Suplente: MAX NYLTON BARBOSA SILVA, em substituição a Augusto Cézar Pereira dos Santos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de novembro de 2021.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de novembro de 2021.

MIYUKI HYASHIDA
Secretária

PORTARIA-SEMARH Nº 146, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no §1º, incisos I e II do art. 2º do Decreto nº 4.550, de 11 de maio de 2012, e em conformidade com o teor do Regimento Interno do Fórum Estadual de Mudanças Climáticas - FEMC/TO, e

CONSIDERANDO a solicitação da Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins - FAPT, através do OFÍCIO Nº 166/2021/GABPRES (SGD: 2021/20309/002012),

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Fórum Estadual de Mudanças Climáticas - FEMC/TO, no biênio de 2020 a 2022, os seguintes representantes da Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins - FAPT, em substituição aos membros indicados na PORTARIA-SEMARH nº 28, de 24 de abril de 2020, publicada na Edição nº 5.591 do Diário Oficial do Estado, de 30 de abril de 2020:

a) Titular: ERICH COLLICCHIO, em substituição a Márcio Antônio da Silveira;

b) Suplente: MUNIQUE DANIELA MAIA DE OLIVEIRA, em substituição a Gilberto Ferreira Santos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 8 de novembro de 2021.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de novembro de 2021.

MIYUKI HYASHIDA
Secretária

PORTARIA-SEMARH Nº 147, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoantes o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e em consonância com o parágrafo único do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Estadual nº 6.237, de 31 de março de 2021, e suas alterações, Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 7 de maio de 2008, e Portaria SEFAZ Nº 235/2021/GABSEC, de 6 de abril de 2021,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2021/39000/000079, que tem por objeto a contratação de empresa especializada, para plotagem dos veículos pertencentes à frota da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, via contratação direta,

CONSIDERANDO o Estudo Técnico Preliminar, (fls. 3/6),

CONSIDERANDO a permissão contida no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

CONSIDERANDO as Atas de Realização de Compra Direta Eletrônica e históricos de lances nº 07/2021, lançados no Sistema de Compra Direta Eletrônica, e que a empresa E. A. C. COSTA JUNIOR LTDA - ME, apresentou proposta economicamente vantajosa conforme autorização de compra acostada às fls. 29/30 dos autos,

CONSIDERANDO, ainda, o Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos às fls. 8/13, Termo de Referência nº 09/2021/GEADM/DIAF (fls. 03/07), aprovado pela ordenadora de despesas, Justificativa nº 54/2021 (fls. 69/70), e o teor do Parecer Jurídico nº 44/2021, exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o Procedimento Licitatório para efetivação da despesa solicitada em favor da empresa E. A. C. COSTA JUNIOR LTDA - ME, CNPJ: 36.118.557.0001/79, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais) nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de novembro de 2021.

MIYUKI HYASHIDA
Secretária

PORTARIA-SEMARH Nº 148, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA-SEMARH nº 111, de 9 de setembro de 2021, publicada na Edição nº 5.926 do Diário Oficial do Estado, de 13 de setembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Designar para compor a Câmara Técnica Permanente do ICMS Ecológico - CTPICMS-E, no biênio de 2020 a 2022, representando o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, VANESSA BRAZ CARNEIRO como suplente em substituição a Rodrigo Casado de Freitas, membro indicado na Portaria-SEMARH nº 101, de 13 de outubro de 2020, publicada na Edição nº 5.705 do Diário Oficial do Estado, de 15 de outubro de 2020. ....."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de novembro de 2021.

MIYUKI HYASHIDA
Secretária

PORTARIA-SEMARH Nº 149, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º, do art. 42, da Constituição do Estado, e na conformidade do art. 37 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública CRISTIANE PERES DA SILVA, número funcional 1029495-5, para, sem prejuízo do cargo que ocupa, responder cumulativamente, pela Diretoria de Instrumentos de Gestão Ambiental, na ausência, para fruição de férias de sua titular, Marli Teresinha dos Santos, matrícula funcional 530247-4, no período de 16 a 30 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de novembro de 2021.

MIYUKI HYASHIDA
Secretária

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO 10/2021/GABSEC

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, por meio da Unidade de Gerenciamento de Projetos - UGP/PDRIS, autoriza a empresa Companhia de Promoção Agrícola - CPA-CAMPO a iniciar os serviços de consultoria para Elaboração de Estudo para Avaliação do Potencial e das Limitações para a Implantação e Desenvolvimento das Cadeias da Avicultura e da Suinocultura no Estado do Tocantins em conformidade com o Contrato nº 15/2021.

Palmas-TO, 26 de outubro de 2021.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

Maurício Fregonesi
Diretor da UGP/PDRIS

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 14/2021/SES/GASEC/GASEX.

O ordenador de despesas QUESEDE AYRES HENRIQUE CAMPOS, Secretário Executivo, assim designado nos termos do ATO Nº 1.908 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.410, de 01 de agosto de 2019 para responder pela Secretaria da Saúde, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, nos impedimentos legais e eventuais do titular, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2021/30550/004923,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: VAGNER ARAÚJO SILVA	CPF: XXX.XXX.XXX-XX
Endereço: XXXXX	Bairro: CENTRO
Cidade: Arapoema-TO	CEP: XXXXX-XXX
Telefone particular: (XX) XXXXX-XXXX	Telefone de trabalho: (XX) XXXXX-XXXX
Cargo/Função: Diretor-Geral	Matrícula: 117248701

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	5.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	3.000,00
TOTAL			8.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R$ 8.000,00 (Oito mil Reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados as servidoras Katianne Ferro de Moura, Matrícula 1068628-4, CPF: XXX.XXX.XXX-XX, cargo: Assistente de Serviços de Saúde e Rayane Dos Santos Matias Galvão, Matrícula,1272551-1, CPF: XXX.XXX.XXX-XX, cargo: Assistente de Serviços de Saúde, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 08/07/2021.

QUESEDE AYRES HENRIQUE CAMPOS
Secretário de Estado da Saúde, respondendo

PORTARIA Nº 145/2021/SES/GASEC.

O ordenador de despesas LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do ATO Nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, de 21 de maio de 2019 no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2021/30550/001750,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: CONSUELO APARECIDA JULIÃO FERNANDES	CPF: XXX.XXX.XXX-XX
Endereço: XXXXX	Bairro: CENTRO
Cidade: GUARAÍ	CEP: XXXXX.XXX
Telefone particular: (XX) XXXXX-XXXX	Telefone de trabalho: (XX) XXXXX-XXXX
Cargo/Função: DIRETORA-GERAL	Matrícula: 1217100-4

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	10.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	4.000,00
TOTAL			14.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Joaquim Brito Damaceno, Diretor Administrativo, matrícula nº 1155813-0, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, e Ingrid Daniele L. Pinage, Técnica de Enfermagem, matrícula nº 12243871, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 26/02/2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 509/2021/SES/GASEC.

O ordenador de despesas LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do ATO Nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361 de 21 de maio de 2019 no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2021/30550/006072,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Responsável: Yaporan da Fonseca Milhomem	CPF: XXX.XXX.XXX-XX
Endereço: XXXXX	Bairro: Nova Cidade
Cidade: Dianópolis - TO	CEP: XX.XXX.XXX
Telefone particular: (XX) XXXXX-XXXX	Telefone de trabalho: (XX) XXXXX-XXXX
Cargo/Função: Diretor-Geral	Matrícula: 59642 - 1

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	4.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	10.000,00
TOTAL			14.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Leandro Couto Carvalho, Administrador, matrícula nº 88.605-2, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX e Alessandro Cardoso de Almeida, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 900361-1, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 20/08/2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 537/2021/SES/GASEC.

O ordenador de despesas LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do ATO Nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, de 21 de maio de 2019 no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2021/30550/006602,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Responsável: Jose de Ribamar Gomes Filho	CPF: XXX.XXX.XXX-XX
Endereço: XXXXX	Bairro: Centro
Cidade: Rio da Conceição	CEP: XX.XXX.XXX
Telefone particular: (XX) XXXXX-XXXX	Telefone de trabalho: (XX) XXXXX-XXXX
Cargo/Função: Diretor Administrativo e Financeiro	Matrícula: 11734302-1

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	8.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	6.000,00
TOTAL			14.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Andreia Sousa Barbosa, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 1139916-1, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX e Wellington Costa da Silva, Assistente Administrativo, matrícula nº 990556-3, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 09/09/2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 551/2021/SES/GASEC.

O ordenador de despesas LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do ATO Nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, de 21 de maio de 2019, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2021/30550/006640,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: JOÃO DOS SANTOS ALVES	CPF: XXX.XXX.XXX-XX
Endereço: XXXXX	Bairro: Setor Brasil
Cidade: Araguaína - TO	CEP: XXXXX - XXX
Telefone particular: (XX) XXXX - XXX	Telefone de trabalho: (XX) XXXX - XXX
Cargo/Função: Diretor Financeiro e Administrativo de Unidade Porte 3	Matrícula: 151601-7

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	16.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	1.000,00
TOTAL			17.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Lamartine Barreto de Sousa, MATRICULA 873357-1, CPF: XXX.XXX.XXX-XX e Silvana Magalhães da Silva, Matrícula: 996662-1, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 10/09/2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 552/2021/SES/GASEC.

O ordenador de despesas LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do ATO Nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, de 21 de maio de 2019, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2021/30550/006686,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Waldineide Pereira de França Duarte	CPF: XXX.XXX.XXX-XX
Endereço: XXXXX	Bairro: Centro
Cidade: Araguaína - TO	CEP: XX.XXX.XXX
Telefone particular: (XX) XXXXX-XXXX	Telefone de trabalho: (XX) XXXXX-XXXX
Cargo/Função: Diretora-Geral de Unidade Porte 3	Matrícula: 11195606-2

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	12.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	5.000,00
TOTAL			17.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Lamartine Barreto de Sousa, MATRÍCULA 873357-1, CPF: XXX.XXX.XXX-XX e Silvana Magalhães da Silva, Matrícula: 996662-1, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 10/09/2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 567/2021/SES/GASEC.

O ordenador de despesas LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do ATO Nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, de 21 de maio de 2019 no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2021/30550/006642,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Marcio Roberto Freire de Abreu Costa	CPF: XXX.XXX.XXX-XX
Endereço: XXXXX	Bairro: Centro
Cidade: Arraias/TO	CEP: XXXXX-XXX
Telefone particular: (XX) XXXXX-XXXX	Telefone de Trabalho: (XX) XXXXX-XXXX
Cargo/Função: Diretor-Geral	Matrícula: 530405-5

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	3.500,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	3.500,00
	33.90.40	Serviços de T.I.C. - Pessoa Jurídica	1.000,00
TOTAL			8.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R$ 8.000,00 (oito mil reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Claudione Francisco Guimaraes, Motorista de Ambulância, Matrícula: 11723440-1, CPF: XXX.XXX.XXX-XX e Waldineia Ferreira de Oliveira, Auxiliar em Serviços de Saúde I, Matrícula: 1288520-4, CPF: XXX.XXX.XXX-XX, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 14/09/2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 569/2021/SES/GASEC.

O ordenador de despesas LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do ATO Nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, de 21 de maio de 2019 no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2021/30550/006643,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Débora Petry	CPF: XXX.XXX.XXX-XX
Endereço: XXXXX	Bairro: Plano Diretor Sul
Cidade: Palmas-TO	CEP: XX.XXX.XXX
Telefone particular: (XX) XXXXX-XXXX	Telefone de trabalho: (XX) XXXXX-XXXX
Cargo/Função: Diretora-Geral	Matrícula: 589539-3

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	15.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	2.000,00
TOTAL R$			17.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Rivanildo de Sousa Batista, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula: 976160-2, CPF: XXX.XXX.XXX-XX e Confúcio José Andrade Aires, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula: 11161019-1, CPF: XXX.XXX.XXX-XX para constatarem a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 14/09/2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 585/2021/SES/GASEC.

O ordenador de despesas LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do ATO Nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, de 21 de maio de 2019 no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2021/30550/006783.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: João Carlos Dias Medeiros	CPF: XXX.XXX.XXX-XX
Endereço: XXXXX	Bairro: Plano Diretor Sul
Cidade: Palmas - TO	CEP: XX.XXX.XXX
Telefone particular: (XX) XXXXX-XXXX	Telefone de trabalho: (XX) XXXX - XXX
Cargo/Função: Diretor Administrativo e Financeiro	Matrícula: 1284606-2

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	14.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	1.000,00
	33.90.40	Serviços de T.I.C. - Pessoa Jurídica	2.000,00
TOTAL			17.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R$ 3.400,00 (Três Mil e Quatrocentos Reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Leonardo de Oliveira Toledo Silva, Diretor-Geral, CPF: XXX.XXX.XXX-XX, Matrícula: 1036955/8, e Vinícius Sousa Benvindo, Supervisor de Serviços Operacionais, CPF: XXX.XXX.XXX-XX, Matrícula: 1160583-1 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 20/09/2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 599/2021/SES/GASEC.

O ordenador de despesas LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do ATO Nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, de 21 de maio de 2019 no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2021/30550/006789.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Carla Monise Grangeiro Viana	CPF: XXX.XXX.XXX-XX
Endereço: XXXXX	Bairro: Plano Diretor Sul
Cidade: Palmas.	CEP: XX.XXX.XXX
Telefone: (XX) XXXXX-XXXX	Telefone de Trabalho: (XX) XXXXX-XXXX
Cargo/Função: Diretora-Geral/Unidade Porte 2	Matrícula: 11732172-1

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	33.90.39	O.S.T. PESSOA JURÍDICA	4.000,00
TOTAL R$			14.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados as servidoras: Hyana Veloso da Silva, cargo: Assistente de Serviço de Saúde, matrícula: 1163221-1 CPF: XXX.XXX.XXX-XX e Vairene Martins Brito Alves, cargo: Assistente de Serviço de Saúde, matrícula: 1163221-1, CPF: XXX.XXX.XXX-XX para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 23/09/2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA-689/2021/SES/GASEC, DE 04/11/2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando o disposto no artigo 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8080/90, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria SESAU nº 229/2019, publicada no Diário Oficial 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os núcleos de educação permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria/SES/GASEC Nº 138/2021, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES - TO) e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES - TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 15/2016, firmado entre a SES e a Instituição de ensino CENTRO PROFISSIONALIZANTE DE ENSINO - CEPROEN, com objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionado e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o termo de cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos do curso Técnico de Enfermagem, para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no Segundo Semestre de 2021, nas unidades de saúde, conforme o quadro abaixo:

Unidade de Saúde	Curso	Nº de alunos	Carga horária	Valor da Contrapartida por curso
Hospital Regional de Porto	Técnico em Enfermagem	23	100	R$ 447,22
	Técnico em Enfermagem	30	350	R$ 2.041,67
Hospital e Maternidade Tia Dedé	Técnico em Enfermagem	23	50	R$ 223,61
	Técnico em Enfermagem	30	100	R$ 583,33
TOTAL		106	600	R$ 3.295,83

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino CENTRO PROFISSIONALIZANTE DE ENSINO - CEPROEN obrigada a cumprir com o valor da contrapartida estipulada, conforme art. 9º, §1º, da PORTARIA 138/2021/SES/GASEC.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas do curso citado na tabela acima terá vigência até o dia 30 de dezembro de 2021.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 701/2021/SES/GASEC,
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, ATO Nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições;

Considerando o Memorando nº 688/2021/SES/HGPP/DG SGD: 2021/30559/146424, datado de 29 de Setembro de 2021, uma vez que o Hospital Infantil de Palmas esta sob administração do Hospital Geral de Palmas, o mesmo solicita a substituição de Fiscal, Suplente e Gestor do Contrato nº 130/2019, que tem como objeto Locação de Equipamentos GBD LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 229/2020/SES/GASEC publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.592, de 04 de Maio de 2020 na parte que trata da designação de servidores, do Hospital Geral de Palmas, para exercerem o encargo de fiscal do Contrato nº 130/2019, Processo nº 2019/30550/8206, que passará a ser:

I. Titular: Rodrigo D. A. Matrícula 11706945-1.
II. Suplente: Romero G. P. J. Matrícula 1016997-2.
III. Gestor: João Carlos D. M. Matrícula 1284606-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 702/2021/SES/GASEC,
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, ATO Nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições;

Considerando o Memorando nº 688/2021/SES/HGPP/DG SGD: 2021/30559/146424 datado de 29 de Setembro de 2021, uma vez que o Hospital Infantil de Palmas esta sob administração do Hospital Geral de Palmas, o mesmo solicita a substituição de Fiscal, Suplente e Gestor do Contrato nº 33/2020, que tem como objeto Locação de Equipamentos GBD LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 315/2020/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.629, de 25 de Junho de 2020 na parte que trata da designação de servidores, do Hospital Geral de Palmas, para exercerem o encargo de fiscal do Contrato nº 33/2020, Processo nº 2020/30550/1144, que passará a ser:

I. Titular: Rodrigo Duarte de Azevedo. Matrícula 11706945-1.

II. Suplente: Romero Gomes Pereira Jacomo. Matrícula 1016997-2.

III. Gestor: João Carlos Dias Medeiros. Matrícula 1284606-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 703/2021/SES/GASEC,
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, ATO Nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições;

Considerando o Memorando nº 745/2021/SES/HGPP/DG SGD: 2021/30559/159446, datado de 21 de Outubro de 2021, uma vez que o Hospital Infantil de Palmas esta sob administração do Hospital Geral de Palmas, o mesmo solicita a substituição de Fiscal, Suplente e Gestor do Contrato nº 87/2018, que tem como objeto locação de equipamentos hospitalares HOSPETECH.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 750/2019/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.498, de 06 de Dezembro de 2019 na parte que trata da designação de servidores, do Hospital Geral de Palmas, para exercerem o encargo de fiscal do Contrato nº 87/2018, Processo nº 2018/30550/3833, que passará a ser:

I. Titular: Rodrigo D. A.. Matrícula 11706945-1.
II. Suplente: Romero G. P. J. Matrícula 1016997-2.
III. Gestor: João Carlos D. M.. Matrícula 1284606-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 705/2021/SES/GASEC,
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

Designa os servidores para exercer a função de fiscal de contrato que tramita na Secretaria Estadual da Saúde do Estado do Tocantins e suas atribuições.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, ATO Nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições exercerem o cargo de fiscal do contrato, conforme Processo a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	CONTEMPLADO	FISCAL DO CONTRATO	SUPLENTE DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO
132/2019	2019/30550/006833	Manutenção Corretiva e Preventiva de aparelhos de anestesia. HOSPTECH	Hospital de Referência de Araguaína	Júlio A. S. Mat: 104040-3	Joseli N. R. Mat: 675262-2	João S. A. Mat: 151601-7

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

VII - notificar a contratada acerca dos possíveis descumprimentos de obrigações pactuadas no contrato.

VIII - produzir relatórios fundamentados sobre as atividades executadas durante a fiscalização do contrato, e fazer remessa Corregedoria da Saúde para providencias cabíveis quanto a apuração de responsabilidade da contratada.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando dispositivos em contrário.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 706/2021/SES/GASEC, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

Designa os servidores para exercer a função de fiscal de contrato que tramita na Secretaria Estadual da Saúde do Estado do Tocantins e suas atribuições.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, ATO Nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições exercerem o cargo de fiscal do contrato, conforme Processo a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	CONTEMPLADO	FISCAL DO CONTRATO	SUPLENTE DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO
18/2021	2020/30550/5275	Fornecimento de Energia Elétrica para Sede e Anexo	Secretaria da Saúde	Hugo M. C. Mat: 1157868-3	Lucas V. N. S. Mat: 054219081-1	Giselly M. C. T. Mat: 1084534-5
18/2021	2020/30550/5275	Fornecimento de Energia Elétrica para Sede e Anexo	SPAS-Superintendência de Politicas de Atenção à Saúde	Romulo S. S. Mat: 813129-3	José N. V. G. Mat: 11227281-1	Ana Caroline C. B. Mat: 1271458-2
18/2021	2020/30550/5275	Fornecimento de Energia Elétrica para Sede e Anexo	CAPS III- Infantil	Dágma L. C. Mat: 2803833	Vânia Maria S. S. Mat: 111310551.	Maria de Fátima S. V. Mat: 11547774-2
18/2021	2020/30550/5275	Fornecimento de Energia Elétrica para Sede e Anexo	Diretoria de Assistência Farmacêutica Palmas	Meiry B. A. Mat: 911802-3	Josilene R. A. Mat: 11716495-1	Kédma Maria C. Mat: 1148386-2
18/2021	2020/30550/5275	Fornecimento de Energia Elétrica para Sede e Anexo	Diretoria do Centro de Distribuição	Iranel S. C. Mat: 1156454-4	Edvania C. C. P. Mat: 995840-1	Monalicio A. A. Mat: 1142100-4
18/2021	2020/30550/5275	Fornecimento de Energia Elétrica para Sede e Anexo	CER III	Luciene M. P. V. Mat: 10857433	Marcos Vinicios D. L. Mat: 11626470-3	Leticia P. C. Mat: 11609770-3
18/2021	2020/30550/5275	Fornecimento de Energia Elétrica para Sede e Anexo	ETSUS	Gildete F. S. Mat: 638149-1	Elexsandra O. N. M. Mat: 799662-5	Fabiola S. B. Mat: 917142-6
18/2021	2020/30550/5275	Fornecimento de Energia Elétrica para Sede e Anexo	LACEN	Glayciane C. B. Mat: 1014889-4	Geysiane C. S. Mat: 1122380-1	Jucimária D. G. Mat: 11136910-1
18/2021	2020/30550/5275	Fornecimento de Energia Elétrica para Sede e Anexo	LSPA	Ana Marcia P. S. Mat: 590797-6	Josenildes X. O. Mat: 521027-3	Jucimária D. G. Mat: 11136910
18/2021	2020/30550/5275	Fornecimento de Energia Elétrica para Sede e Anexo	Superintendência de Vigilância em Saúde	Juliana G. O. Mat: 279990-8	Maria S. F. Mat: 335013-1	Perciliana J. C. Mat: 286968-2
18/2021	2020/30550/5275	Fornecimento de Energia Elétrica para Sede e Anexo	CAPS II	Weliton B. P. Mat: 11599758-02	Bento R. F. Mat: 944182-9	Maria de Fátima S. V. Mat: 11547774-2
18/2021	2020/30550/5275	Fornecimento de Energia Elétrica para Sede e Anexo	Almoxarifado de Sucatas	Hemiliana Christina F. C. Mat: 40281-2	Athus Heitor T. S. Mat: 11670720-1	Jarson Luiz S. Mat: 11510080-2
18/2021	2020/30550/5275	Fornecimento de Energia Elétrica para Sede e Anexo	Casa da Gestante Bebê e Puérpera	Rivanildo S. B. Mat: 976160	Jorge Henrique R. S. Mat: 11600705-4	Fernando P. M. Mat 10885995
18/2021	2020/30550/5275	Fornecimento de Energia Elétrica para Sede e Anexo	SRT-Serviço de Residência Terapêutica	José R. F. Mat: 446467-9	Ronan A. M. Mat: 11198770-4	Maria Fátima S. V. Mat: 11547774-2
18/2021	2020/30550/5275	Fornecimento de Energia Elétrica para Sede e Anexo	Anexo IX-Almoxarifado do Inst. Estrat. p/Controle Vetorial	Juliana G. O. Mat: 279990-8	Maria do Socorro V. F. C. Mat: 335013-1	Perciliana J. B. C. Mat: 286968-2

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

VII - notificar a contratada acerca dos possíveis descumprimentos de obrigações pactuadas no contrato.

VIII - produzir relatórios fundamentados sobre as atividades executadas durante a fiscalização do contrato, e fazer remessa Corregedoria da Saúde para providencias cabíveis quanto a apuração de responsabilidade da contratada.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando dispositivos em contrário.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 707/2021/SES/GASEC,
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, ATO Nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições;

Considerando o Memorando nº 688/2021/SES/HGPP/DG SGD: 2021/30559/146424 datado de 29 de Setembro de 2021, uma vez que o Hospital Infantil de Palmas esta sob administração do Hospital Geral de Palmas, o mesmo solicita a substituição de Fiscal, Suplente e Gestor do Contrato nº 134/2019, que tem como objeto Locação de Equipamentos GBD LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 350/2020/SES/GASEC publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.645, de 17 de Julho de 2020 na parte que trata da designação de servidores, do Hospital Geral de Palmas, para exercerem o encargo de fiscal do Contrato nº 134/2019, Processo nº 2019/30550/8207, que passará a ser:

I. Titular: Rodrigo D. A. Matrícula 11706945-1.
II. Suplente: Romero G. P. J. Matrícula 1016997-2.
III. Gestor: João Carlos D. M. Matrícula 1284606-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 708/2021/SES/GASEC,
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições, conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e;

Considerando o Memorando Nº 530/2021/SES/HRAUG SGD: 2021/30559/131061 do Hospital Regional de Augustinópolis, datado de 01 de setembro de 2021, que solicita a substituição do gestor do Contrato nº 177/2018, que tem como objeto Prestação de serviços de Coleta Externa; Transporte Externo; Transporte de Resíduo Perigoso Infectante por método de incineração, Resíduos do Grupo "A" e subgrupo A4 não necessitando de tratamento prévio, Químico, Perfurocortante e Escarificantes e Disposição Final dos Resíduos de Serviços de Saúde após Tratamento em Aterro Industrial e/ou Sanitário Classe I, gerados nos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde sob a gestão e gerência da SES/TO.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria Nº 258/2020/SES/GASEC, de 19 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.837, de 03 de maio de 2021, na parte que trata da designação de servidores, do Hospital Regional de Augustinópolis, para exercerem o encargo de gestor do Contrato nº 177/2018, Processo nº 2018/30550/007837, que passará a ser:

Gestor: Dione Ribeiro da Silva, matrícula: 11725095-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 710/2021/SES/GASEC,
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, incisos I e II da Constituição do Estado do Tocantins;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

Contrato	Processo	Objeto	Local	Fiscal Do Contrato	
101/2021	2020/30550/4068	Laminocultivo Pediátrico Aeróbio	Hemocentro Coordenador de Palmas	Fiscal	Marildo de Sousa Ribeiro Mat: 938546-2
				Suplente	Lissandra Luzia Dutra Camilo Mat.: 1152270-1
Gestor do Contrato		Pollyana Gomes de Souza Pimenta - Matrícula: 1093789-3			

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, à Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Superintendência de Unidades Próprias para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 04 de novembro de 2021.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 715/2021/SES/GASEC, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de outubro de 2021, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II, e IV, da Constituição do Estado.

Considerando a sentença exarada no bojo dos Autos nº 0004495-27.2019.827.2740, a qual determina em suma: "(...) CONFIRMO a decisão de evento 5, ACOLHO o pedido deduzido na inicial e RESOLVO O MÉRITO DA LIDE, nos termos do artigo 487, inciso I do Código de Processo Civil, pelo que CONDENO O REQUERIDO, a fornecer à parte autora, em definitivo, o procedimento cirúrgico de DACRIOCISTORRINOSTOMIA, conforme discriminado nos laudos e demais documentos acostados na inicial, bem como a fornecerem os necessários insumos, exames e procedimentos, de acordo com a necessidade da paciente, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do trânsito em julgado da ação.(...).";

Considerando a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de nº 101/103;

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico "SAJ/NDJ" nº 44/2021, exarado pela Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais, devidamente homologado pelo Despacho nº 1200/2021/SES/GASEC no qual se manifestam favoráveis à aquisição de cirúrgico de dacriocistorrinostomia, junto à empresa HOSPITAL DE OLHOS YANO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 13.665.485/0001-84.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de Procedimento Licitatório, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, em atendimento de decisão, visando à contratação da empresa HOSPITAL DE OLHOS YANO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 13.665.485/0001-84, para a aquisição do serviço referente ao PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE DACRIOCISTORRINOSTOMIA, no valor: R$ 18.220,00 (dezoito mil duzentos e vinte reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente à paciente Beatriz Menezes Abreu, contido no bojo do Processo Administrativo nº 2021/30550/005522;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1066/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa;

Considerando o art. 106, §2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.478;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726;

Considerando as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Acordo de Cooperação 014/2019, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Gurupi, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, no período de 01/11/2021 a 15/04/2024, para a Secretaria Municipal de Saúde de Município de Gurupi, a servidora, MARIA AUXILIADORA DA PAIXAO AIRES, Assistente Social, matrícula nº 400730/2, CPF: XXX.XXX.321-20, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1071/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa;

Considerando o art. 106, §2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.478;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726;

Considerando as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Acordo de Cooperação nº 030/2019, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e a SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

RESOLVE:

CEDER, retroativo a 01/11/2021 a 10/10/2024, para SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, a servidora ARUANA RITA CARDOSO GUEDES SILVA, Psicólogo, matrícula nº 1035010/3, CPF: XXX.XXX.191-68, com ônus para o órgão de origem.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

APOSTILAMENTO Nº 23/2021/SES/SVPPS/DLCSP/GAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo ATO Nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de outubro de 2021, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no §8º do artigo 65 da Lei nº 8666/93 e Decreto nº 5.783, de 23 de fevereiro de 2018, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do poder Executivo Estadual. Estando este fundamentado na Emenda Constitucional nº 32, de 22 de Fevereiro de 2017, em que resolve APOSTILAR o Processo nº 2021/30550/005030, Pregão nº 224/2020 no valor de R$ 1.377.654,03 (um milhão, trezentos e setenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e três centavos), no tocante ao pagamento do montante supracitado, será pago na fonte 102, na ação 4352 (Organização e viabilização dos serviços de saúde e do apoio ao diagnóstico), esse termo celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL EIRELI, CNPJ: 15.346.274/0001-04, que tem como objeto aquisição de insumos para realização do exame Citopatológico do Colo do Útero em base líquida, nos termos da Lei 8.666/93.

PERCILIANA JOAQUINA B DE CARVALHO
Superintendente de Vigilância em Saúde

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO

PROCESSO Nº: 2021/30551/000111.
TERMO DE CONVÊNIO Nº 041/2021.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENENTE: Fundo Municipal de Saúde de Itaporã - TO.
CNPJ DA CONVENENTE: 11.231.139/0001-62.
OBJETO: Transferência de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Valdemar Júnior) visando aquisição de ambulância.
VALOR PACTUADO:
O valor do Convênio ora pactuado (CONCEDENTE), correrá à conta da dotação alocada no orçamento da CONCEDENTE, aprovada pela LOA vigente, conforme segue:

Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Nº da DD	Nº da NE	Valor
10.302.1165.4354	104202120	44.40.42	2021DD05746	2021NE09888	R$ 127.000,00

DATA DA ASSINATURA: 12/11/2021.
VIGÊNCIA: Este Convênio terá vigência até 31/12/2022, iniciando-se a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, considerando que sua eficácia fica condicionada à sua publicação, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos seguintes casos:
a) por solicitação do CONVENENTE, devidamente fundamentada, formulada no mínimo 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela CONCEDENTE, de acordo com o art. 20 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018;
b) "de ofício", antes do término de sua vigência, quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado, conforme estabelece o inc. VI do art. 13, do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.
LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.
SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde.
ANDREIA DE SOUSA LIMA COSTA - Secretário(a) de Saúde do Município de Itaporã/Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO

PROCESSO Nº: 2021/30551/000038.
TERMO DE CONVÊNIO Nº 042/2021.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENENTE: Fundo Municipal de Saúde de Figueirópolis - TO.
CNPJ DA CONVENENTE: 12.028.766/0001-63.
OBJETO: Transferência de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Zé Roberto) visando aquisição de medicamentos.
VALOR PACTUADO:
O valor do Convênio ora pactuado (CONCEDENTE), correrá à conta da dotação alocada no orçamento da CONCEDENTE, aprovada pela LOA vigente, conforme segue:

Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Nº da DD	Nº da NE	Valor
10.301.1165.4156	104202124	33.40.41	2021DD05133	2021NE08624	R$ 80.000,00

DATA DA ASSINATURA: 14/11/2021.
VIGÊNCIA: Este Convênio terá vigência até 31/12/2022, iniciando-se a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, considerando que sua eficácia fica condicionada à sua publicação, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos seguintes casos:
a) por solicitação do CONVENENTE, devidamente fundamentada, formulada no mínimo 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela CONCEDENTE, de acordo com o art. 20 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018;
b) "de ofício", antes do término de sua vigência, quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado, conforme estabelece o inc. VI do art. 13, do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.
LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.
SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde.
EULALIA PEREIRA DOS SANTOS - Secretário(a) de Saúde do Município de Figueirópolis/Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2018

PROCESSO: 2019.30550.004626
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES
CONTRATADA: MAKNOTEC REFRIGERAÇÃO LTDA ME.
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 141/2018, CONFORME CONSIDERAÇÕES ABAIXO:
FICA ALTERADA A "CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA", VISANDO PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES O CONTRATO SUPRAMENCIONADO, DESTA FORMA, PASSA A VIGÊNCIA A SER DE 11/10/2021 ATÉ 11/10/2022.
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.305.1165.4353
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30/33.90.39
FONTE: 251
VALOR: R$ 93.200,00 (NOVENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 07/10/2021
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE
MAKNOTEC REFRIGERAÇÃO LTDA ME - P/CONTRATADA

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2018

PROCESSO: 2018/30550/002083
TERMO ADITIVO: 5º
CONTRATO: 170/2018
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADA: CONSTRUTORA ACAUÃ LTDA
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 170/2018, DE ACORDO COM O MEMORANDO DE SOLICITAÇÃO DE ADITAMENTO Nº 784/2021/SES/SADM/DAEES (FLS. 1268/1269), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:
FICA ALTERADA A "CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA", ITEM 5.1., PARA PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 06 MESES (180 DIAS), CONTADOS A PARTIR DO TÉRMINO DA AVENÇA DO CONTRATO, QUAL SEJA, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.
DATA DA ASSINATURA: 16/11/2021
SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - P/CONTRATANTE
CONSTRUTORA ACAUÃ LTDA - P/CONTRATADA

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 503/2021, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a contratação de serviços de operacionalização com gerenciamento técnico, administrativo, fornecimento de mão de obra, insumos em geral, medicamentos e equipamentos, de Leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI), destinados aos pacientes que necessitam de cuidados intensivos na Rede Própria de Hospitais Estaduais.

O Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Estadual nº 1.663, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 2.292, de 11 de fevereiro de 2010 e pela Lei nº 2.733, de 04 de julho de 2013 e pela Lei nº 3.347, de 22 de fevereiro de 2018 e Regimento Interno, com base no disposto nas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando deliberação do Pleno, em sua 76ª Reunião Extraordinária, realizada aos 26 dias do mês de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a contratação de serviços de operacionalização com gerenciamento técnico, administrativo, fornecimento de mão de obra, insumos em geral, medicamentos e equipamentos, de Leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI), destinados aos pacientes que necessitam de cuidados intensivos na Rede Própria de Hospitais Estaduais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARIO BENÍCIO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo a Resolução CES/TO nº 503, de 26 de outubro de 2021, em cumprimento aos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

CORREGEDORIA DA SAÚDE

PORTARIA - 557/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, definidas por meio da PORTARIA Nº 120/2019/SES/GASEC, de 26 de março de 2019, publicada no DOE Nº 5.327, de 28 de março 2019 e PORTARIA Nº 640/2019/SES/GASEC, de 22 de outubro 2019, publicada no DOE nº 5.469, de 23 de outubro 2019, consoante o disposto no art. 86 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, art. 14 do Decreto nº 3.555/2000, art. 7º da Lei nº 10.520/2002, art. 25 do Decreto Estadual nº 2.434 de 06/06/2005 e suas alterações posteriores, e demais legislações pertinentes, e;

Considerando a necessidade de dar continuidade as apurações dos fatos constantes no Processo Administrativo de Responsabilização nº 2018/30550/001705, em face da empresa MV S LTDA,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização - CPAR, instituída pela Portaria nº 205/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, para dar continuidade aos trabalhos de apuração no Processo nº 2018/30550/001705, devendo apresentar o devido Relatório de Conclusivo no prazo de 60 dias.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KLONIA MARIA MAIA DOS SANTOS
Corregedora da Saúde, respondendo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público que o Pregão Eletrônico nº 264/2021, realizado às 08h30min do dia 11 de novembro de 2021, que visava o Registro de Preços para aquisição por Sistema de Consignação de Órteses e Próteses e Materiais Especiais - OPME para os serviços de Cirurgia Vascular, conforme especificado no Edital e seus anexos. No sistema Publinexo, restou FRACASSADO. (Processo Administrativo 2019/30550/004874).

Palmas-TO, 17 de novembro de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA - SETAS Nº 217, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, o(a) servidor(a) ALAUANNY DE CASTRO GUSMÃO, Função Assistente especializado I, nº funcional 11690194-2, CPF nº XXX.XXX.X11-36, da Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional para Gerência Geral de Administração a partir de 04/11/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04/11/2021.

Gabinete do Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 16 dias do mês de novembro de 2021.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

ADAPEC

PORTARIA Nº 347, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c parágrafo único do art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a fruição das férias da servidora FRANCISCA RODRIGUES NOLETO, nº funcional: 528125-1, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.X71-68, referente ao período aquisitivo 2019/2020, antes prevista para data oportuna, conforme Portaria nº 268, de 26 de novembro de 2020, publicada no DOE nº 5.736, 01 de dezembro de 2020, 10 (dez) dias, para fruí-los em 17/11/2021 a 26/11/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 11 dias do mês de novembro de 2021.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 348, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso II, do §1º, do art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor MARLENE FERNANDES DA SILVA SANTOS, CPF nº XXX.XXX.X51-49, Assistente Administrativo, nº funcional 11160438-1, da Delegacia Regional de Formoso do Araguaia para a Unidade Local de Execução de Serviços de Formoso do Araguaia, a partir de 18/11/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 12 dias do mês de novembro de 2021.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

ADETUC

PORTARIA Nº 93/2021/GABPRES/ADETUC, DE 02 DE JUNHO DE 2021.
Republicado para correção

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - ADETUC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 153 - NM, publicado no DOE edição nº 5.779, do dia 02 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Contrato, bem como, designar os respectivos substitutos, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, dos contratos elencados a seguir, em Cumprimento de Sentença nº 0000932-97.2015.8.27.2729/TO:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
Nº 01/2021/FUNCULT/ ADETUC	2021/10821/000415	Lukas Rhyere Negre Guimarães 11664533-1 E Rivair Tavares de Moraes 11234210-2	Felipe Sousa Trindade 1136871-2	Execução do Projeto "Recital Musiporto"
Nº 02/2021/FUNCULT/ ADETUC	2021/10821/000417	Lukas Rhyere Negre Guimarães 11664533-1 E Rivair Tavares de Moraes 11234210-2	Felipe Sousa Trindade 11136871-2	Execução do Projeto "Um Conto Tocantino"

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jairo Soares Mariano
Presidente

PORTARIA Nº 284/2021/GABPRES/ADETUC, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

Designa servidores para o desempenho das atividades de que trata o art. 4º e incisos da INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE-TO Nº 03/2017.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - ADETUC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 1.312 - DSG, de 26 de outubro de 2021, publicado no DOE edição nº 5.955, de 26 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO que o Fundo Cultural do Tocantins, CNPJ: 24.832.001/0001-60 está vinculado a Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa - Adetuc;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa TCE/TO nº 03, de 20 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações, Contratos e Obras - SICAP-LCO no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a referida Portaria em seus arts. 3º e 4º prevê que as informações prestadas no SICAP-LCO, referentes aos procedimentos envolvidos nas 1ª, 2ª e 3ª fases da licitação deverão ser realizadas por servidores previamente designados pelo gestor, devidamente cadastrado no CADUN (Cadastro Único do Tribunal de Contas),

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras, Lívia Barreto Amorim, Diretora de Administração e Finanças, matrícula 1162845-5, Vanderlice Eloy Gomes, Gerente Geral de Administração, Matrícula 743784-10, e Maria Revétria Gomes Câmara, Matrícula 1228790-8 para pelo perfil Responsável Autorizado, realizar o preenchimento das informações no SICAP-LO, referentes aos procedimentos descritos no artigo citado acima e da IN TCE/TO nº 03/2017, do Fundo Cultural do Tocantins, CNPJ: 24.832.001/0001-60.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, aos 16 dias do mês de novembro de 2021.

Jairo Soares Mariano
Respondendo

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2019/10820/00055
Contrato nº: 26/2019/GABPRES/ADETUC
Contratante: Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa.
Contratado: TINS - SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI
CNPJ: 14.061.959/0001-41
Objeto do Contrato: O presente SEGUNDO TERMO ADITIVO tem por objetivo prorrogar a vigência do objeto deste contrato a partir de 03 de outubro de 2021 até 03 de outubro de 2022.
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.
Valor: R$ 63.970,56 (sessenta e três mil, novecentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos).
Natureza da Despesa: 33.90.40
Fonte de Recurso: 0100
Data da Assinatura: 27/09/2021
Vigência: O contrato a ser firmado terá a sua vigência de 12 (doze) meses.
Signatários: Jairo Soares Mariano - Representante da Contratante/Marlon Martins Moreira - Representante Legal da Contratada.

AGETO

ORDEM DE SERVIÇO

A Agência Tocantinense de Transportes e Obras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO OPERACIONAL E PROJETOS, autoriza a empresa SIMONE MACIEL DE SOUZA FREITAS, a dar início à Contratação de consultoria individual para suporte à Diretoria de Viabilidade Ambiental da AGETO na obtenção das Licenças de Operação - LO, para as Obras de Melhoramento de Estradas Vicinais executadas com recursos do PDRIS, no município de PALMAS - TO, na conformidade do contrato 00049/2021, no prazo improrrogável de 05 dias da data desta O.S. sob pena de aplicação das sanções contratuais.

Palmas-TO, 10 de Novembro de 2021.

Márcio Pinheiro Rodrigues
Presidente - Ordenador

Eng. Manoel Lúcio Ruiz Filho
Superintendente de Gestão Operacional e Projetos

EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE USO

PROCESSO Nº 2021/38960/001074
PARTICIPE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO
PARTICIPE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS
OBJETO: Cessão de uso, gratuita e precária, de 01 (um) veículo de tração mecânica com as seguintes características: CAMINHÃO VW 215 HP, BRANCO STAR, ANO 97, MODELO 98, CHASSI 9BWYTAKT1VRBO8050, Placa MVO-0083.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16 (dezesseis) meses;
DATA DE ASSINATURA: 11/11/2021;
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues/Antônio Davi Gouveia Júnior

AMETO

PORTARIA AMETO Nº 006/2021, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS no uso de suas atribuições legais, designado pelo Ato nº 1348 - DSG Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021.

Considerando a necessidade de a aquisição e instalação de aparelhos condicionadores de ar, tipo split, incluindo as instalações das partes elétricas, drenos e demais serviços de estrutura e acabamentos para esta Agência.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 25, *caput*, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, para a aquisição e instalação de aparelhos condicionadores de ar, tipo split, prestados pelo E. A. C. COSTA JUNIOR LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 36.118.557/0001-79, no valor total de R$ 23.184,20 (vinte e três mil, cento e oitenta e quatro reais e vinte centavos). Conforme processo nº 2021/010880/0000032 - AMETO.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º, desta Portaria correrá à conta classificação Orçamentaria nº 04.122.1100.4325, natureza de despesa 44.90.52 e fonte detalhada 0100666666.

Art. 3º Esta Portaria entra vigor na data de sua Publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins

ATS

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 798/2021/GABPRES/ATS

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO a necessidade de oferecer água mineral às autoridades, clientes desta Agência e público em geral, atendidos pelos Gabinetes da Presidência e Vice-Presidência, pelas Diretorias de Produção, Planejamento, Supervisão de Controle de Obras e Administrativa e Finanças, Gerência Comercial e Assessoria Jurídica desta Agência;

CONSIDERANDO, que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira delimitada na conta orçamentária: 17.122.1100.4197, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, o que se depreende ao examinar as cotações acostadas aos autos, utilizando o menor preço;

CONSIDERANDO, que foi utilizado sistema de compra via internet do Governo do Tocantins, o SIGA, sendo vencedora a empresa que ofertou o menor preço dentre os licitantes;

CONSIDERANDO por fim que a presente contratação atende as necessidades desta Agência, sendo que os valores se enquadram nas possibilidades de Dispensa de Licitação do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da empresa TIAGO OLIVEIRA EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 35.425.019/0001-64, para aquisição de água mineral em copos de 200ml para atender as necessidades da sede da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, no valor global de R$ 13.194,72 (treze mil, cento e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em Palmas/TO, 12 de novembro de 2021.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 806/2021/GABPRES/ATS

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO, que a presente contratação objetiva manter a disponibilidade do mencionado produto, objeto deste procedimento, que é fundamental para realização das atividades da Diretoria de Produção nos municípios em que a ATS detém a concessão dos serviços de água e esgoto;

CONSIDERANDO, que ATS Possui em seus Sistemas de Abastecimentos de Água - SAA 16 (dezesseis) captações superficiais, cujo tratamento é através de ETA - Estação de Tratamento de Água, e 32 (trinta e duas) captações subterrâneas através de PTP (Poço Tubular Profundo), onde o tratamento de água é através de dosadores de cloro;

CONSIDERANDO a necessidade desta agência em adquirir o Hipoclorito de Cálcio Granulado que é utilizado no tratamento da água nos municípios que detém concessão;

CONSIDERANDO que a Dispensa de Licitação ocorreu através do Sistema de Compras Eletrônicas do Governo do Tocantins, o SIGA, sendo vencedora a empresa que ofertou o menor valor unitário;

CONSIDERANDO, que a aquisição pretendida possui reserva financeira delimitada na conta orçamentária: 17.512. 1151. 4115, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO por fim que a presente contratação atende as necessidades desta Agência, sendo que os valores se enquadram nas possibilidades de Dispensa de Licitação do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da empresa FABRÍCIO COSTA FERNANDES inscrita no CNPJ sob o nº 37.047.387/0001-41, para fornecimento do Produto Químico - Hipoclorito de Cálcio (Granulado), no valor global de R$ 31.581,00 (trinta e um mil, quinhentos e oitenta e um reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em Palmas/TO, 12 de novembro de 2021.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000676/2021

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 16/12/2021 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
JIC5B82/DF	07220132131	AGETO	RE00367826	24/01/2021	12:13	5967-0
QKK4804/PA	00000000000	AGETO	RE00373746	26/01/2021	16:24	5185-1
QKK4804/PA	00000000000	AGETO	RE00369901	10/03/2021	11:06	7633-2

IGEPREV

PORTARIA Nº 1663, DE 07 DE JUNHO DE 2021.
Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Hélio Ferreira Barbosa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos art. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 17 de novembro de 2020, ao cônjuge IRENE SILVA BARBOSA, nascida em 30/09/1938, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado HÉLIO FERREIRA BARBOSA, benefício nº 133799/1, aposentado no cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Classe 4, Referência IV, carga horária de 180 horas, do Quadro de Auditores Fiscais da Receita Estadual, na lotação na Secretaria da Fazenda e Planejamento, com base no que consta do processo nº 2020.07.212239P.

Art. 2º FIXAR o benefício em caráter vitalício no valor de R$ 18.712,22, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 40, §7º, I, da CF/88, sobre os proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito no valor de R$ 24.117,00, observado o disposto art. 37, XI, da CF/88.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 17 de novembro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2217, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.
Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Elem Kassia Gomes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, II, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "b"; nos art. 37, IV, "a"; 37-A, II; 38, no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, II, e §8º, da Constituição Federal de 1988; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 21 de abril de 2021, aos filhos ISADORA GOMES SANTANA, nascida em 03/05/2013 e ARTHUR GOMES RIBEIRO, nascido em 08/02/2021, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada ELEM KASSIA GOMES, matrícula nº 1120336/1, Professor da Educação Básica, Nível I, Referência B, carga horária de 180 horas, do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, com base no que consta do processo nº 2021.07.213053P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter temporário no valor correspondente a 100% dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, na ordem de R$ 4.735,58.

I - ISADORA GOMES SANTANA, em caráter temporário - 50% no período de 21/04/2021 a 03/05/2034.

II - ARTHUR GOMES RIBEIRO, em caráter temporário - 50% no período de 21/04/2021 a 03/05/2034 e 100% de 03/05/2034 a 08/02/2042.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 21 de abril de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2605, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.
Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Euceli de Almeida Sousa .

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "b"; nos art. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, II, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 09 de julho de 2021, ao cônjuge ERNESTO DE ALMEIDA SILVA, nascido em 31/08/1960, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada EUCELI DE ALMEIDA SOUSA, Matricula nº 722987/4, Assistente Administrativo, Padrão IV, Referência L, com carga horária de 180 horas, do Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, com base no que consta do processo nº 2021.07.213799P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício no valor correspondente a 100% do valor do vencimento percebido pelo ex-segurado na data do óbito, ficando o benefício a ser pago na ordem de R$ 4.260,00.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de julho de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2833, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Délio Amora Maciel Neto.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta nº 1/2020/GASEC, de 05 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.730, de 21 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 916, de 07 de outubro de 2021, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1466, de 13 de outubro de 2021, e tendo em vista a determinação do Gabinete da Presidência deste Instituto por meio do Despacho nº 4681/2021/GABPRES, de 11 de novembro de 2021 (fls. 104/110);

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1139, de 28 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.433, de 03 de setembro de 2019, em relação ao segurado DÉLIO AMORA MACIEL NETO, apenas para considerar os proventos correspondentes à Classe 4ª, Padrão V, do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, com base no que consta dos autos nº 2020.04.206931R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 03 de setembro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

APOSTILA Nº 24/2021.

Na Portaria nº 2004, de 08 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.884, de 12 de julho de 2021, que retificou a Portaria nº 702, de 01 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.617, de 05 de junho de 2020, em relação à segurada ELMAN MOREIRA COELHO GRISON, onde constou "Padrão V, Referência "J"", para que passe a constar: "Padrão VIII, Referência "L"".

Palmas/TO, aos 17 dias do mês de novembro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

NATURATINS

PORTARIA NATURATINS Nº 180, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 26 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.762, de 11 de janeiro de 2021, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO a PORTARIA/NATURATINS Nº 031, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020, publicada através do Diário Oficial nº 5.548, de 19 de fevereiro de 2020, onde determina a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, quanto aos fatos contidos no processo administrativo nº 2019/40310/000421;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de 30 (trinta) dias, onde determina a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, quanto aos fatos contidos no processo administrativo nº 2019/40310/000421, a partir do término do prazo estipulado na Portaria/NATURATINS nº 166, de 21 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

PORTARIA/NATURATINS Nº 181, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas através Ato de Nomeação nº 26 - NM, de 11 de janeiro de 2021, publicado no D.O.E nº 5762, de 11 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores adiante nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem os cargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, nos casos de impedimentos e afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	Nº PROCESSO E CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO
Dalmir da Silva Jorge Mat. Func. 323369	Wellington Martins Soares. Mat. 11698815	2021/40310/000209 Contrato nº 109/2021/ GEGEC/SECAD	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A. CNPJ nº 03.506.307/0001-57	Prestação de serviços de gerenciamento de frotas, com uso de cartões, para fornecimento de combustíveis, manutenção veicular, incluindo limpeza e higienização.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, e comunicar imediatamente através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de controle;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais e controlar o saldo do contrato;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69, da Lei nº 8.666/93.

XI - desempenhar outras atribuições correlatas ao encargo.

Art. 3º Revogam-se a PORTARIA/NATURATINS Nº 119, de 20 de julho de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de setembro de 2021.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

PORTARIA NATURATINS Nº 184, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 26 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.762, de 11 de janeiro de 2021, e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

REGULARIZAR,

a lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, do servidor HELIO DE ASSIS LOBO CURADO, número funcional nº 1180495-2, Assistente IV, constante na Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental para Gerência de Planejamento e Convênios, desta Pasta, a partir desta data.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

PORTARIA NATURATINS Nº 185, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 26 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.762, de 11 de janeiro de 2021, e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

REGULARIZAR,

a lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, da servidora ROMINA SILVA AZEVEDO, número funcional nº 11689773-1, Analista I, constante na Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental para Gerência de Planejamento e Convênios, desta Pasta, a partir desta data.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

PORTARIA NATURATINS Nº 186, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 26 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.762, de 11 de janeiro de 2021, e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

REGULARIZAR,

a lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, da servidora MILENA GABRIELA RODRIGUES BARROS, número funcional nº 11594721-3, Assistente I, constante na Gabinete do Presidente para Chefia da Assessoria Jurídica, desta Pasta, a partir desta data.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

PORTARIA NATURATINS Nº 187, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 26 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.762, de 11 de janeiro de 2021, e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

REGULARIZAR,

a lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, da servidora RAYANE ALVES DE SOUZA ANISZEWSKI, número funcional nº 11233672-1, Assistente Administrativo, constante na Gerência de Câmara de Julgamento para Gerência de Atendimento e Análise Técnica, desta Pasta, a partir desta data.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

PORTARIA NATURATINS Nº 188, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 26 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.762, de 11 de janeiro de 2021, e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

REGULARIZAR,

a lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, do servidor UGO TADEU MOURA DE OLIVEIRA JUNIOR, número funcional nº 11726270-1, Auxiliar II, constante na Chefia da Assessoria Jurídica para Diretoria de Administração e Finanças, desta Pasta, a partir desta data.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

PORTARIA NATURATINS Nº 192, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 26 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.762, de 11 de janeiro de 2021, e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

REGULARIZAR,

a lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, do servidor JORGE KLEBER NEIVA BRITO, número funcional nº 235729-2, Inspetor de Recursos Naturais, constante na Gerência de Suporte ao Desenvolvimento Socioeconômico para Gerência de Planejamento e Convênios, desta Pasta, a partir desta data.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO.

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS PATRIMONIAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS E A SUBPREFEITURA DO DISTRITO DE LUZIMANGUES - PORTO NACIONAL.
CEDENTE: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS
CESSIONÁRIO: Subprefeitura do Distrito de Luzimangues - Porto Nacional
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a cessão de uso, a título gratuito, os seguintes bens:

ITEM	REGISTRO	DESCRIÇÃO	VALOR
01	0803000009709	PICK-UP CABINE DUPLA 4 PORTAS C/CONDICIONADOR DE AR/RADIO AM-FM ENTRADA CARTÃO E USB/DIREÇÃO HIDRÁULICA/VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS NAS 4 PORTAS/TAPETES E CAPOTA MARITIMA, MODELO L200 TRITON 3.2D MT/GL, MOTOR 4M41U-CBE7943 DIESEL 180CV, CÂMBIO MANUAL 5 MARCHAS, TRAÇÃO 4X4, COR BRANCA ALPINO, ANO/MODELO 2014/2015, CHASSI 93XLNKB8TFCE99918, PLACA OYC-4345, MARCA MITSUBISHI	R$ 101.800,00

DATA ASSINATURA: 04 de novembro de 2021.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a partir das assinaturas, podendo ser prorrogado, a critério das partes, por meio de termo aditivo.
SIGNATÁRIOS: Renato Jayme da Silva - Presidente do Naturatins e Ronivon Maciel Gama - Prefeito de Porto Nacional.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 2381-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 138, 10 de Agosto de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.907, de 12 de Agosto de 2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: GENIVAL SOARES DE SOUSA; CPF nº xxx.xxx.xx1-72, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Auto de Infração nº 127343-2019, com a descrição da seguinte conduta: Deixar de atender à exigências legais ou regulamentares quando devidamente notificado (Termo de Notificação nº 5317-2016) pela autoridade ambiental competente no prazo concedido, visando a regularização ou adoção de medidas de controle para cessar a degradação ambiental. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120, da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, parágrafo único, alíneas a e b, da IN/ Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/Naturatins 02/2017, até decisão de 2ª instância;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 16 de setembro de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3499-2020-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 138, de 10 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.907, de 12 de agosto de 2021: com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente, passa à análise do Auto de Infração nº 132666, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: NILMAR MILHOMEM DE ARAÚJO; CPF nº XXX.XXX.XX1-72, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 132666-2020, com a descrição da seguinte conduta: explorar vegetação nativa fora da área de reserva legal averbada de domínio publico ou privado, sem aprovação previa do órgão ambiental competente Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R$ 300,00 (trezentos reais);

b) Entretanto, com a prova de quitação da multa por meio de documento de arrecadação da receita estadual (DARE), pagamento à vista no valor de R$ 210,00 (30% de desconto) realizado em 04/09/2020, efetivou-se o adimplemento integral do débito;

c) Declarar encerrado o processo administrativo ambiental com o seu posterior arquivamento.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 10 de setembro de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 4565-2020-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 160, de 17 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.931, de 20 de setembro de 2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: SEBASTIAO ANDRADE E SILVA; CPF nº xxx.xxx.xx1-00, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 130426-2020, com a descrição da seguinte conduta: construir obras ou serviços utilizadores de recursos ambientais (barragem) sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais);

b) Entretanto, com a prova de quitação da multa por meio de documento de arrecadação da receita estadual (DARE), pagamento à vista no valor de R$ 10.500,00 (30% de desconto) realizado em 12/11/2020, efetivou-se o adimplemento integral do débito;

c) Declarar encerrado o processo administrativo ambiental com o seu posterior arquivamento.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 22 de setembro de 2021.

SAULO GUEDES AZEVEDO
Presidente CJAI - 1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 178, de 14 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.949, de 18 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ENÉIAS MARTINS DA SILVA; CPF nº xx.xxx.xx1-89, para que tome ciência do trâmite processual, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 4774-2019-F do Auto de Infração nº 194871, com a descrição da seguinte conduta: "Danificar 2,8421 ha de vegetação de tipologia cerrado, em área considerada de preservação permanente, sem autorização do órgão ambiental competente. Coordenadas Geográficas (...)". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou o procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50, da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122, do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamento@naturatins.to.gov.br

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 16 de novembro de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 178, de 14 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.949, de 18 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOÃO FERREIRA DE ASSIS; CPF nº xx.xxx.xx1-34, para que tome ciência do trâmite processual, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 4944-2019-F do Auto de Infração nº 189803, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 23,7513 ha de vegetação nativa, cerrado, em área de reserva legal, sem autorização ambiental". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou o procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50, da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122, do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamento@naturatins.to.gov.br

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 16 de novembro de 2021.

SAULO GUEDES AZEVEDO
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

RURALTINS

PORTARIA Nº 257/2021, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.132 - NM, de 16 de novembro de 2020, publicado no DOE nº 5.726, de 17 de novembro de 2020, e consoante com o disposto na Lei nº 20/89, e art. 42, inciso III, do Decreto nº 10.643, do Regimento Interno, de 11 de julho de 1994.

CONSIDERANDO a Portaria nº 243/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.949, fls. 41 a 44, que regulamenta e padroniza o registro e controle de frequência neste Instituto.

CONSIDERANDO o art. 14 da referida Portaria, que diz que: "são dispensados da obrigação do Registro diário da Folha Individual de Frequência o Presidente, Vice-Presidente Executivo e motorista do Gabinete".

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR da obrigação do registro de frequência José Borges Barros, nº funcional 1210173/7, a partir de 01.08.2021, considerando que o(a) servidor(a) é motorista do Gabinete.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01.08.2021.

FABIANO PIÑEIRO MIRANDA
Presidente

JUCETINS

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2018

PROCESSO Nº 2018/20570/000052
CONTRATANTE: BOA VISTA SERVIÇOS S/A
CONTRATADA: Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS
OBJETO DO CONTRATO: Prestação contínua de informações cadastrais constantes do Cadastro Estadual de Empresas pela CONTRATADA à CONTRATANTE, mediante o fornecimento, em meios magnéticos ou eletrônicos de dados, dos registros mercantis disponíveis no sistema da JUCETINS, relativos a constituições, alterações, e extinções de empresas. Aos 12 dias do mês de novembro de 2021, na sede da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, situada na Quadra Sul, Rua SO 07, Lote 12, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, foi lavrado o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao CONTRATO Nº 003/2018, visando sua prorrogação, nos termos que se seguem:
1. Considerando as disposições da Cláusula Quarta do Contrato nº 003/2018, amparada pelo dispositivo legal do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o prazo contratual será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 20 de Dezembro de 2021 a 20 de Dezembro de 2022;
2. Permanecem em vigor e ratificadas as demais disposições do aludido contrato, que não conflitarem com este Apostilamento.

Palmas, 12 de novembro de 2021.

THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO
Presidente da JUCETINS
CONTRATADA

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 38/2021/RELT3-COCAR

Expediente nº 8321/2021 - Entidade: Prefeitura Municipal de São Miguel do Tocantins. Assunto: Expediente - Processo de Acompanhamento nº 954/2021 - Pregão Presencial com Possíveis Irregularidades. Nos termos do Despacho TCE/TO nº 1322/2020, do Gabinete da Terceira Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32, 33 e 34 e ao Regimento Interno do Tribunal de Contas, artigo 205 e 206 Inciso V, da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, NOTIFICO o Senhor PAULO DA SILVA PEREIRA - Controle Interno da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tocantins, nos termos do referido processo, para conhecimento do assunto no Despacho acima citado, cientificando ainda, de que os autos estarão a sua disposição, somente no Sistema E-Contas com endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop/, no qual terá acesso por meio de seu login que corresponde ao número do CPF ou seu certificado digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (Fone 63 3232-5878/63 3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de novembro de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu Alonso César de Moraes, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro José Wagner Praxedes
Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALVORADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2021/ADM
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021/ADM

O MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO, torna público o Contrato referente ao Processo Administrativo nº 207/2021/ADM julgamento tipo menor preço global, cujo objeto se trata CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO GINÁSIO ESPORTIVO JORGE FIGUEIRAS EM ALVORADA/TO, Contrato 009/2021/FME - Contratada: ODAIR FERRARA FILHO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.156.559/0001-27 Valor: R$ 659.533,55 - (Seiscentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos), data da assinatura do instrumento contratual: 12/11/2021. Vigência: 05 meses a partir da data da assinatura 12/11/2021.

Alvorada/TO, aos 17 dias do mês de novembro 2021.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO
PREFEITO MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021/FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que fará realizar na sala de reuniões de Licitação, situada na Rua 07 de Setembro, nº 0, Centro, Alvorada/TO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021/FMS, a ser realizado no dia 02/12/2021, às 08h30min, tipo MENOR PREÇO POR ITEM visando o AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS, ZERO KM, TIPO PASSEIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO.

O edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, através do endereço eletrônico: www.alvorada.to.gov.br ou através do e-mail: prefeituraalvoradacpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, e informações através do fone: (63) 3353-2482.

Alvorada/TO, aos 17 dias do mês de novembro de 2021.

RHAFAELA GUERRA TAKAHASHI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ARAGUATINS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Assistência Social de Araguatins, comunica aos interessados que realizará no dia 01/12/2021, as 09:00hs (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE/2021.052-FMAS SRP, tipo menor preço por item, Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO VESTES MASCULINAS E ASSISTÊNCIA SIMPLES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. LICITAÇÃO COM OS ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO PP/2021.009-FMAS SRP.

O edital estará disponível na sala de licitações (Prédio da Prefeitura), mural de licitações do TCE-TO pelo: https://araguatins.to.gov.br/transparencia/licitacao.

Mauricio Oliveira Paiva
Pregoeiro

CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA, ESTADO DO TOCANTINS, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021, tipo menor preço por item, objetivando Aquisição de Veículo Ambulância tipo A Simples Remoção, Conforme o Convênio nº 050/2017, firmada entre o Ministério da Saúde e o Município de Cachoeirinha - TO. Com abertura das propostas previstas para o dia 01 de dezembro de 2021, às 08h00min.

O edital poderá ser retirado através do endereço Rua 21 de Abril, Nº 1525, Centro, CEP: 77.915-000, na sala da comissão do pregão e equipe de apoio da prefeitura municipal de Cachoeirinha, das 07h:00min as 13h:00min, no portal da transparência do município no site: www.cachoeirinha.to.gov.br, ou solicitar através do e-mail: pmcachoeirinhalc@gmail.com, ou pelos telefone: 63-3437-1248.

Cachoeirinha - TO, 17 de novembro de 2021.

GEANDRO PAIVA DE OLIVEIRA
Gestor do Fundo Municipal Saúde

FIGUEIRÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Figueirópolis, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço - por item, visando a aquisição VEÍCULO, ADAPTADO, TIPO PICK-UP AMBULÂNCIA PARA SUPORTE BÁSICO, PARA SIMPLES REMOÇÃO DE PACIENTE SEM RISCO DE VIDA - TIPO A, PICK-UP, BI - para o Município de Figueirópolis - TO. A sessão para processamento do pregão ocorrerá no dia 30 de novembro de 2021, às 13h (horário local), na Prefeitura Municipal de Figueirópolis.

O Edital estará disponível a partir o dia 18 der novembro de 2021, localizada na Avenida Bernardo Sayão, nº 1.445, Centro, Figueirópolis - TO. A cópia deste Edital, na íntegra, poderá ser solicitada através do e-mail: comisscaolicitaçãofig@gmail.com e pelos telefones: (63) 3374-1417/9930-2606 no horário de expediente das 12:30 às 17:30

Figueirópolis/TO, 16 de novembro de 2021.

Eulalia Pereira dos Santos Rodrigues
Gestora da Saúde

GUARAÍ

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO E RETIFICAÇÃO DO EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021

A Comissão Permanente de Licitações de Guaraí/TO, comunica aos interessados que a sessão de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021, cujo objeto é a contratação de empresa(s) do ramo de construção civil, para execução de reforma e adequações das Escolas Municipais Euclides da Cunha, Zona Rural do município, localizada na região Beira do Rio e Professora Maria do Socorro Coelho Silva, localizada no Setor Aeroporto do município, realizada no dia 05/11/2021, às 08h07min, foi concedido novo prazo para as licitantes, tendo em vista que nenhuma das empresas concorrentes HABILITOU-SE para o certame. Sendo assim, pós prazos recursais, fica marcada para o DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2021, às 08h00min a nova data da reabertura da sessão, com edital retificado. Maiores informações através do telefone: (63) 3464-5108, e-mail: licitacao@guarai.to.gov.br.

Guaraí/TO, 16 de novembro de 2021.

CLEUBE ROZA LIMA
Presidente CPL

GURUPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2021

Processo: Nº 2021.004649. CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2021. Partes: Município de Gurupi, com interveniência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e IRKA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 16.879.847/0001-28. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE GURUPI - CEASA. Assinatura: 16/11/2021. Vigência: O contrato terá vigência de 330 (trezentos e trinta) dias a partir da data de assinatura do contrato. Valor Global: R$ 4.286.500,20 (Quatro milhões, duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais e vinte centavos). Dotação: 23.2303.20.605.2041.1082.

Gurupi-TO, 16/11/2021.

Pedro Dias Corrêa da Silva
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

SÃO BENTO DO TOCANTINS

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO, mediante pregoeiro e equipe de apoio, designado pelo Decreto nº 009/2021, torna público para conhecimento dos interessados que fará o cancelamento do Pregão Presencial 011/2021, tipo menor preço por item, regida nos termo do edital e seus anexos objetivando a futura contratação de empresa para executar a prestação de serviços de levantamento Planialtimétrico e cadastral de área urbana, suburbana e povoados, de aproximadamente 3.000 (três mil) Unidades/Inscrições, podendo ser subtraído, um percentual de até 50% como adendo dos imóveis, de acordo com o cadastro, destinado a regularização fundiária, compreendendo o detalhamento de divisas de gleba principal, sistema viário, quadras, áreas livres e institucionais, lotes, desenho na escala variando de 1:250 a 1:100. Regularização Fundiária do Patrimônio, Zoneamento e Micro Parcelamento da Área da área (Mapas e Memorial Descritivo de cada lote e área da APM - Área Pública Municipal) de lotes registrados e não registrados do Patrimônio do Município de São Bento do Tocantins - TO, com abertura das propostas prevista para o dia 18 de novembro de 2021, as 09:30 horas informações no telefone: (63) 99953-6977.

SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO, 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

José Pereira da Silva Neto
Pregoeiro

TAGUATINGA

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DOE, 12/11/2021 - EDIÇÃO Nº 5965
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021

Onde se lê:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL FÉLIX RODRIGUES NETO, LOCALIZADA DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TAGUATINGA-TO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA.

Leia-se:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL FÉLIX RODRIGUES NETO, LOCALIZADA DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TAGUATINGA-TO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL.

Onde se lê: Valor R$ Estimado da Obra: 241.118,50

Leia-se: Valor Estimado da Obra: R$ 285.931,90

Prefeitura Municipal de Taguatinga - TO, 16/11/2021.

João Vitor Ferreira Bispo
Presidente da Comissão de Licitações

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A AGROPECUÁRIA GREIDANUS LTDA, CNPJ nº 32.885.341/0001-88, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins NATURATINS, a das Licenças Prévia (LP), Instalação (LI), Operação (LO), Declaração de Uso Insignificante (DUI), Autorização de Exploração Florestal (AEF), Autorização Para Cortes de Árvores Imunes (ACAim) para a atividade de Agricultura na Fazenda Frank'anna - Recanto, situado na Zona Rural de Abreulândia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ANGELO JOSUE LEONEL FERREIRA, CPF: 056.940.758-38, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de PECUÁRIA na FAZENDA LEONEL, Zona Rural, município de PONTE ALTA DO TOCANTINS/TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ANTÔNIO GEORGE HAONAT VIEIRA, CPF: 009.661-921-09, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins-NATURATINS, a Licença Prévia de Instalação e operação para a atividade de Plantio de Soja na Fazenda Santo Antônio, em Monte Santo - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237-87 e CONAMA nº 001/86, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Arlindo Lopes de Araujo, CPF nº 314.722.491-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Bovinocultura, no imóvel Fazenda Nossa Senhora Aparecida, Município de Monte do Carmo/TO. O empreendimento de pequeno porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. CARLOS BATISTA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 051.759.095-68, residente e domiciliado na Fazenda Duas Barras, Arraias - TO, CEP: 77.330-000, é proprietário da Fazenda Duas Barras localizada no município de Arraias - TO, toma público que requereu junto ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), visando o Licenciamento Ambiental da Atividade Pecuária para a Fazenda Duas Barras. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Daniel Francisco de Castro, inscrito no CPF Nº 014.626.701-05, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Agricultura na Fazenda Nossa Senhora da Salete I composta pelos Lotes Nº 38, 99 e 100, do Loteamento Bom Será em Tupirama - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Daniel Francisco de Castro, inscrito no CPF Nº 014.626.701-05, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Agricultura na Fazenda Favorita composta pelos Lotes Nº 147, 148, 149, 157, 159, e 161, do Loteamento Bom Será em Tupirama - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. ERCILIO BEZERRA DE CASTRO FILHO, CPF nº 302.102.161-15, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, Qd. 142, Lt. 06, nº s/n, Setor Serrano, Paraíso do Tocantins - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO para a atividade de Bovinocultura e Outorga/DUI, a ser instalada no imóvel rural denominado Fazenda Vale do Boi, Zona Rural do Município de Paraíso do Tocantins - TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA 007/2005, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª DENISE GOMES DE ABREU BEZERRA, CPF nº 413.904.151-04, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, Qd. 142, Lt. 06, nº s/n, Setor Serrano, Paraíso do Tocantins - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO para a atividade de Bovinocultura e outorga/Dui, a ser instalada no imóvel rural denominado Fazenda Bodoquenha, Zona Rural do Município de Abreulândia - TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA 007/2005, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ELEONÔRA SILVA BRASIL RODRIGUES, CNPJ/CPF: 508.005.581-20, torna público requerendo aos órgãos: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, e IBAMA, Projetos de Licenciamento de atividades Ambientais: (LP, LI, LO, BOVINOCULTURA, BARRAMENTO da FAZENDA TRÊS CORAÇÕES, LOTE nº 168-A - Parte Desmembrada do Lote 168, localizado no Loteamento Boa Esperança, 3ª Etapa, Fls. "A", Matrícula: 3659, situada no município de DUERÉ - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO Nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor FABIANO VARELLA, CPF Nº 009.946.761-58 e CARLOS VANDERLEY FIGUEIRA FILHO, CPF Nº 009.945.841-13, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Agricultura e Pecuária semi intensiva implantada no imóvel rural GLEBA DE TERRAS RURAL DE Nº 06 - DESMEMBRADA DA FAZENDA PORTO ALEGRE, constituído pela matrícula nº 378, no município de Santa Maria do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental para estes tipos de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A FAZENDA NOVO HORIZONTE E SONHO MEU propriedade de Braulino Ribeiro de Oliveira Junior, CPF: 897.203.421-53, torna público que requereu ao NATURATINS, o Licenciamento Ambiental, Licença Prévia, instalação e Operação para atividade Pecuária, localizada no município de Paraíso do Tocantins-TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A FAZENDA SONHO MEU II propriedade de Braulino Ribeiro de Oliveira Junior, CPF: 897.203.421-53, torna público que requereu ao NATURATINS, o Licenciamento Ambiental, Licença Prévia, instalação e Operação para atividade Pecuária, localizada no município de Paraíso do Tocantins-TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

GELNEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 02.001.597/0003-86, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP e Licença de Instalação - LI, para a ampliação da atividade de indústria alimentícia (Gelatina), localizada na Rodovia TO - 222, KM 10, Município de Araguaína - TO. O empreendimento se enquadra nas Resolução CONAMA nº 237/97 e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O empreendedor GERALDO WELINGTON DE OLIVEIRA MOTA, inscrito no CPF: 422.899.046-00, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins, Licença Prévia, Licença de Instalação, para atividade de agricultura, localizado em área rural de Miracema -TO, na propriedade denominada Fazenda Dona Terezinha. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005. A Responsabilidade Técnica pelo processo de Licenciamento Ambiental é da empresa Meyer Engenharia e Consultoria.

AVISO
REGISTRO DE DIPLOMAS Nº 2/2021

O INSTITUTO TOCANTINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PESQUISA LTDA - ITOP, informa o registro de 75 diplomas entre 20/05/2021 a 14/10/2021, no Livro II - nº: 0213 a 0286.

Consulte a relação em até 30 dias após a data da publicação no http://www.itopedu.com.br/noticia-46-publica-o-do-formado

Palmas, 09 de Novembro de 2021.

Profª Ana Lúcia Brito dos Santos
Diretora Acadêmica

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A pessoa física, JEAN LEONARD BOUWMAN, inscrita no CPF: 766.142.479-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças: LP, LI, LO e DUI para atividade de Agricultura na Fazenda Jandaia, Município de Pium/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. João de Castro, inscrito no CPF Nº 017.911.739-42, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Agricultura na Fazenda Ribeirão Porteira, Lote nº 97, do Loteamento Tranqueira Grande em Tupirama - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. João de Castro, inscrito no CPF Nº 017.911.739-42, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Agricultura na Fazenda Talismã, constituída pelos lotes nº 104 e 122, do loteamento tranqueira grande em Tupirama - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. João de Castro, inscrito no CPF Nº 017.911.739-42, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Agricultura na Fazenda Imbituva, desmembrada dos lotes 42, 94, 95, 96 e 98 do Loteamento Tranqueira Grande em Tupirama - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. João de Castro, inscrito no CPF Nº 017.911.739-42, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Agricultura na Fazenda Araucária composta por parte da Fazenda Poço D´antas em Guaraí - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. José Fernando de Castro, inscrito no CPF Nº 869.721.461-00, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Agricultura na Fazenda Sol Nascente II, do loteamento Tranqueira Grande em Tupirama - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. LUIS ANDRADE PIERDONA, CPF: 493.767.800-00, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS as Licenças Ambientais Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de Agropecuária, localizado no imóvel rural denominado Primavera, no município de SILVANÓPOLIS - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. MANOEL SOARES DE CASTRO, inscrito no CPF Nº 058.154.529-04, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para as atividades de Agricultura e Pecuária na Fazenda Sol Nascente, desmembrada dos lotes 42, 94, 96 e 98 do Loteamento Tranqueira Grande em Tupirama - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

NELSON JACUMAZO, CPF: 606.130.509-59, torna público que requereu à Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS e ao IBAMA, o Licenciamento Ambiental da atividade - (LP, LI, LO para AGRICULTURA DE SEQUEIRO), Outorga d´água, Declaração de Uso Insignificante da água (DUI), Autorização para Exploração Florestal (AEF), Planos de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD, da propriedade FAZENDA SANTA RITA, localizada no município de SÃO VALÉRIO-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO Nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A ODELMO LEÃO CARNEIRO SOBRINHO, CPF Nº 080.333.586-53, Quadra Arse 13, s/n, Ave LO 03, Lote 10, Sala 06, CEP: 77.020-114, Palmas - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) na Fazenda Água Azul, Gaúcha I, III e Mato, para a atividade de integração de Lavoura e Agropecuária a ser instalada no município de Miracema - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA nº 007/2005 e Resolução CONAMA 237/1997.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor Oscar Cerqueira Filho, casado, Produtor Rural, CPF: 830.721.101.82, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins (Naturatins), a outorga de Obras Civis Não Lineares (Barragem de Terra),bem como o licenciamento da respectiva atividade (Licença de instalação,Licença prévia e Licença de Operação) para fins de irrigação da cultura de banana, localizada na Fazenda Brejo do Boi, Município de Novo Acordo, Estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções COEMA Nº 006/2004, COEMA Nº 07/2006 e CONAMA 284/01.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

PAULO ROBERTO DE SOUZA, CPF: 217.234.351-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de PECUÁRIA na FAZENDA ÁGUAS CLARAS I, Zona Rural, município de BRASILÂNDIA DO TOCANTINS/TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

PETROSOLO DIESEL LTDA, nome fantasia PETROSOLO DIESEL, CNPJ nº 03.283.785/0001-45, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que RECEBEU do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão de ATCP - Autorização de Transporte de Cargas Perigosas para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, sito à Rua Rui Barbosa, nº 1383, Bairro São João, Araguaína - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Sadi Fronza e outros, CPF Nº 510.587.070-00, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para as atividades de Bovinocultura e agricultura sequeiro (pequeno porte), e agricultura irrigada (médio porte), nas Fazendas Mamédio, Recanto das Araras e Sian Bonanza II, matrículas 211, 2633 e 1814, em Monte do Carmo - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor SEBASTIÃO NAVES PRIMO, CPF Nº 123.969.901-87, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Agricultura e Pecuária semi intensiva implantada no imóvel rural Uma Gleba de Terras Rural Parte do Lote 44 do Loteamento Gameleira, constituído pelas matrículas nº 915 e nº 1335, no município de Bom Jesus do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental para estes tipos de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O SR. SERGIO FLÁVIO SALVALAGGIO, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da carteira de identidade RG nº 1.787.911 SSP-PR e do CPF nº 328.384.849.15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade Pecuária com endereço na FAZ. OLHO DÁGUA - LOTE B localizada no município de ALMAS - TOCANTINS - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/2000 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Sergio Lemos Cabral - EIRELI, CNPJ: 31.872.784/0001-71, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação - LO do Auto Posto MM para a atividade de comércio varejista de combustíveis com endereço na Rua Firmino Mendes, nº 700, Quadra 03, Lote 01, Setor Interlagos, Paraíso do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Social do Comércio - Administração Regional no Tocantins, torna pública a licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 21/00015 - PG, tipo Menor Preço por Lote, regida pelas Resolução SESC 1252/12. Informamos que a reunião acontecerá no dia 01/12/2021 às 09:00hs, na sede do SESC sito na 301 Norte, Av. Teotônio Segurado - Palmas/TO. A licitação destina-se à Aquisição de Equipamentos de Sonorização para atender ao Centro de Atividades do SESC/TO em Gurupi/TO. O edital está disponível no site: www.sescto.com.br. Maiores Informações nos telefones: (063) 3219-9113/9125.

Palmas, 17 de novembro de 2021.

Adilio Rodrigues Ribeiro
Presidente da CPL

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa TIM S.A, inscrita no CNPJ: 02.421.421/0001-11, torna público que protocolou na NATURATINS/TO (Instituto Natureza do Tocantins), a Licença Ambiental de Operação para atividade de telecomunicações (site TORSN001_4G-RSNTJ2), conforme protocolo nº 29487/2021, data 09/11/2021, situado na Rua Nove, S/Nº (Quadra 75, Lote 05 Unidade 01) - Setor Novo Horizonte II - Rio Sono/TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor Vicente Alves de Oliveira Júnior, CPF nº 998.986.591-49, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de pecuária extensiva realizada na Fazenda São Bento, localizada na Zona Rural do município de Santa Tereza do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO COMPARTILHADA DA BACIA DO MÉDIO TOCANTINS CI-LAGO

No dia quatro de novembro de 2021 às dez horas, no auditório do Anexo II da Prefeitura Municipal de Porto Nacional, na Avenida Presidente John Kenedy, 1.553 - setor Aeroporto, CEP: 77.500-000, Porto Nacional, reuniram-se os representantes dos municípios membros do CI-LAGO, conforme lista de presentes anexa para a Assembleia Geral Extraordinária para deliberação da seguinte pauta: 1) Leitura e aprovação da Ata da Assembleia anterior; 2) Minuta do Contrato de Rateio 2021; 3) Convênio SEMARH - Agência Delegatária; 4) Situação atual do Consórcio do Lago; 5) Eleição da nova diretoria; 6) Outros assuntos. A reunião contou com a presença do Prefeito de Brejinho de Nazaré, senhor Marco Aurélio Bispo Nobre; o Prefeito do município de Lajeado, senhor Antônio

Luiz Bandeira; Prefeita do município de Miracema, senhora Camila Fernandes de Araújo; Secretário do município de Palmas, senhor Carlos Roberto Braga do Carmo; Prefeito de Porto Nacional, senhor Ronivon Maciel Gama; Prefeito do município de Tocantínia, senhor Manoel Silvino Gomes Neto; o Diretor da SEMARH, senhor Aldo Araújo Azevedo; o Diretor Técnico CI LAGO, senhor Itamar Xavier da Silva; a senhora Andreia Kelle; senhor Flavio Duarte Passos e senhora Patrícia Cunha do município de Miracema; senhor Ildemar Lourenço Cunha do município de Brejinho de Nazaré; o Secretário Executivo de Meio Ambiente de Porto Nacional, senhor Eduardo Benvindo da Cunha; e o Secretário Executivo do CI-LAGO, senhor Fabrício Machado Silva. O Secretário Executivo do CI-LAGO Fabricio Machado declarou aberta a Assembleia e agradeceu a presença de todos presentes, inicialmente como primeiro item de pauta o Secretário Executivo leu a ATA da 1ª Assembleia de 2021º qual foi apreciado por todos e com uma única correção no que tange a data que estava com equivoco após o pedido de correção a ATA foi aprovado por unanimidade, o segundo item de pauta foi sobre a minuta do contrato de rateio de 2021 em que o Secretário Executivo Fabricio Machada mostrou a todos o diagnóstico das contas do CI-LAGO e pediu a partir de agora um maior empenho a todos associados para que ache uma solução em conjunto e procure que os compromissos firmados pelos municípios participes sejam cumpridos de acordo com o estatuto do CI-LAGO, neste momento o prefeito de Tocantínia pede a palavra e externa a todos que a mudança do estatuto é necessária e que é preciso achar uma solução para o restos a pagar de todos municípios, ainda solicitou que na próxima reunião apresentemos um estudos de soluções possíveis para o contrato de rateio. Após as solicitações o Secretário Executivo segue para o terceiro item que se trata do convênio com a SEMARH e CI-LAGO, a apresentação foi conduzida pelo Diretor de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos da SEMARH, o senhor Aldo Araújo Azevedo, que iniciou explicitando os objetivos específicos do convênio, externando a todos de que o convenio terá um aporte financeiro de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) milhões de reais e começou abordando sobre a importância da elaboração e execução de um plano de comunicação para cada comitê, a necessidade de haver um apoio administrativo e financeiro aos comitês, a elaboração e execução de plano de capacitação para os comitês e o incentivo e suporte a participação dos membros nos encontros nacionais de Comitês de Bacia Hidrográfica. Em seguida, o senhor Eduardo Benvindo explanou sobre a relevância do Convênio para o Comitê, para dar suporte e apoio necessário para os membros executarem um serviço efetivo e continuado. O senhor Aldo Araújo citou sobre a criação do viveiro em Araguatins para servir de apoio às atividades do Comitê e também expôs sobre a ideia de haver no futuro outros viveiros que pretendem criar. O prefeito de Lajeado sugeriu um alinhamento de eventos importantes para fórum do lago que seja realizado em conjunto com o Fórum Estadual dos Comitês de Bacias. Aldo finaliza alertando que o convenio precisa ser assinado o quanto antes para que o estado consiga repassar já em 2021 a primeira parcela do convenio que será de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). O Prefeito do município de Brejinho de Nazaré pediu a palavra e citou sobre as perdas ambientais e turísticas dos municípios afetados para criação do lago e afirmou a importância da união dos municípios para diminuírem esses impactos negativos. O Secretário Executivo Fabrício Machado citou sobre a existência de um relatório da situação de cada PBA em relação à execução para fundamentar as decisões do CI-LAGO, com a palavra prefeito Ronivon Maciel agradece a todos e diz que está com uma ferramenta muito importante que é o CI Lago e que está muito otimista para que a partir dessa reunião dê um ponta pé inicial para unir forças e tirar proveito para que executem aquilo que é necessário, diz também que Porto está à disposição para avançar com o consorcio. Continuando, Fabricio Machado seguiu a sequência da pauto do dia e iniciou a Eleição da nova diretoria do CI-LAGO, O senhor Fabricio fala como funciona a diretoria que se divide em três cargos: Presidente, Vice- presidente e Secretário-Geral e solicita a apresentação de uma chapa para conduzir os trabalhos pelos próximos dois anos a chapa foi formada pelos candidatos a Presidente: Manoel Silvino; Vice- presidente: Camila Fernandes de Araújo e Secretário: Marco Aurélio Bispo Nobre. Após as discussões, o Presidente Ronivon Maciel, colocou em votação, e os representantes dos municípios votaram, e aprovaram, por unanimidade a chapa proposta. Sendo eleitos para o biênio 2021/2023, para Presidente o Prefeito Manoel Silvino Gomes Neto, Portador do documento de Identidade 0000000675 SSP-TO, CPF: 246.749.151-04, End. Av. Monsenhor Pedro Piagem, 1461, Centro, Tocantínia - TO, CEP: 77.640-000, para Vice-Presidente a Prefeita Camila Fernandes De Araújo, Portadora do documento de Identidade 355.933 SSP-TO, CPF: 909.520.731-53, Residente Em Avenida Tocantins, Nº 249 Setor Central, Miracema do Tocantins, CEP: 77.650-000 e para Secretário o Prefeito Marco Aurélio Bispo Nobre, Portador do documento de Identidade 977.987 SSP-GO, CPF: 013.048.221-84, Residente Na Rua São Bento, Quadra 26, Lote 04, Centro, CEP: 77.560-000. Os membros eleitos foram imediatamente empossados, após a eleição ficou definida a nova Secretaria Executiva o qual será conduzida pelo Senhor Eduardo Benvindo da Cunha e o Diretor técnico o Senhor Itamar Xavier. Itamar se colocou à disposição em atuar como Diretor técnico e solicitou aos Prefeitos que haja uma observação no sentido de executar os projetos propostos, todos eles de relevância para o consórcio, tal como o Licenciamento e Fiscalização ambiental consorciado, a regulação, o serviço de inspeção, o ordenamento do lago, dentre outros. O senhor Silvino fala da responsabilidade que é ser Presidente do consórcio, ele agradece e parabeniza presidente Ronivon de deixar as contas do consórcio em dia e diz que é necessário o estudo para verificar as dívidas e o rateio de cada município, indica também que apresentará uma proposta de um novo estatuto que será apreciado em plenário e que com a união de todos os municípios que compõem o consórcio terá facilidade e uma abertura na busca de recursos da bancada federal, estadual etc. O Prefeito Junior Bandeira sugere que na mudança do Estatuto seja dada a possibilidade de que cada prefeito possa indicar um representante com todos os efeitos legais do prefeito. E ainda acrescenta que na próxima reunião seja apresentada uma proposta de reuniões ordinárias. Ele reafirma que o consórcio precisa dar resultado na ponta para os municípios e que gostaria de um estudo para ser apresentado um o Licenciamento Ambiental consorciado e ainda fazer parcerias com as universidades tornando os municípios verdadeiros laboratórios com relação ganha-ganha para todos os envolvidos, dentre outras ações para que o consórcio tenha vida. O prefeito Silvino pede a palavra e solicita ao secretário Carlos Braga a continuidade da cessão do local da sede do CI Lago e o secretário Carlos Braga de pronto responde que fará o possível para que a sede do CI lago continue no mesmo local. Foi decidido entre os pares de que a próxima reunião aconteceria dia vinte e três de novembro em no município de Palmas do Tocantins. E por fim, o Presidente Silvino agradece a presença de todos. Não havendo mais a tratar, foi lavrada e encerrada esta, que segue assinada por mim Eduardo Benvindo da Cunha que secretariei, e pelo Presidente Manoel Silvino.

Manoel Silvino Gomes Neto
Presidente

Eduardo Benvindo da Cunha
Secretário Executivo

AURA ALMAS MINERAÇÃO S.A.
CNPJ nº 08.213.823/0001-07 - NIRE 17.300.009.423

ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA EM 21/10/2021

1. Data, Hora e Local: Em 21/10/2021, às 10h, na sede social da Aura Almas Mineração S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Tiradentes, s/n, lote 02, quadra 02, Setor Aeroporto, Almas/TO, CEP: 77.310-000. 2. Convocação e Presença: Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos Diretores da Companhia. 3. Mesa: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Wilton Carlos Muricy Nunes Filho ("Presidente"), que convidou a Srª Simone Pereira Gonçalves para secretariá-lo ("Secretária"). 4. Ordem do Dia: Deliberar a respeito das seguintes matérias: (i) aprovação das demonstrações contábeis da Companhia relativas ao período de sete meses findo em 31/07/2021, acompanhadas do relatório da administração e do parecer dos auditores independentes; e (ii) aprovação das informações trimestrais (ITR) da Companhia referentes ao 1º e 2º trimestres findos, respectivamente, em 31/03/2021 e 30/06/2021, revisadas pelos auditores independentes da Companhia. 5. Deliberações: Instalada a reunião e após a discussão das matérias da ordem de dia, os Diretores presentes aprovaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições: 5.1. A aprovação das demonstrações contábeis da Companhia relativas ao período de sete meses findo em 31/07/2021, acompanhadas do relatório da administração e do parecer dos auditores independentes; e 5.2. A aprovação das informações trimestrais (ITR) da Companhia referentes ao 1º e 2º trimestres findos, respectivamente, em 31/03/2021 e 30/06/2021, revisadas pelos auditores independentes da Companhia. 6. Encerramento e Lavratura de Ata: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Mesa: Wilton Carlos Muricy Nunes Filho - Presidente; e Simone Pereira Gonçalves - Secretária. Diretores presentes: Wilton Carlos Muricy Nunes Filho e Gabriel Lima Catalani. 7. Assinatura: Mesa - Presidente: Wilton Carlos Muricy Nunes Filho; Secretária: Simone Pereira Gonçalves. Confere com a original lavrada em livro próprio. Almas, 21/10/2021. Wilton Carlos Muricy Nunes Filho - Diretor Presidente; Gabriel Lima Catalani - Diretor Financeiro; Simone Pereira Gonçalves - Secretária. JUCETINS nº 20210565500 em 12/11/2021. Protocolo 210565500 de 12/11/2021. Erlan Souza Milhomem - Secretário-Geral.